



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 31 de Maio de 2007 - Ano 10 - nº 395

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos	01
Editais	02
Leis	20
Portarias	24
Adm. Indireta	29
Atos do Legislativo	33
Final	34

DECRETOS

DECRETO Nº 2.340, DE 21 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 17.240,00 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 340,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....	R\$ 1.500,00
177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....	R\$ 5.000,00
268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....	R\$ 2.400,00
416.02.13.05.339030.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....	R\$ 8.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....	R\$ 340,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....	R\$ 1.500,00
179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública	R\$ 5.000,00
265.02.09.02.339014.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....	R\$ 800,00
267.02.09.02.339036.1545300302024	

- Operação e Manutenção dos Serviços de TrânsitoR\$ 1.600,00
416.02.13.05.339030.12363004020

41 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 8.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete (21.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.341, DE 21 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.090,00 (Dez mil e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....	R\$ 1.000,00
103.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....	R\$ 3.000,00
106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....	R\$ 5.500,00
123.02.06.01.339093.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....	R\$ 290,00
421.02.13.06.335043.1236500412026 - Apoio Financeiro a Entidades Municipais.....	R\$ 300,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:	
61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....	R\$ 1.000,00
107.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 8.500,00
124.02.06.01.449052.0412300111001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 290,00
426.02.13.06.319034.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....	R\$ 300,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete (21.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.342, DE 23 DE MAIO DE 2007

“Altera no Anexo I do Decreto nº 801 de 16 de maio de 1992, as atribuições e requisitos do cargo de Técnico Esportivo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam alteradas, no Anexo I do Decreto nº 801 de 16 de maio de 1992, as atribuições e requisitos do cargo de Técnico Esportivo, como segue:

“1. **Descrição Sintética:** Promover, coordenar e orientar a prática de exercícios físicos e cognitivos, de jogos esportivos, pré-desportivos, de interação social, recreativos e de competição, para crianças, jovens, adultos e 2ª e 3ª idade auxiliando-os e orientando-os nestas práticas visando o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais.

2. Atribuições Típicas:

2.1 Coordenar e executar os treinamentos de equipes adultas, juvenis e infantis, nos aspectos técnicos, táticos e físicos, preparando tais equipes para os jogos internos, amistosos, torneios, campeonatos, ligas, associações, federações, jogos regionais e jogos abertos;

2.2 Orientar, coordenar e executar as atividades esportivas em todos os níveis de competição ou na formação de atletas, para o bom desempenho e representatividade do Município;

2.3 Confeccionar o planejamento anual, semestral e semanal (macro, meso e micro ciclo) das atividades e modalidades esportivas em geral;

2.4 Confeccionar listas de presença e elaborar relatórios sobre o desenvolvimento e desempenho dos atletas e equipes sob sua responsabilidade;

2.5 Ordenar e organizar ações referentes aos eventos programados e promovidos pelo departamento de esportes;

2.6 Executar tarefas afins.

3. Requisitos:

Escolaridade – Graduado em Educação Física

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete (23.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO
Diretor do Departamento de Esportes

DECRETO Nº 2.343, DE 23 DE MAIO DE 2007

“Altera no Anexo I do Decreto nº 801 de 16 de maio de 1992, as atribuições e requisitos do cargo de Preparador Esportivo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Ficam alteradas, no Anexo I do Decreto nº 801 de 16 de maio de 1992, as atribuições e requisitos do cargo de Preparador Esportivo, como segue:

“1. **Descrição Sintética:** Promover, sob coordenação, a prática de exercícios físicos e cognitivos, de jogos esportivos, pré-desportivos, de interação social, recreativos e de competição, para crianças, jovens, adultos e 2ª e 3ª idade auxiliando-os e orientando-os nestas práticas, visando o desenvolvimento harmônico do corpo e manutenção de boas condições físicas e mentais.

2. Atribuições Típicas:

2.1 Desempenhar atividades, sob coordenação, referentes a treinamento de equipes adultas, juvenis e infantis, nos aspectos técnicos, táticos e físicos, preparando tais equipes para os jogos internos, amistosos, torneios, campeonatos, ligas, associações, federações, jogos regionais e jogos abertos;

2.2 Orientar as atividades esportivas em todos os níveis de competição ou na formação de atletas, para o bom desempenho e representatividade do Município;

2.3 Auxiliar no planejamento anual, semestral e semanal (macro, meso e micro ciclo) das atividades e modalidades esportivas em geral;

2.4 Confeccionar listas de presença e elaborar relatórios sobre o

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:

Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:

Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**

Número de Páginas: **48**

Custo Total: **R\$ 2.135,04**

www.saojoao.sp.gov.br

Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

desenvolvimento e desempenho dos atletas e equipes sob sua responsabilidade;

2.5 Participar da organização e das ações referentes aos eventos programados e promovidos pelo departamento de esportes;

2.6 Executar tarefas afins.

3. Requisitos:

Escolaridade – Graduando em Educação Física a partir do 3º semestre ou graduado em Educação Física

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete (23.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

SEBASTIÃO ÁLVARO GALDINO

Diretor do Departamento de Esportes

DECRETO Nº 2.344, DE 23 DE MAIO DE 2.007

“Estabelece as atribuições e requisitos do cargo de Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: As atribuições e requisitos do cargo de Supervisor de Equipe de Vigilância Ambiental além das que cabem ao seu ocupante em virtude de seu desempenho e das que decorrem do Artigo 1º do Decreto nº 801, de 26 de maio de 1.992, serão as seguintes:

1. Descrição Sintética

Executa ações de controle de zoonoses, atividades de vigilância epidemiológica, atividades educativas para a população e preenche formulários e boletins.

2. Atribuições Típicas

1.1.Coordenar, controlar e supervisionar as atividades das equipes de agente de vigilância ambiental e controle de zoonoses;

1.2.Efetuar tarefas relativas às ações de vigilância ambiental, controle de zoonoses e vigilância epidemiológica;

1.3.Realizar atividades educativas voltadas para a informação e conscientização da população sobre o meio ambiente, zoonoses, vetores de animais sinantrópicos e peçonhentos;

1.4.Realizar atividades de cadastro, tratamento e controle de imóveis com alto potencial de tornarem focos de vetores ou animais peçonhentos, inclusive em trabalho conjunto com vigilância sanitária, se necessário;

1.5.Averiguar denúncias de focos de proliferação de vetores e animais peçonhentos, avaliando o risco à saúde pública e adotar medidas de controle necessárias;

1.6.Controlar o uso e manutenção dos equipamentos e materiais utilizados;

1.7.Conduzir os veículos utilizados nas atividades de vigilância ambiental, controle de zoonoses ou outras afetas ao Departamento de Saúde;

1.8.Zelar pela manutenção preventiva dos veículos utilizados, verificando es-

tado dos pneus, combustível, água, óleo do cârter, freios, etc., mantendo-os em perfeitas condições de funcionamento;

1.9.Executar tarefas afins.

3. Requisitos

3.1 Escolaridade: Ter concluído o Ensino Médio ou experiência mínima de 05 anos em atividade de controle ambiental que constem dos itens IX, X e XI do artigo 3º da Portaria 1399/99 do Ministério da Saúde.

3.2 Atributos Especiais:

Capacidade de Comunicação

Vocabulário

Percepção

Memória

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete (23.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES

TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

DECRETO Nº 2.345, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de processo seletivo que especifica”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica prorrogado a partir de 31 de maio de 2007 pelo período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Público de nº 02/2005 homologado e publicado no Jornal Oficial do Município de São João da Boa Vista de 31 de maio de 2005.

ARTIGO 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.346, DE 24 DE MAIO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

43.02.01.03.339036.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 100,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento

de Finanças.....R\$ 3.000,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 -

Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 218.02.08.03.339039.1545200232018

- Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 3.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.349, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.074, de 24 de maio de 2007”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que será repassado ao Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista, objetivando atender as despesas autorizadas pela Lei nº 1.847, de 09 de maio de 2.006, artigo 6º, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.11.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33714100 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200332033 Operação e Manut. Dep. to. Cultura e Turismo R\$ 2.400,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.11.01 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

327- 33903900 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200332033 Operação e Manut. Dep. to. Cultura e TurismoR\$ 2.400,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PMSJBV Nº 03/2007

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos abaixo:

-01 vaga de AJUDANTE DE

SERVIÇOS GERAIS

-01 vaga de AUXILIAR

ADMINISTRATIVO

-01 vaga de COZINHEIRO

-01 vaga de PROCURADOR

-01 vaga de SERVENTE

As provas serão realizadas no dia 1º de julho de 2007, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os cargos, número de vagas, requisitos, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

4.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

4.5.O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2.DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 01 a 15 de junho de 2007 das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

1.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

1.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

1.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

1.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

1.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

1.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

1.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

1.1.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

1.1.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

1.1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.1.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

1.1.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

1.1.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.1.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

1.1.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

1.1.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

1.3. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

1.4. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo utilizando uma Ficha de Inscrição para cada cargo pretendido, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de horários para realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no

presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabeleça a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

1.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo III: prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE)

1.1.1. A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e/ou Matemática e a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

1.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1. A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será eliminatória e classificatória.

1.1.1. A prova conterá 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

1.1.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

1.1.3. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

1.1.3.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

1.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, se for o caso.

1.2.2. Tenha a maior idade.

1.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

1.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br

6. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e Pager.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e Pager desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

6.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

1.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

1.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

1.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

1.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

1.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

1.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

1.2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso

Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.3.A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

1.4.O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua

homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

1.5.O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

1.5.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de
Administração

ANEXO I – REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANTIGO 1º GRAU INCOMPLETO)

DENOMINAÇÃO Cargo	ESCOLARIDADE/REQUISITOS/ CARGA HORÁRIA (conforme legislação vigente)	Salário R\$ + abono mensal de R\$106,00	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Ajudante de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas semanais	408,93	01	20,00	CB
Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Completo / 40 horas semanais	505,98	01	30,00	CB/CE
Cozinheira (o)	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas semanais	459,97	01	20,00	CB/CE
Procurador	Curso de Direito / inscrição na OAB / 40 horas semanais	1.606,94	01	50,00	CB/CE
Servente	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas semanais	408,93	01	20,00	CB

CB: Conhecimentos Básicos / CE: Conhecimentos Específicos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

– FOLHA 1

Ajudante de Serviços Gerais – Descrição Sintética: Executa, sob supervisão, tarefas gerais de apoio na área operacional, que não exijam habilidades e conhecimentos específicos.

Atribuições Típicas: Executar tarefas auxiliares e de apoio junto a jardineiros, tratadores de animais, hortelãos e outros profissionais da área operacional; Executar serviços gerais de conservação e manutenção de próprios municipais e áreas públicas; Executar os serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos necessários, bem como sua limpeza e conservação; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA – FOLHA 1

CONHECIMENTOS BÁSICOS

AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS/SERVENTE

Português: Interpretação de Texto; uso correto das palavras.

Matemática: Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Boas noções da norma culta na modalidade escrita do idioma. Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas; Razão e Proporção; Regra de Três Simples; Porcentagem e Juro Simples; Equação do Primeiro e Segundo Grau -

problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas (perímetros e áreas).

PROCURADOR

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma; aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

COZINHEIRA(O)

Português: Compreensão de texto. Sinônimo e Antônimo. Pontuação. As classes gramaticais Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Ortografia Oficial. Matemática: Cálculos e Situações-problema envolvendo as quatro operações com números inteiros e fracionários. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento e de massa). Medidas de tempo (hora, minuto, segundo).

ANEXO III – PROGRAMA – FOLHA 2

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Conhecimentos de Windows, Word e Excel.

COZINHEIRA(O) – Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção à contaminação; higiene e segurança pessoal; higiene e segurança dos alimentos; procedimentos para economia de energia elétrica e água.

PROCURADOR - Direito Administrativo – Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extin-

ção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não honeração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. **Direito Constitucional –** Constituição: conceito e espécies, interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais, controle da constitucionalidade, órgãos e formas; A federação, a república, a democracia e o estado de direito: conceitos; A tripartição dos poderes: o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário; O Estado federal: a União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios; Os Municípios: Lei Orgânica Municipal, autonomia, competência, organização política e administrativa, intervenção nos municípios, fiscalização financeira e orçamentária; O Processo Legislativo: conceito de Lei, fases do processo, espécies normativas e processo orçamentário; Controle de constitucionalidade de atos municipais; O mandado de Segurança e ação Popu-

lar; A Administração Pública: conceito, princípios, controle interno e controle externo – Tribunal de Contas.

Direito Tributário – Fontes do Direito tributário; Sistema Constitucional Tributário: competência, princípios constitucionais tributários, limitações constitucionais; Código Tributário Nacional: normas gerais – vigência, aplicação e interpretação da legislação tributária - tributos, espécies – fato gerador, conceito, aspectos e classificação, crédito tributário e obrigação tributária, espécies – sujeição ativa e passiva direta e indireta, capacidade – domicílio tributário – constituição, suspensão, exclusão extinção do crédito tributário – garantias e privilégios de crédito tributário – administração tributária – dívida ativa; Impostos municipais – IPTU, ISS e ITBI; Taxas Contribuição de melhoria; Lei de Responsabilidade Fiscal (L.C. 101/00) – administração da Receita Pública – da previsão e da arrecadação tributária – renúncia de receita emeditadas de compensação; Precatórios Judiciais; Conceitos e limites de Dívida Pública; **Direito Civil –** Das pessoas – pessoa natural, pessoa jurídica de direito privado e de direito público; Dos fatos jurídicos – conceito; Dos atos jurídicos – conceito; elementos constitutivos, classificação, defeitos, formas, nulidade, prescrição e decadência; Dos atos ilícitos – conceito; elementos constitutivos, abuso do direito; A propriedade, conceito, generalidades, aquisição, e perda da propriedade móvel e imóvel – apose – conceito; Da Dação em pagamento e suas modalidades; Da Compensação. **Direito Processual Civil –** Da jurisdição e da competência – natureza da jurisdição – pressupostos e condições da ação – das partes e dos procuradores – litispendência; Da prescrição e decadência; Do procedimento ordinário e sumário; Da sentença e dos recursos, da coisa julgada; Do processo de execução; Da execução fiscal; Das medidas cautelares. **Direito Penal –** Dos crimes contra a Administração Pública; Dos crimes contra a ordem tributária; Crimes contra as finanças públicas (Lei nº 10.028 de 19/10/00) Crime de responsabilidade e crescimento à Lei nº 1.079/50, pela Lei Complementar nº 101/00; Crime de responsabilidade de Prefeitos e vereadores com alterações ao Decreto-Lei nº 201/67; Lei nº 8.429/92. **Direito do Trabalho –** Fontes do Direito do trabalho; Relação de Trabalho e Seus Sujeitos; Trabalhador Rural; Contrato de Trabalho e os Contratos de trabalho; Remuneração e Formas de remuneração; Proteção ao salário; duração do trabalho e repouso; Alteração, Suspensão e Término do Contrato de Trabalho; aviso prévio, dispensa, estabilidade e garantia de emprego; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; Acordo e Convenção Coletiva de trabalho; sindicato e arbitragem.

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV Nº 04/2007**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial à Lei 670/92, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento dos cargos abaixo:

-01 vaga de **MOTORISTA ESPECIALIZADO**

-01 vaga de **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**

As provas serão realizadas no dia 1º de julho de 2007, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 São especificações dos cargos:

1.1.1 Denominação: Motorista

Especializado

1.1.2 Jornada: 40 horas semanais

1.1.3 Vencimento Inicial: R\$ 559,63 + abono mensal de R\$106,00

1.1.4 Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

1.1.5 Requisitos/Atribuições: Carteira Nacional de Habilitação Letra D; Dirige automóveis e ambulâncias, carretas, micro-ônibus, caminhões e utilitários para transporte de passageiros e de cargas, tanto no perímetro urbano, como em viagens inter-municipais e inter-estaduais, segundo as normas de operação dos mesmos e a legislação de trânsito; transferir passageiros em automóveis e utilitários, no município e em viagens inter-municipais e interestaduais; examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde serão efetuadas a carga e descarga de mercadorias para dar cumprimento à programação estabelecida, controlando as mercadorias, documentos e outros; transportar pacientes para atendimento nos postos municipais ou de outros municípios, ou destes para a residência dos mesmos, auxiliando seu embarque ou desembarque e zelando por sua segurança; vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do carter e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento, zelando pela manutenção do mesmo; operar equipamentos de apoio das ambulâncias, inclusive o sistema de rádio; executar tarefas afins.

1.1.6 Denominação: Operador de Máquina Pesada

1.1.7 Jornada: 40 horas semanais

1.1.8 Vencimento Inicial: R\$ 582,00 (Quinhentos e oitenta reais) + abono mensal de R\$106,00

1.1.9 Escolaridade: Ensino Fundamental Incompleto

1.1.10 Requisitos/Atribuições: Carteira Nacional de Habilitação Letra D; Opera

máquinas de médio e grande porte: motoniveladora, esteira, carregadeira, retro-escavadeira; compressor rebocável, manipulando, acionando ou manejando os dispositivos de marcha direção, de translação, de corte e elevação, para nivelar terrenos, para compactar, escavar e remover solos, como terra, pedras, cascalhos e materiais análogos, bem como içar, deslocar e transportar cargas diversas, nas obras da administração direta, indireta e autárquica; abastecer e manobrar a máquina, acionando o motor, manipulando os comandos; avançar, retroceder, deslocar, erguer, carregar, descarregar, movimentar, empurrar, rebaixar, escavar e levantar, acionando os pedais e alavancas para posicionar o mecanismo, segundo as necessidades do trabalho; executar a manutenção da máquina lubrificando-a e efetuando pequenos reparos, para mantê-la em boas condições de funcionamento; executar tarefas afins

1.2 Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.2.1 Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

3.3. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

3.4. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1 As inscrições serão recebidas no período de 01 a 15 de junho de 2007 das 9:00 às 15:00 horas na UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

1.1.2 Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

1.2 São condições para inscrição/nomeação/posse:

1.2.1 Ter nacionalidade brasileira;

1.2.2 Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.2.3 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.2.4 Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.2.5 Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Item 1 do presente Edital.

1.3 A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação/posse.

1.3.1 A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

1.4 Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

1.1.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) no posto bancário da Caixa

Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

1.1.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

1.1.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.1.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

1.1.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

1.1.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.1.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

1.1.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

1.1.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

1.3. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e ane-

xar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4., dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DAS PROVAS PRÁTICAS:

1.1.A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP)

1.1.1.A Prova escrita de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

1.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo I do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1.A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será eliminatória e classificatória, considerando-se habilitados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

1.2.A Prova Escrita conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão.

1.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

1.4.A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos

1.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

1.5.1.A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática.

1.6. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

1.7. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1.7.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

1.7.2. Tenha obtido melhor resultado na parte específica da prova escrita objetiva.

1.7.3. Tenha a maior idade.

1.8. Caso haja candidato idoso empatado,

será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

1.9. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da prefeitura www.saojoao.sp.gov.br

6.DA EXECUÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:

6.1.Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2.Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3.Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e Pager.

6.4.Os candidatos deverão manter seus celulares e Pager desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5.Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6.A prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7.As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8.A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

6.9.As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10.Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.11.Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12.O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1.Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.13.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14.As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.15.Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital,

persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7.DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1.A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

7.2.A Prova Prática, em veículos pesados, para os cargos de Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas será aplicada em data, horário e local a ser divulgado através de Edital de Convocação, publicado no site www.saojoao.sp.gov.br

Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local.

7.3.Serão convocados para a prova prática os candidatos habilitados na prova escrita objetiva, conforme item 5.1 deste Edital.

7.4.Para a realização da Prova Prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade no seu original e Carteira Nacional de Habilitação – letra D, dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato) quando houver tal exigência na CNH.

7.4.1.Não serão aceitas Declarações ou outros documentos senão os relacionados no item anterior.

7.4.2.O candidato que não apresentar os documentos mencionados no item 7.4 não poderá realizar a avaliação prática.

7.5.A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização de veículos pesados.

7.6.O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar os documentos necessários será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

8.DOS RECURSOS:

8.1.Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregue e protocolizado junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estando devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2.O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3.Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4.Ao resultado da prova prática não caberá recursos.

8.5.A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.DA NOMEAÇÃO E POSSE:

1.1.Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

1.2.A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

1.3.Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício

do cargo.

1.4.É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

1.5.Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

1.6.Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

10.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1.Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

1.2.A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.3.A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

1.4.O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

1.5.O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

1.6.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

EDSON LUIS MASTEGUIM

Diretor do Departamento de Obras e

Viação

ANEXO I – PROGRAMA

Motorista Especializado e Operador de Máquinas Pesadas

Conhecimentos Básicos

Português:

Interpretação de Texto; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal.

Matemática:

Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades); Figuras Geométricas Planas: perímetros e áreas.

Conhecimentos Específicos

Conhecimentos do Código de Trânsito Brasileiro

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 05/2007

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de Cadastro de Reserva para os cargos de:

-AUXILIAR DE ENFERMAGEM

-ENFERMEIRO

-JARDINEIRO

-PAVIMENTADOR

As provas serão realizadas no dia 1º de julho de 2007, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Os cargos, salários, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2 As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3 Os candidatos habilitados integrarão cadastro para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, a medida que forem surgindo vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4 O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.5 O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1. As inscrições serão recebidas no período de 01 a 15 de junho de 2007 das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/ IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

1.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

1.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.1.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.1.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

1.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

2.3. A apresentação dos documentos

comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

4.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

4.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

4.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

4.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

4.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

4.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

4.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

4.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

4.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

4.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

4.7. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo utilizando uma Ficha de Inscrição para cada cargo pretendido, ficando ciente entretanto que em caso de coincidência de horários para realização das provas, deverá optar por um dos cargos, sendo essa opção de sua inteira responsabilidade.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo

em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS:

1.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo conforme indicação do Anexo I: prova escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB) e/ou de Conhecimentos Específicos (CE)

1.1.1. A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e/ou Matemática e a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

1.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos

no item anterior.

5.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e Pager.

5.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e pager desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

5.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

5.6. A prova terá duração de 03 (três) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

5.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

5.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura e sua identificação digital.

5.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

5.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

5.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

5.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

5.12.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

5.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

5.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos no presente Edital.

5.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 5.3, o candidato será eliminado do concurso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será eliminatória e classificatória.

6.1.1. A prova conterà 40 (quarenta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto cada questão, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.1.2. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

6.1.3. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.1.3.1. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação

desses últimos.

6.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

6.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova, se for o caso.

6.2.2. Tenha a maior idade.

6.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

6.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da Prefeitura www.saojoao.sp.gov.br

7. DOS RECURSOS:

7.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

8.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

2.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

2.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

2.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 165 da Lei 656/92.

2.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei 656/92.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham

estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

3.4. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso

Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.5. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

3.6. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

3.7. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos

termos da Legislação vigente.

3.7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007)

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES

TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

Conhecimentos Específicos: - Administração do serviço de enfermagem: características, objetivos, planejamento, organização, comando, controle, avaliação e treinamento em serviço. Assistência à criança: recém-nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, materiais e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Código de deontologia, lei do exercício profissional. Conhecimentos de anatomia, fisiologia, microbiologia, embriologia, farmacologia, imunologia. Enfermagem em saúde pública: doenças transmissíveis, DSTs, medidas preventivas, imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

ANEXO I – REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (ANTIGO 1º GRAU INCOMPLETO)

DENOMINAÇÃO Cargo	ESCOLARIDADE/REQUISITOS/ CARGA HORÁRIA (conforme legislação vigente)	Salário R\$ + abono mensal de R\$106,00	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem / Registro no COREN / 40 horas semanais	547,27	30,00	CB/CE
Enfermeiro	Curso Superior de Enfermagem e Registro no COREN / 40 horas semanais	1.606,94	50,00	CB/CE
Jardineiro	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas semanais	459,97	20,00	CB/CE
Pavimentador	Ensino Fundamental Incompleto / 40 horas semanais	459,97	20,00	CB

CB: Conhecimentos Básicos / CE: Conhecimentos Específicos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

ANEXO III – PROGRAMA

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Conhecimentos Básicos:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de Texto; Boas noções da norma culta na modalidade escrita do idioma; Aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação. As classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades); figuras geométricas planas: perímetros

e áreas.

Conhecimentos Específicos: Código de Ética Profissional; Curativos: material utilizado, tipo de ferimentos, procedimentos, limpeza e assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização, conceitos, importância, produtos utilizados, procedimentos e noções de primeiros socorros; DSTs, Assistência à criança: recém nascido normal, prematuro e de alto risco, puericultura. Assistência à mulher: da reprodução humana ao trabalho de parto e puerpério. Assistência a portadores de problemas clínicos e cirúrgicos. Assistência ao idoso: cuidados durante a internação, admissão e alta. Assistência em psiquiatria. Assistência nas doenças crônico-degenerativas. A saúde do trabalhador (noções sobre doenças ocupacionais). Assistência

nas urgências e emergências: primeiros socorros, hemorragias, choques, traumatismos. Desinfecção e esterilização: conceitos, procedimentos, material e soluções utilizados, cuidados, tipos de esterilização, indicações. Imunização (rede de frio, tipos de vacinas, conservação e armazenamento, validade, dose e via de administração).

ENFERMEIRO

Conhecimentos Básicos:

Português: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma; aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

JARDINEIRO

Conhecimentos Básicos:

Português: Interpretação de Texto: uso correto das palavras.

Matemática: Cálculos e situações-problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão

Conhecimentos Específicos: - Conhecimentos sobre jardinagem, plantio, poda, formação de mudas e noções de meio ambiente.

PAVIMENTADOR

Conhecimentos Básicos:

Português:

Interpretação de Texto; uso correto das palavras.

Matemática:

Cálculos e situações - problema envolvendo as quatro operações: soma, subtração, multiplicação e divisão

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 003/2006
Professor de Ensino Fundamental
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de n° 03/2006 para o cargo de Professor de Ensino Fundamental conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º	Giovana Estel Paina Monteiro	25.776.561-X
2º	Daniele Bortotto Cunha	30.918.504-X
3º	Mara Sueli Aparecido Ferreira	8.954.973-9
4º	Karina Clarita Pereira Correa	M 5.720.013
5º	Fabiana Palomo Cirto	17.204.465-0
6º	Gislene Cristina de Mello	19.499.328-0
7º	Patrícia Pereira Máximo	30.292.880-7
8º	Fabiana Zanelli de Melo	30.079.025-9
9º	Alessandra Sanches Tonon	6.976.094
10º	Débora Nunes de Menezes	23.292.379-6
11º	Mislaine Garcez Bruno dos Santos	30.654.217-1
12º	Deise Bronze Molles da Silva	13.097.762.7
13º	Elizabeth Gouveia da Silva Vanni	28.599.814-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete (15/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS SARTORI
 Diretor do Departamento de Administração
 CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
 Diretora do Departamento de Educação
 CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 004/2006
 Professor de Ensino Infantil
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de n° 04/2006 para o cargo de Professor de Ensino Infantil conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de

Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º	Nilva Aparecida Alves	11.565.579
2º	Kelen Rose Bruno	32.732.906-3
3º	Giovana Estel Paina Monteiro	25.776.561-X
4º	Christiane Silva Rodrigues	23.292.812-5
5º	Thais Helena Rocha	33.510.489-7
6º	Ariane Cristina Paschoal	33.588.806-9
7º	Maria Cecília Molinari Nogueira	10.388.178
8º	Elaine Cristina de Oliveira Bueno	28.727.532-2
9º	Michelle de Lima Chiachio	33.146.274-6
10º	Flávia Helena da Siulva Simões	30.918.599-3
11º	Kamila Machado da Silva Consentino	29.068.697-0
12º	Maria Elisabete Ribeiro de Carvalho	15.581.488-6
13º	Maria Aparecida Trentin	17.294.055
14º	Aline Benitte Candido	29.518.534-X
15º	Renata Alice Calixto Damasceno	23.935.065-0
16º	Dulcelena de Souza Lima	28.570.825-9
17º	Heloisa Daroz Araújo Pinto	23.936.557-4
18º	Mislaine Garcez Bruno dos Santos	30.654.217-1
19º	Patrícia Pereira Máximo	30.292.880-7
20º	Aline Fernandes Durante	42.468.722-7
21º	Daniele Bortotto Cunha	30.918.504-X
22º	Amanda Cortez Oliveira	33.874.035-1
23º	Ana Maria Furlan	24.300.091-1
24º	Carolina Moraes Gimenes	33.029.640.1
25º	Érika Aparecida Carlos	40.761.714-0
26º	Deise Faense	44.349.349-2
27º	Juliana da Silva Souza	42.522.263-9
28º	Patrícia Hellen Campos	34.007.704-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos 15 dias do mês de maio de dois mil e sete (15/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal
 LUIZ CARLOS SARTORI
 Diretor do Departamento de Administração
 CLÉA AUREA FLORENCE BASSI
 Diretora do Departamento de Educação

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N° 01/2007
CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, TORNA PÚBLICO a Classificação final do Concurso Público para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental

CANDIDATOS HABILITADOS

CODIGO	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000154	NATHALIA NUNES IBRAHIM	30.079.094-6	16/12/1987	60	1º
000104	ANA CAROLINA SCARABELO	32.903.515-0	18/12/1980	56	2º
000108	GISELE FERREIRA LIMA	33.330.345-3	03/02/1982	54	3º
000179	ANDREA APARECIDA ROMANO DE SOUZA	29.250.790-2	13/10/1982	54	4º
000112	GUILHERME ELIAS LAVIS	23.292.330-9	22/09/1983	52	5º
000116	BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA	40.761.703-6	04/09/1983	52	6º
000001	GISLAINE VIANA TEODORO	30.836.415-6	05/03/1980	50	7º
000136	ERIKA CRISTINA DE SOUZA	25.402.404-X	25/12/1974	50	8º
000163	MARCIA SILVANA PERECIN	20.081.016	24/01/1967	48	9º
000093	MATHEUS HENRIQUE VIANA	41.669.036-1	16/11/1985	48	10º
000022	ANOR DOS SANTOS TEIXEIRA	43.070.377-6	25/02/1988	48	11º
000147	GABRIELA CARROCIERE	33.646.399-6	24/03/1983	48	12º
000129	SANDRA CRISTINA MOREIRA	40.761.102-2	30/07/1982	46	13º
000087	WASHINGTON SILVA ROCHA	38.181.264-9	17/01/1959	46	14º
000008	MARCIO JOSE FELISBERTO	28.659.182-0	14/03/1977	46	15º
000024	DANILO BRAIDO MENDES	44.349.348-0	04/01/1986	46	16º
000131	IZABEL HONORIA DA SILVA	4.675.014 MG	20/01/1965	46	17º
000172	GIOVANI VIANA DA SILVA	25.141.852-2	27/03/1973	46	18º
000029	BEATRIZ RIBEIRO DO PRADO	43.527.370-X	31/10/1987	46	19º
000166	ANDREZA SILVA DAMÁLIO CAPARRON	26.458.684-0	18/01/1976	46	20º
000084	AMARILDO ROQUE	20.199.712-5	18/07/1967	44	21º
000028	GERALDO JOSE DE ANDRADE DA COSTA	21.846.440	16/09/1972	44	22º

000005	ADAILTON DONIZETTI FERREIRA	36.617.821-0	11/09/1982	44	23°
000049	JOÃO CARLOS COSTA	22.260.647	23/06/1975	44	24°
000009	LEANDRO FRANCO DE OLIVEIRA RUI	45.142.793-2	15/11/1983	44	25°
000074	ANA FLAVIA PAULINO	40.912.732-2	13/02/1986	44	26°
000130	THIAGO DA PALMA OLIVEIRA	43.997.749-6	25/04/1985	44	27°
000120	ISRAEL DE MATOS CUNHA	45.192.821-0	22/04/1989	44	28°
000067	CARLOS ALBERTO BASTOS	5.724.073	21/06/1952	44	29°
000054	GUSTAVO AUGUSTO BUZZATTO LAGO	21.339.013-9	27/02/1982	44	30°
000144	FLAVIANA TREVISAN PHILOMENO BORTOLO	43.143.172-3	03/03/1988	44	31°
000176	FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS PINTO LOPES	34.442.270-7	26/09/1986	42	32°
000081	PAULO ROBERTO CAETANO TONON	41.668.788-X	23/11/1987	42	33°
000039	JOANA GERMINE CHIOCHETTI	19.498.615	24/06/1963	42	34°
000043	CARLOS EDUARDO DE MOURA	44.692.583-4	19/02/1988	42	35°
000014	RENATA KELLY GASPAR RIBEIRO	35.836.172-2	20/10/1981	42	36°
000085	SUELLEN DOS SANTOS SEBASTIÃO	44.349.432-0	14/03/1985	42	37°
000098	MARCO HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	43.070.398-3	26/01/1988	42	38°
000051	EDUARDO GERMINE CHIOCHETTI	43.497.766-4	01/08/1988	42	39°
000066	NAIANE DANIELE SANTANA PASCOAL	42.230.116-4	06/07/1984	40	40°
000012	ISRAEL ROCHA LISBOA	16.270.319	20/07/1961	40	41°
000137	REGIANE DA SILVA SOUZA	28.659.128-5	06/05/1981	40	42°
000181	WELLINGTON DOS SANTOS MACEDO	41.400.013-4	11/08/1987	40	43°
000122	RAPHAEL PEREIRA SILVA	41.668.828-7	11/07/1987	40	44°

CANDIDATOS INABILITADOS

CÓDIGO	RG	PONTOS							
000113	11.568.475	38	000077	44.349.722-9	34	000019	33.510.243-8	30	
000105	34.380.847-X	38	000055	43.527.825-3	34	000170	43.527.575-6	30	
000021	16.385.200	38	000183	40.357.780-9	34	000010	20.087.341	30	
000094	33.146.370-2	38	000058	33.852.682-1	34	000089	22.894.676-1	30	
000142	44.349.394-7	38	000086	MG10.752.570	34	000124	42.522.490-9	30	
000035	13.562.909-3	38	000023	34.442.804-7	34	000148	16.421.540-2	30	
000027	19.700.747-8	38	000168	26.458.332-2	32	000175	20.493.469-2	30	
000159	17.790.194-9	38	000059	35.344.006-1	32	000169	44.502.548-7	30	
000182	24.877.233-8	36	000106	33.510.719-9	32	000164	40.893.663-0	28	
000133	14.100.921	36	000162	41.981.975-7	32	000034	21.846.666	28	
000090	46.983.454	36	000082	17.497.054	32	000075	32.537.614-1	28	
000018	41.400.108-4	36	000115	21.847.477-5	32	000153	28.927.887-9	28	
000088	40.357.706-8	36	000071	27.948.837-3	32	000107	17.205.224	28	
000145	41.668.770-2	36	000047	44.349.429-0	32	000150	22.261.591-6	28	
000015	13.562.836	36	000016	40.912.619-6	32	000041	28.341.732-8	28	
000004	22.894.615-3	36	000180	28.745.604-3	32	000056	45.788.331-5	28	
000064	42.468.495-0	36	000141	34.382.109-6	32	000065	43.527.439-9	28	
000140	24.476.335-5	36	000158	21.599.890	32	000080	34.837.478-1	28	
000060	11.941.926-9	34	000171	45.165.023-2	32	000017	7.400.804	28	
000063	20.736.544-1	34	000044	26.515.055-3	30	000114	18.458.357-3	28	
000095	27.888.004-6	34	000052	22.260.646	30	000026	10.389.086-5	26	
000102	30.485.768-3	34	000083	40.921.685-9	30	000100	43.070.617-0	26	
000119	34.121.949-6	34	000128	42.230.427-X	30	000031	40.912.739-5	26	
000038	34.380.455-4	34	000125	22.894.473-9	30	000097	20.088.090-1	26	
000174	42.522.648-7	34	000123	28.388.672-9	30	000139	25.185.856-X	26	
000003	40.355.559-0	34	000103	40.760.898-9	30	000020	24.877.937-0	26	
000101	42.522.404-1	34	000121	16.384.828	30	000156	23.935.006-6	26	
000050	15.131.723-9	34	000165	20.942.370	30	000073	44.692.594-9	26	
000013	30.079.254-2	34	000118	33.146.899-2	30	000152	18.512.364	26	
			000155	34.382.016-X	30	000045	27.950.842-6	24	

000002	11.565.587	24
000079	14.524.494	24
000072	21.587.736-7	24
000042	13.097.795-0	24
000146	15.214.614	24
000178	34.381.579-5	24
000025	18.899.672-2	24
000161	46.763.489-0	24
000096	40.355.292-8	22
000068	24.878.665-9	22
000007	27.887.969-X	22
000099	33.588.847-1	22
000177	44.349.626-2	22

000076	40.990.432-6	22
000092	21.736.145-6	22
000151	40.921.570-3	22
000033	30.865.427-4	22
000061	M-9.079.166	20
000030	25.646.759-6	20
000132	44.349.114-8	20
000053	41.669.085-3	20
000057	45.192.593-2	18
000109	22.608.798-0	16
000037	18.900.193	14
000143	18.458.300-7	12

CANDIDATOS AUSENTES

CODIGO	RG
000069	23.291.927-6
000011	30.654.267-5
000062	40.466.529-9
000032	23.928.569-4
000078	45.593.965-2
000117	43.628.866-7
000167	41.668.782-9

GABARITO

01 B	02 C	03 D	04 D	05 A	06 A	07 C	08 B	09 B	10 C
11 D	12 B	13 C	14 A	15 C	16 B	17 B	18 D	19 A	20 C
21 B	22 D	23 C	24 C	25 B	26 B	27 B	28 D	29 C	30 D
31 D	32 B	33 B	34 A	35 D	36 C	37 B	38 D	39 D	40 C

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, os recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

PMSJBV Nº 02/2007

CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **TORNA PÚBLICO** a Classificação final do Concurso Público para o cargo de Técnico de Contabilidade.

CANDIDATO HABILITADO

COD.	NOME	RG	NASC	NOTA	CLASS.
000040	SILENE CORDEIRO	18.900.223-2	02/04/1971	42	1º

CANDIDATOS INABILITADOS

Código	RG	Pontos
000127	42.468.726-4	36
000046	41.658.424-X	36
000091	34.381.387-7	32
000160	26.402.351-1	32
000070	26.187.672-7	30
000135	20.087.650	30
000036	42.522.423-5	28
000173	22.261.440-7	28
000048	33.874.268-2	28

000110	14.889.682-0	28
000006	29.250.577-2	26
000157	14.775.560	26
000149	22.672.559-5	22
000111	21.586.334	20

CANDIDATOS AUSENTES

CODIGO	RG
000126	33.684.551-0
000138	32.691.420-1

De acordo com o item 7 do Edital de abertura do Concurso Público, Recursos quanto às questões aplicadas, ao gabarito e quanto às notas atribuídas deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados pelo próprio candidato junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no Edital. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

GABARITO

01 C	02 B	03 A	04 D	05 D	06 C	07 A	08 B	09 C	10 B
11 B	12 D	13 C	14 B	15 A	16 C	17 B	18 B	19 D	20 A
21 D	22 A	23 C	24 C	25 A	26 D	27 B	28 D	29 D	30 C
31 B	32 B	33 A	34 A	35 D	36 C	37 A	38 C	39 B	40 C

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 001/2007
MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de n.º 01/2007, conforme abaixo relacionada, para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:0h, para assumir a função Pública de Monitor de Jovens e Adultos. O período para o comparecimento é de 01 a 06 de junho de 2007.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerada como desistente da vaga, podendo esta Municipalidade convocar os próximos classificados.

MONITOR DE ENSINO DE JOVENS E ADULTOS

CLASS.	NOME	R.G.
1º	Maria Aparecida Araújo Abdal Assad	3.381.101-5
2º	Elaine Roqueto Militao	18.512.233-4
3º	Lucia Helena Pomeranzi Ledesma	17.496.702
4º	Maria Juliana Zogbi Farias de Rosa	22.260.190-5
5º	Mariana Zazini Estevam	32.173.050-1

6º	Orlando Mendes Silva	3.658.022-3
7º	Maria Cecilia Martarello Braz Noronha	12.858.998-X
8º	Simone dos Santos Oliveira Rodrigues	24.877.539-X
9º	Gisele de Cassia Schiavon	25.777.667-9
10º	Fabiana Bonini da Cruz	28.659.155-8
11º	Gisele de Andrade	32.903.526-5
12º	Walquiria Daniela Nassar	41.400.362-7
13º	Luciana Fernandes	32.308.522-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e sete (23/05/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI

Diretora do Departamento de Educação

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
PREFEITURA MUNICIPAL –
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
RESOLUÇÃO 03/2007 CMDCA
São João da Boa Vista**

Regimento Interno da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista – 2007.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São João da Boa Vista - CMDCA/SJBV, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 699, de 01 de setembro de 1992, considerando:

- as orientações gerais do CONANDA referentes à VII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que elege o tema “Concretizar Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes: Investimento Obrigatório”.

- os temas específicos e o texto-base deliberado pelo CONANDA, constantes nos materiais a serem entregues e utilizados nas Pré-Conferências e II Conferência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - A III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no dia 13 de Junho de 2007, das 8h00 às 17h30, na UNIFAE, no largo Paulo de Almeida Sandevile nº 15, Bairro Santo André, em São João da Boa Vista-SP.

Art. 2º - Objetivo Geral: Ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente no Município de São João da Boa Vista.

Art. 3º - Objetivos Específicos:

I - Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.

II - Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Município de São João da Boa Vista.

III - Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

IV - Estimular a participação da sociedade

de no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o segmento infanto-juvenil.

V - Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade.

VI - Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São João da Boa Vista, avaliar e discutir políticas, formulando propostas e evidenciando prioridades.

VII - Propor instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas e programas complementares.

VIII - Fornecer análise que possibilite a construção de diagnóstico municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes.

IX - Fornecer subsídios para o CMDCA participar da elaboração do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e da Lei de Orçamento Anual - LOA.

X - Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que as crianças e os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

XI - Eleger as delegadas e delegados da cidade de São João da Boa Vista para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Conferência Lúdica Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 4º - Organização:

I - As Pré-Conferências com Adolescentes serão realizadas durante o mês de maio nos seguintes segmentos:

a- Associação de Educação do Homem do Amanhã – AEHA

b- Programa Ação Jovem

c- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

Art. 5º - Comissão de Organização da Conferência:

A Comissão de Organização da Conferência no âmbito do Município de São João da Boa Vista é formada pelos seguintes representantes do CMDCA:

I - Presidente do CMDCA

II - representante da Associação de Educação do Homem do Amanhã – AEHA

III - representante da Associação São Francisco de Assis

IV - representante da OAB

V - representante da Pastoral da Criança

VI - representante da Assessoria Jurídica

VII - representante do Departamento de Promoção Social

VIII - representante do Departamento de Educação

IX - representante da Assessoria Jurídica

X - representante do Departamento de Finanças

XI - representante do Departamento de Saúde

Art. 6º - Recursos: Os recursos materiais e pedagógicos, assim como as despesas que possam advir do deslocamento de delegados para as Conferências Regional/Estadual/Nacional e Conferência Lúdica, serão viabilizados pelo CMDCA/SJBV com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD/SJBV.

Art. 7º - Metodologia das Pré-Conferências com Adolescentes e III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - A Metodologia utilizada nas Pré-Conferências com Adolescentes será participativa, em grupo, com discussões dos temas propostos, identificação de problemas e propostas de soluções a serem encaminhadas para discussão na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

II – A Metodologia utilizada na Conferência será participativa, com realização de palestras sobre os temas propostos, explanação da situação do Município de São João da Boa Vista, em relação à criança e ao adolescente, e trabalhos em grupo, para discussão dos temas, identificação de problemas e propostas de soluções que serão encaminhadas à Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III - As propostas devem convergir com o diagnóstico da situação da criança e do adolescente na cidade de São João da Boa Vista, que se constituirá em subsídio para esta Conferência e para a elaboração do Plano de Ação do CMDCA-SJBV.

IV - Os Temas definidos pelo CONANDA, serão eixos de referências para as Pré-Conferências com Adolescentes e para a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

V – Pré-Conferência com Adolescentes: metodologia específica para público constituído por adolescentes, organizada pela Comissão de Organização da Conferência.

VI - Conferência: metodologia para público adulto e adolescente, organizada pela Comissão de Organização da Conferência.

VII - A Metodologia deve garantir uma abordagem participativa, através de meios que possibilitem a participação da pluralidade de participantes.

Art. 8º - Participantes da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - Conselheiros Tutelares;

III - Representantes de órgãos governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - Representantes de entidades não governamentais de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - Autoridades

VI - Adolescentes (12 a 18 anos).

Art. 9º - Critérios de participação dos Adolescentes

Poderão participar adolescentes representantes:

I - dos segmentos citados no art. 4º, sendo 20 (vinte) representantes da Associação de Educação do Homem do Amanhã – AEHA, 15 (quinze) representantes do Programa Ação Jovem e 15 (quinze) representantes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

II – 02 (dois) representantes de cada escola particular de ensino médio (2º grau)

III - 02 (dois) representantes do Grupo de Jovens DE MOLAY

IV - 02 (dois) representantes do Grupo de Jovens ARCO ÍRIS

V - 02 (dois) representantes do Grupo de Jovens ROTARACT

Art. 10- Das Delegadas e Delegados

I - As delegadas e delegados à III Conferência Municipal terão direito a voz e voto.

II - As Conselheiras e Conselheiros do CMDCA, titulares e suplentes, são delegadas e delegados natos à III Conferência Municipal, com direito à voz e voto.

III - As Conselheiras e Conselheiros Tutelares são delegadas e delegados

atos à III Conferência Municipal.
 IV - O Prefeito, Diretores e Assessores Municipais, Juízas e Juizes das Varas da Infância e da Juventude, Promotoras e Promotores da Infância e da Juventude do Ministério Público, Delegadas e Delegados de Polícia, Vereadoras e Vereadores da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, são delegadas e delegados natos à III Conferência Municipal.

V – Adolescentes eleitos na Pré-Conferências

VI - As Instituições convidadas deverão indicar, por escrito, os delegados/as referente à II Conferência Municipal, informando os seguintes dados: nome, endereço para correspondência, telefone fixo e/ou celular, e-mail, número do documento de identificação, segmento que representa, e demais documentos previstos na Lei (autorização dos pais ou responsáveis no caso de adolescentes). Serão aceitas as indicações até o dia 06 de junho de 2007.

Art. 11 – Da eleição de Delegadas e Delegados para a Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – O número de delegados eleitos para participarem da Conferência Regional da Criança e do Adolescente e da Conferência Lúdica Estadual será comunicado no dia da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista.

II – A eleição dos Adolescentes será feita entre seus pares, através de voto secreto. Os candidatos adolescentes deverão fazer uma breve explanação sobre porque quer participar da Conferência Regional/Conferência Lúdica e como deverá ser a sua participação.

III – A eleição dos Delegados Adultos deverá ser feita na plenária, através de voto secreto. O número de delegados eleitos deverá respeitar a paridade, isto é, metade dos delegados representantes do governo e metade representantes da sociedade civil. Os candidatos deverão fazer uma breve explanação sobre porque quer participar da Conferência Regional e como deverá ser a sua participação.

Art. 12 - Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Organização da Conferência, assim como os surgidos durante a sua realização.

Art. 13 - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

ANA LÚCIA NAVARRO
 Presidente - CMDCA

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 PREFEITURA MUNICIPAL – SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP
 PORTARIA Nº 04, DE 21 DE MAIO DE 2007**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, especialmente o contido no Artigo 6º, §1º e § 2º da Lei Municipal nº 376, de 25 de março de 1996,

RESOLVE:-

ARTIGO 1º: Convocar o Sr. **ANDRÉ LUIS LEMOS**, RG nº 32.537.366-8, 1º suplente aprovado e eleito em processo seletivo do Conselho Tutelar de São João da Boa Vista, para substituir as férias da conselheira **DANIELA FLO-**

RIANO BARBEITOS, no período de 20 de junho a 01 de julho de 2007, com o percebimento, a título de ajuda de custo da remuneração mínima, equivalente a duas vezes o menor piso salarial pago pela Prefeitura Municipal, tudo em conformidade com o estipulado pela Lei nº 376, de 25 de março de 1996.

ARTIGO 2º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e sete (21.05.2007).

ANA LÚCIA NAVARRO
 Presidente

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES
 PUBLIQUE-SE**

Proc. 119/07-11 – Em nome de Valdo da Silva Vieira – Rua João Pessoa, nº 244 – Vila Oriental em SJBVISTA-SP. O indeferimento do recurso em 11/05/2007, referente ao Auto de Infração nº 5047/AL; datado de 24/04/2007. Publique-se.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 DE MAIO DE 2.007.

**ROBERTO COLOZA HOFFMANN
 MÉDICO VETERINÁRIO – CRMV-4886/SP**

COORDENADOR CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 APROVAÇÃO DE PROJETO COMERCIAL - SUBSTITUIÇÃO**

Proc.322/07 Eng^a- Afonso Celso Biazio de Souza.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 548 – Vila Conrado -SJBV/SP

Resp.Técnico - Patricia E.Pícolo - CREA 5061189009

REGULARIZAÇÃO

Proc. 516/07 – Eng^a - T.R.M. Comercial de Medicamentos Ltda.

Rua David de Carvalho, 344/350 – Vila Valentim – SJBVISTA/SP.

Resp. Técnico – Milton Cavalcante Filho – CREA 5060188426

ADAPTAÇÃO

Proc. 501/07 Eng^a - Sônia Célia dos Santos Ferreira.

Rua Ademir de Barros, 626 - Centro – SJBV/SP.

Resp. Técnico – Fernando do Amaral Jorge – CREA 0601373441

Proc. 620/07 Eng^a - Antonio Ap. De Carvalho

Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 394 – Vila Conrado – SJBV/SP

Resp.Técnico – Rangel Rosa Quessa – CREA 5061915372

Proc. 620/07 Eng^a - Manoel Gimenes Reis e Outros

Avenida Rodrigues Alves 420 – Rosário – SJBV/SP

Resp. Técnico Luis Antonio Gonçalves – CREA 5060174278

INICIAL

Proc. 129/07 Eng^a – Joana Tonon Curcio

Rua José Garcia da Silva Filho, lote 04 –02 – Quadra F – Jardim das Flores – SJBV/SP.

Resp.Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA 5060174375

Proc.Eng^a 648/07 – Valdeci de Souza
 Rua José Garcia da Silva Filho, esquina com rua Paulino Dezena, lote 04- 01 Quadra F- Jardim das Flores – SJBVISTA / SP.

Resp. Técnico – José Expedito Lucas Silva – CREA 0601033145

Proc.976/05 Eng^a – Ícone Comércio e Participações Ltda.

Rua Santa Filomena e fundos para rua Henrique Martarello, bairro Vila Brasil – SJBV/SP

Resp. Técnico Antonio Plínio Leonardi Zono – CREA 0600516305

REFORMA

Proc. 503/07 – Eng^a - Graziela Lombardi de Moraes Ruga

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1410 – DER – SJBV/SP

Resp.Técnico Venilton Gustavo Morais Ruga – CREA 5062272011

Proc. 565/07 – Eng^a - Gilmar Ruga

Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, 807 C – Vila Bancária – SJBVISTA/SP

Resp. Técnico Luís Antonio Gonçalves – CREA 5060174278.

PUBLIQUE-SE

Proc. 110/07 – Andréa Gonçalves Lara de Andrade ME

Rua Benedito Araújo, 780 – Perpetuo Socorro – SJBVISTA.

Em 16/04/2007, elaborado Termo de Intimação nº 3133/AH com prazo de 06 (seis) meses, ref. AI 5323/AL.

Publique-se.

Proc. 071/07 – Hellen Cristina de Carvalho

Avenida Oscar Pirajá Martins, 1388 – Parque das Nações – SJBV/SP.

Em 12/04/2007, elaborado T.I. nº 3122/AH, com prazo de 30 dias ref. A.I.4983/AL.

Publique-se.

Proc. 419/06 – Maurício Batista Ribeiro

Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro – SJBV/SP

Em 23/04/2007, elaborado Notificação para Recolhimento de Multa nº 776/AF, ref. AI 4742/AL de 25/09/2006.

Publique-se.

Proc.089/07 – Cláudia Eliana Ildefonso do Prado.

Rua Salomão Elias 385 – Vila Brasil – SJBV/SP

Em 12/04/2007, elaborado TI nº 3128/AH com prazo de 90 dias ref. AI 4970/AL.

Publique-se.

Proc. 676/06 – Aparecida de Fátima Francisco da Silva.

Rua Luciane Eloy Zanetti, 43 – Jd Amoreiras – SJBV/SP.

Em 16 de Abril 2007 elaborado AIPA nº 2089/AD ref. AI 4820/AL de 15/12/2006.

Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Mira Ltda.

Rua David de Carvalho, 1021 – Vila Valentim – SJBV/SP

Em 24/04/2007 elaborado N. ESTAB. nº 297 com prazo de 180 dias, baseado na RDC 216/04.

Publique-se.

Proc. 101/07 – Paulo Aparecido Elias
 Rua Manoel Fajardo, 68 – Jd. Crepúsculo – SJBV/SP.

Em 16/04/07, elaborado T.I. nº 3131/AH com prazo de 30 dias ref AI 4999/AL..

Publique-se.

Proc. 102/07 – Drogaria Gransul Ltda EPP.

Rua Henrique Cabral de Vascelos, 1755 – DER – SJBV/SP
 Em 24/04/2007, elaborado TI nº 3141/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5309/AL.

Publique-se.

Proc. 104/07 – Benedito José da Silva. Avenida Oscar Pirajá Martins, 197 – São Lázaro – SJBV/SP.

Em 16/04/2007 elaborado TI nº 3129/AH com prazo de 30 dias ref. AI 4964/AL.

Publique-se.

Proc. 125/07 – Terezinha Vicente Dionízio

Rua Oswaldo Padovan Spletstoser, 60 – Jd. Nova República – SJBV/SP

Em 23/04/2007, elaborado AI 5329/AL conf. artigo 122 inc. I da Lei 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 040/06 – Luciana Bufarah Zogbi Martimbiano ME.

Praça Cel. Joaquim José, 222 – Centro – SJBV/SP.

Em 20/04/2007, elaborado T.I.3138/AH conf. requerimento protocolado na Visa sob nº 590/07 em 16/04/2007.

Publique-se.

Proc. 060/07 – Pesk Pág Morada dos Sol Ltda ME.

Rodovia SP 344 km 229 – SJBV/SP. Elaborado TI nº 2944/AH com prazo de 30 dias ref. AI 4980/AL.

Publique-se.

Proc. 121/07 – Antonio Carlos Vasconcelos Quitanda ME

Rua Oswaldo Padovan Spletstoser, 60 – Jd. Nova Republica– SJBV/SP.

Deferido em 27/04/2007, recurso ref AI 5331/AL.

Publique-se.

Proc. 047/07 – Dulcelisa Maria de Andrade Macedo Leme ME.

Rua David de Carvalho, s/nº - Serra da Paulista – SJBV/SP

Em 27/04/2007, deferido o requerimento de alteração da Razão Social de Andrade & Peixoto Ltda para Dulcelisa Maria de Andrade Macedo Leme ME.

Publique-se.

Proc. 109/07 – Ótica São João Ltda.

Praça Cel. José Pires nº 40 – Centro – SJBV/SP.

Deferido, em 24/04/07, recurso ref. AI 5326/AL com prazo de 90 dias.

Publique-se.

Proc. 109/07 – Ótica São João Ltda.

Praça Cel. José Pires nº 40 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado Termo de Intimação nº 3142 série AH, com o prazo de 90 dias, referente ao AI 5326/AL.

Publique-se.

Proc. 242/05 – Menato & Zanetti Ltda Me

Rua Ademir de Barros, 631 – Centro – SJBV/SP.

Em 31/10/2006, deferido o requerimento ref. protocolo nº 776/05 para atualização de licença de funcionamento da Visa.

Emitida licença para Bar.

Publique-se.

Proc. 125/07 – Terezinha Vicente Dionízio

Rua Oswaldo Padovan Spletstoser, 60 – Jd. Nova República – SJBV/SP.

Elaborado TI nº 3144/AH em 26/04/2007 com o prazo de 180 dias, referente ao AI 5329/AL.

Publique-se.

<p>Proc. <u>121/07</u> –Antonio Carlos Vasconcelos Quitanda ME. Rua Osvaldo Padovan Spletstoser, nº 110 – Jd. Nova Republica – SJBV/SP. Elaborado TI nº 3146 em 26/04/2007, com prazo de 180 dias, ref. AI 5331/AL. Publique-se. Proc. <u>123/07</u> – Manoel Tenari ME. Rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 109 – Jardim Nova República - SJBV/SP. Elaborado AI nº 5312/AL, protocolo nº 455/07 de 28/03/07 do Capítulo VI, da Portaria CVS nº 01 de 22/01/07. Publique-se. Proc. <u>116/07</u> – Rosilene de Almeida Junqueira Rua Luiz Gambeta Sarmento, 556 – Bairro Santo Antonio - SJBV/SP. Elaborado TI nº 3147/AH em 27/04/2007, com prazo de 180 dias referente ao AI 5327/AL. Publique-se. Proc. <u>066/07</u> – Elaine Cristina dos Santos Cipriano Rua Luciane Eloy Zanetti, 263 – Jd. Das Amoreiras – SJBV/SP. Deferido, em 26/03/07, o recurso referente ao Auto de Infração nº 4987/AL. Publique-se. Proc. <u>067/07</u> –Drogaria Sanjoanense Ltda ME Avenida Dona Gertrudes, 109 – Centro - SJBV/SP. Elaborado AIPM 2093/AD em 02/05/2007, referente ao AI 4988/AL Publique-se. Proc. <u>111/07</u> – Lindomar de Souza Espíndola Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBV/SP. Em 25/04/2007, elaborado TI 3143/AH com o prazo de 30 dias, ref. ao AI nº 5325/AL. Publique-se. Proc. <u>044/07</u> –Alessandra M.G. Borges Lanches ME Rua Mons. João Ramalho 450 – Vila Brasil - SJBV/SP. Em 03/05/07, elaborado AIPA nº 2105/AD, ref. AI 4963/AL. Publique-se. Proc. <u>131/07</u> – Marina Andrade de Campos Perina. Rua Carolina Malheiros, 854 Vila Loiola – SJBV/SP. Em 03/05/2007, elaborado AI 5333/AL conf. art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>066/07</u> – Elaine Cristina dos Santos Cripriano Rua Luciane Eloy Zanetti, 263 – Jd. Das Amoreiras – SJBV/SP. Elaborado TI nº 3151/AH, com prazo de 180 dias, ref. AI nº 4987/AL. Publique-se. Proc. <u>132/07</u> – Alcará & Datorre Ltda EPP. Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBVISTA/SP Elaborado AI 5339/AL em 04/05/2007, conf. artigo V do Dec. Est. Nº 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>133/07</u> – Drogaria Sanjoanense Ltda ME. Av.Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP. Elaborado AI nº 5340/AL em 03/05/2007, conforme art. V do Dec. Est. 12.342/78.</p>	<p>Publique-se. Proc. <u>132/07</u> – Alcará & Datorre Ltda EPP Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBVISTA/SP. Elaborado TI nº 3152/AH, em 04/05/07, ref. ao AI 5339/AL. Publique-se. Proc. <u>133/07</u> – Drogaria Sanjoanense Ltda ME. Av.Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP. Rua Ademar de Barros, 215 – Centro – SJBV/SP. Elaborado TI 3162/AH em 03/05/2007, ref. AI 5340/AL. Publique-se. Proc. <u>054/07</u> – Farmácia Morgabdal Ltda ME. Avenida Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBV/SP Elaborado, em 02/05/07, AIPM nº 2102/AD ref. AI 4972/AL de 22/02/2007. Publique-se. Proc. <u>039/07</u> –Emília Ferraz de Souza. Avenida João Osório, 164 – sala 02 – SJBV/SP. Em 03/05/07, elaborado AIPA nº 2107/AD, ref. AI 4957/AL de 05/02/2007. Publique-se. Proc. <u>065/07</u> –Fábio Vidal Santamarina. Avenida Brasília, 1900 – Vila Zanetti - SJBV/SP. Em 07/05/07, elaborado AIPA nº 2110/AD ref. AI 4984/AL de 08/03/2007. Publique-se. Proc. <u>133/07</u> – Drogaria Sanjoanense Ltda. Av. Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP. Em 03/05/2007, elaborado TI 3162/AH conf. art. 570 inc. V do Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>132/07</u> – Alcará & Datorre Ltda EPP. Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBVISTA/SP. Em 04/05/2007, elaborado TI nº 3152/AH, conf. art. 570 inc. V do Dec. Estadual 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>374/04</u> – Drogaria Vinte e Quatro Horas de M.Mirim Ltda. Rua Ademar de Barros, 51 – Centro – SJBV/SP. Em 02/05/2007, elaborado TI 3149/AH, conforme ofício 001/07 solicitando descarte. Publique-se. Proc. <u>434/06</u> – Maria Jose Teixeira Sper. Rua Orlando A. Rezende, 122 – Jardim M.Mourão - SJBV/SP. Em 07/05/07, elaborado AIPAD nº 2112/AD ref. AI 4772/AL. Publique-se. Proc. <u>002/07</u> – Petroflex Posto de Serviços Ltda. Rua Serafim José Ferreira, 250 – Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP. Em 03/05/2007, elaborado AIPA 2103/AD, ref. AI 4836/AL. Publique-se. Proc. <u>095/07</u> – Geni Louretti ME. Rua Henrique Cabral de Vasconcelos nº 1.433 – SJBV/SP. Elaborado AIPM nº 2115/AD, ref. AI 5320/AL de 23/03/2007. Publique-se. Proc. <u>380/99</u> – Mamede & Vilela Ltda</p>	<p>ME. Rua Henrique C.Vasconcelos, 1391 – DER. Rua Luiz Vaz de Camões nº 95 – Vila Brasil – SJBV/SP. Em 09/05/2007, elaborado Termo de Interdição nº 3153/AH. Publique-se. CORSO & CIA LTDA. Rua Eduardo Lopes Castilho, 495/525 – Vila Brasil – SJBV/SP. Em 10/05/2007, elaborado Termo de Liberação 3157/AH ref. L.A 63200/2007. Proc. <u>545/02</u> – Gomes Martins & Machado Drogaria e Perfumaria Ltda ME. Rua Racticlif, 135 – Pratinha - SJBV/SP. Em 09/05/2007, elaborado Termo de Inutilização nº 3154/AH conf. prot. 696/07 de 04/05/2007. Publique-se. Proc. <u>140/07</u> – Oscar Batista Domingues Filho. Rua Carlos Gomes, 29 – Perpétuo Socorro – SJBV/SP Em 09/05/2007, elaborado AI nº 5347/AL conf. art. 4º e 11º da CVS 01/07. Publique-se. Proc. <u>143/07</u> – Juziana Maria Passoni Feltran. Rua Cel. Jose Procópio, 522 – Vila Conrado – SJBV/SP. Em 09/05/2007, elaborado AI 5344/AL, conf. art. 4º e 11º da Portaria CVS 01/07. Publique-se. Proc. <u>144/07</u> – Aparecida de Fátima Francisco da Silva Rua Luciane Eloy Zanetti, 43 - Jardim das Amoreiras – SJBV/SP. Elaborado AI nº 5352/AL em 15/05/2007, conforme artigo 122 inc. I da Lei 10.083 de 23/09/1998 e art. 565 do Dec. Est. 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>131/07</u> – Marina Andrade de Campos Perina Rua Carolina Malheiros, 854 – Vila Loiola – SJBV/SP. Em 03/05/2007, elaborado AI 5333/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprov. Pelo Dec. Estadual nº 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>145/07</u> – Maria de Lourdes Aleixo Ramos Rua João Agliasio, 240 – Jd. D. Nicolau – SJBV/SP. Em 08/05/2007, elaborado AI 5342/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083 de 23/09/98. Publique-se. Proc. <u>147/07</u> – Thaís Camargo Grulli. Avenida Oscar P. Martins, 564 – Santo André – SJBV/SP. Em 10/05/2007, elaborado AI 5349/AL conf. art. 570 inc. V do Dec. Estadual 12.342/78, art. 4º e 11º da Portaria CVS 01 de 22/01/2007. Publique-se. Proc. <u>146/07</u> – Maria de Lourdes Arcanjo Ferreira Rua Atílio Tozatto, 1005 – Pedregulho – SJBV/SP. Em 16/05/2007, elaborado AI 5332/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98. Publique-se. Proc. <u>131/07</u> – Marina Andrade de Campos Perina Rua Carolina Malheiros, 854 – Vila</p>	<p>Loiola - SJBV/SP. Em 16/05/2007 deferido recurso ref. AI 5333/AL de 03/05/2007. Publique-se. Proc. <u>074/07</u> – João Vicente Marques de Oliveira. Rua Cons. Antonio Prado, 204 – Vila Conrado – SJBV/SP. Elaborado AI 4993/AL em 20/03/2007. Publique-se. Proc. <u>386/06</u> – Benedito José da Silva Avenida Oscar Pirajá Martins, 197 – Santo André – SJBV/SP. Em 09/04/2007, arquivado proc. 386/06 ref. AI 4713/AL. Publique-se. Proc. <u>085/07</u> – Drogaria Mantiqueira Ltda ME. Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro – SJBV/SP Elaborado AIPM nº 2114/AD em 14/05/2007, ref. AI nº 5308/AL. Publique-se. Proc. <u>132/07</u> – Alcará & Datorre Ltda.. Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBV/SP. Deferido, em 09/04/07, recurso com prazo de 90 dias ref. AI nº 4970/AL, protocolo nº 446/07 de 27/03/07. Publique-se. Proc. <u>105/07</u> – João Aparecido Guidon. Rua Primo Teodomiro Sguassabia, 23 – Recanto do Lago – SJBV/SP. Deferido, em 10/04/07, recurso com prazo de 150 dias ref. AI nº 4970/AL, prot. 491/07 de 03/04/07. Publique-se. Proc. <u>111/07</u> – Lindomar de Souza Espíndola Rua Duque de Caxias, 161 – Vila Conceição – SJBV/SP. Em 10 de abril de 200, elaborado AI nº 5325/AL, conf., art. 565 do Regulamento aprovado pelo Dec, Estadual nº 12.342/78. Publique-se. Proc. <u>110/07</u> – Andréa Gonçalves Lara de Andrade ME Rua Benedito Araújo, 780 – Centro – SJBV/SP. Em 02/04/07, elaborado AI nº 5323/AL conf. artigo 4º e 11º da Portaria CVS 01 de 22/01/07. Publique-se. Proc. <u>109/07</u> – Ótica São João Ltda. Praça Cel. José Pires 40 A – Centro – SJBV/SP. Em 09/04/07, elaborado AI nº 5326/AL conf. art. 570 inc. V art. 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78, art. 4º e 1º da Portaria CVS nº 01 de 22/01/07. Publique-se. Proc. <u>085/07</u> – Drogaria Mantiqueira Ltda ME. Avenida Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro – SJBV/SP. Em 11/04/07, deferido recurso ref. AI nº 5308/AL, com prazo de 30 dias. Publique-se. Proc. <u>613/05</u> – B. de Cássia C. Paina Drogaria ME. Rua Serafim José Ferreira, nº 489 – Vila N.Sª de Fátima – SJBV/SP. Em 11/04/07, elaborado Termo de Liberação nº 3105/AH motivado pela regularização junto ao CRF. Publique-se. Proc. <u>084/07</u> – Julio César de Freitas. Rua Ari Fialho, 04 – Vila 1º Maio – SJBV/SP. Em 10/04/07, elaborado TI nº 3117/AH ref. AI 5306/AL, com prazo de 30 dias.</p>
---	--	--	---

- Publique-se.
Proc. 081/07 – Paulo Cecílio de Carvalho
Rua Henrique Martarelo, 451 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Em 10/04/07, elaborado AIPM nº 2088/AD conf. art. 568 Inc. II do Reg. Aprovado pelo Dec. Estadual 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 087/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME
Rua Miguel Valentim, 19 – Vila Valentim – SJBV/SP
Elaborado AI nº 5307/AL conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 087/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME
Rua Miguel Valentim, 19 – Vila Valentim – SJBV/SP.
Em 10/04/07, elaborado TI nº 3116/AH conf. art. 92 da Lei 10.083/98, ref. AI 5307/AL, com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 070/07 – Paulo Roberto Vicente – ME
Av. Dona Gertrudes, 184 – Centro – SJBV/SP.
Em 09/04/07 elaborado TI nº 3107/AH, ref. AI nº 4992/AL com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 094/07 – Luciana Rossi
Avenida Oscar Pirajá Martins, 283 – Santo André – SJBV/SP.
Em 09/04/07, elaborado TI nº 3114/AH, com prazo de 30 dias ref. AI 5313/AL.
Publique-se.
Proc. 093/07 – Ótica Cadani
Rua Ademar de Barros, 87 – Centro – SJBV/SP.
Em 09/04/07, elaborado TI nº 3112/AH com prazo de 30 dias, ref AI 5312/AL.
Publique-se.
Proc. 098/07 – José de Almeida Moraes.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 593 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 09/04/07, elaborado TI nº 3111/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5315/AL.
Publique-se.
Proc. 096/07 – Leonildes Chaves Junior
Rua Cons. Antonio Prado, 475 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 09/04/07 elaborado TI nº 3109/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5317/AL.
Publique-se.
Proc. 073/07 – Antonio Celso de Moraes
Rua Cons. Antonio Prado, 336 – Vila Conrado – SJBV/SP
Em 04/04/07 elaborado TI nº 3108/AH com prazo de 30 dias ref. AI Nº 4996/AL.
Publique-se.
Proc. 091/07 – Maria José Aulicínio
Rua Benjamin Constant, 561 – Centro – SJBV/SP.
Em 09/04/07 elaborado TI nº 3113/AH com prazo de 30 dias ref. AI 5319/AL.
Publique-se.
Proc. 097/07 – Fisioterapia Navarro
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 162 – Centro – SJBV/SP.
Em 09/04/07 elaborado TI nº 3110/AH com prazo de 30 dias, ref. AI 5318/AL.
Publique-se.
Proc. 090/07 – FAE – Faculdades Associadas de Ensino de SJBVista /SP.
Largo Engº Paulo de Almeida Sandeville, 15 – Santo André – SJBV/SP.
Em 09/04/07, elaborado TI nº 3115/AH com prazo de 30 dias, ref. AI 5316/AL.
Publique-se.
Proc. 103/07 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia ME.
Rua Saldanha Marinho, nº 429 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3106/AH, referente AI nº 5321/AL, com prazo de 30 dias.
Publique-se.
Proc. 089/07 – Cláudia Eliana Ildefonso do Prado
Rua Salomão Elias, 385 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Em 12/04/07, elaborado TI nº 3119/AH com prazo de 30 dias ref. AI 4970/AL.
Publique-se.
Proc. 515/04 – Metra Medicina e Segurança do Trabalho S/S Ltda.
Av. João Osório, 596 – sala 03 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Em 30/03/07 indeferido requerimento de renovação da licença de funcionamento exercício 2007 Prot. 186/07.
Publique-se.
Proc. 085/07 – Drogaria Mantiqueira Ltda ME.
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 702 – São Lázaro.
Elaborado TI nº 3124/AH em 13/04/07, com prazo de 30 dias ref. AI nº 5308/AL.
Publique-se.
Proc. 026/07 – Crysmarj Maroco Dantas.
Rua José Amaro da Cruz, 15 – Vila Clayton – SJBV/SP.
Indeferido, em 12/04/07, recurso ref. AIPM nº 2085/AD.
Publique-se.
Proc. 104/07 – Benedito José da Silva.
Av. Oscar Pirajá Martins, 197 – Santo André – SJBV/SP.
Indeferido em 12/04/07, recurso ref. AI nº 4964/AL protocolo nº 490/07 de 03/04/07.
Publique-se.
Proc. 116/07 – Rosilene de Almeida Junqueira
Rua Luiz Gambeta Sarmento, nº 556 fundos – Santo Antonio – SJBV/SP.
Em 10/04/07, elaborado AI nº 5327/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 082/07 – Rosângela Moda Apolinário
Rua José Manuel B. de Almeida Junior, nº 197 – SJBV/SP.
Em 13/04/07, elaborado TI nº 3126/AH, com prazo de 60 dias ref. AI 4994/AL.
Publique-se.
Proc. 100/07 – Drogaria Vinte e Quatro Horas de Mogi Mirim Ltda..
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1665 – Jd. São Nicolau – SJBV/SP.
Em 13/04/07, elaborado TI nº 3125/AH por estar inutilizando medicamentos com prazo de validade expirado.
Publique-se.
Proc. 106/07 – Prata Transportes Ltda.
Rua Luiz Vaz de Camões, 95 – Vila Brasil – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3132/AH em 17/04/07 com o prazo de 30 dias, ref. AI nº 5314/AL.
Publique-se.
Proc. 074/07 – João Vicente Marques de Oliveira
Rua Cons. Antonio Prado, 204 – Vila Conrado – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3127/AH em 16/04/07 com o prazo de 30 dias ref. AI 4993/AL.
Publique-se.
Proc. 105/07 – João Aparecido Guidon.
Rua Primo Teodomiro Sguassábia, 23 – Recanto do Lago – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3118/AH em 12/04/07 com prazo de 150 dias ref. AI 5000/AL.
Publique-se.
Proc. 057/07 – Isabel Cristina de Souza Mello ME.
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1437 – DER – SJBV/SP.
Em 18/04/07, arquivado processo 057/07 ref. AI 4977/AL- prot. 321/07.
Publique-se.
Proc. 953/00 – Vigilância Epidemiológica da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Rua João Pessoa, 64 – Vila Loiola – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3136 /AH em 18/04/07.
Publique-se.
Proc. 055/07 – Farmácia Morgabdal Ltda ME.
Avenida Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado NRM nº 719/AF em 16/04/07, referente ao AI nº 4971/AL.
Publique-se.
Proc. 088/07 – Alexandre Areão Tavares
Rua Saldanha Marinho, 165 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3121/AH em 12/04/07 com prazo de 30 dias, referente AI nº 4847/AL.
Publique-se.
Proc. 677/06 – Eduardo Sagiorato Lopes
Rua Racticliff, nº 600 – Pratinha – SJBV/SP.
Elaborado AIPA nº 1973/AD em 16/04/07, referente ao AI nº 2821/AL.
Publique-se.
Proc. 100/07 – Margarida Maria Ansani Silva
Rua Prudente de Moraes, 456 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado TI nº 3120/AH com prazo de 180 dias, referente ao AI nº 5310/AL.
Publique-se.
Proc. 120/07 – Daniela dos Reis Marreiros.
Rua Serafim José Ferreira, 437 – Vila N. Sª de Fátima – SJBV/SP.
Elaborado AI nº 4961/AL com protocolo nº 604/07 de 17/04/07, conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e artigo 565 do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.342/78.
Publique-se.
Proc. 121/07 – Antonio Carlos Vasconcelos Quitanda ME.
Rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 110 – Jd. Nova República – SJBV/SP.
Elaborado AI nº 5331/AL, protocolo nº 607/07 de 17/04/07, conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 122/07 – Priscila Zazino Rodrigues ME.
Rua Santo Antonio, 594 – São Benedito – SJBV/SP.
Elaborado AI nº 4998/AL, protocolo nº 605/07 de 17/04/07 conf. art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 123/07 – Manoel Tenari ME.
Rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 109 – Jd. Nova República – SJBV/SP.
Elaborado AI nº 5330/AL protocolo nº 606/07 de 17/04/07, conforme art. 122 inc. I da Lei nº 10.083/98.
Publique-se.
Proc. 207/06 – Carlos Alberto Sanches
Rua João Agliasco, 240 – Jd. Durval Nicolau III Etapa – SJBV/SP.
Elaborado AIPA nº 1899/AD em 20/10/06, referente ao AI nº 4280/AL.
Publique-se.
Proc. 132/07 – Alcará & Datore Ltda.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 227 – Centro – SJBV/SP
Elaborado AIPA nº 2121/AD em 15/05/2007 referente ao AI nº 5339/AL.
Publique-se.
Proc. 133/07 – Drogaria Sanjoanense Ltda ME
Av. Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado AIPA nº 2120/AD em 14/05/2007, referente ao AI Nº 5340/AL.
Publique-se.
Proc. 067/07 – Drogaria Sanjoanense Ltda ME
Avenida Dona Gertrudes, 109 – Centro – SJBV/SP.
Em 18/05/2007, indeferido recurso ref. AIPM 2093/AD.
Publique-se.
Proc. 142/07 – Eduardo Sagiorato Lopes
Rua Racticliff, 600 – Pratinha – SJBV/SP.
Em 18/05/2007, deferido recurso ref. AI 5348/AL de 09/05/2007, com prazo de 90 dias.
Publique-se.
Proc. 050/07 – Vivian Maria Vital Bonareto.
Rua Ademar de Barros, 215 – Centro – SJBV/SP.
Em 13/03/2007, deferido recurso ref. AIPA 1965/AD.
Publique-se.
Proc. 0838/00 – Ana Paula Pasquini
Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1431 – DER – SJBV/SP.
Em 27/03/2007, arquivado o ref. processo por encerramento das atividades no local.
Publique-se.
Proc. 386/06 – Benedito José da Silva
Avenida Oscar P. Martins, 197 – Santo André – SJBV/SP.
Em 09/04/2007, arquivado o referido processo e elaborado novo AI.
Publique-se.
Proc. 136/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, 483 – Jardim São Paulo – SJBV/SP.
Em 18/05/2007, indeferido recurso ref. AI 5337/AL de 04/05/2007
Publique-se.
Proc. 135/07 – Drogaria Neimasil Ltda ME
Rua Santa Maria, 483 – Jd. São Paulo – SJBV/SP.
Em 18/05/2007, indeferido recurso ref. AI 5335/AL de 04/05/2007.
Publique-se.
Proc. 004/07 – José Carlos Rodríguez Lima Frutas e Verduras ME.
Rua Cel. Ernesto de Oliveira, 374 – Centro – SJBV/SP.
Elaborado AIPA nº 2124/AD em 18/05/2007, referente ao AI 4822/al.
Publique-se
Proc. 070/07 – Paulo Roberto Vicente ME

Avenida Dona Gertrudes, 184 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado AIPM nº 2118/AD em 15/05/2007 ref. AI 1992/AL.

Publique-se.

Proc. 073/07 – Antonio Celso de Moraes.

Rua Cons. Antonio Prado, 336 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Elaborado AIPM 2117/AD em 15/05/2007, ref. AI 4996/AL.

Publique-se.

Proc. 091/07 – Maria José Aulicínio Rua Benjamim Constant, 561 – Centro – SJBV/SP

Elaborado AIPM 2116/AD em 15/05/2007, ref. ao AI 5319/AL.

Publique-se.

Proc. 131/07 – Marina Andrade de Campos Perina

Rua Carolina Malheiros 854 – Vila Loiola – SJBV/SP.

Elaborado TI 3158/AH em 18/05/2007, com o prazo de 120 dias, ref. AI 5333/AL.

Publique-se.

Proc. 142/07 – Eduardo Sagiorato Lopes

Rua Ractielif, 600 – Pratinha – SJBV/SP

Elaborado TI 3159/AH com prazo de 90 dias, ref. AI 5348/AL.

Publique-se.

Proc. 653/06 – Ronaldo dos Santos Bebidas ME

Rua Gil Cabral de Vasconcelos, 269 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Deferido em 21/05/2007, a alteração da razão social de: Hélio dos Santos São João da Boa Vista ME para Ronaldo dos Santos Bebidas ME.

Publiques-se.

Proc. 120/07 – Daniela dos Reis Marreiros

Rua Serafim José Ferreira, 437 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP.

Recurso solicitando prazo de 180 dias indeferido em 02/05/2007, referente ao AI 4961/AL.

Publique-se.

Proc. 122/07 – Priscila Zazino Rodrigues ME.

Rua Santo Antonio, 594 – São Benedito – SJBV/SP

Recurso solicitando prazo de 180 dias indeferido em 02/05/2007, ref ao AI 4998/AL.

Publique-se.

Proc. 138/07 – Luciano Rosa de Souza. Rua Afonso Bitar, 387 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP.

Deferido recurso em 21/05/2007 com prazo de 180 dias ref. AI 3135/AL.

Publique-se.

Proc. 143/07 – Juziana Maria Passoni Feltran

Rua Carolina Malheiros 552 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Deferido recurso em 23/05/2007 com prazo de 30 dias, ref. ao AI 5344/AL.

Publique-se.

Proc. 463/06 – Luiz Cláudio Flamínio Domingues

Avenida Durval Nicolau, 200 – Jd. Nova São João – SJBV/SP.

Elaborado AIPA 2090/AD em 18/05/2007, ref. AI 4792/AL.

Publique-se.

Proc. 120/07 – Daniela dos Reis Marreiros

Rua Serafim José Ferreira, 437 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Elaborado TI 3164/AH em 18/05/2007 com prazo de 120 dias ref. ao AI 4961/AL.

Publique-se.

Proc. 122/07 – Priscila Zazino Rodrigues ME

Rua Santo Antonio, 594 – São Benedito – SJBV/SP.

Elaborado TI 3163/AH em 18/05/2007 com o prazo de 120 dias, ref. AI 4998/AL.

Publique-se.

Proc. 138/07 – Luciano Rosa de Souza

Rua Afonso Bitar, 337 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP

Elaborado TI 3135/AL série AH em 22/05/2007 com prazo de 180 dias ref. AI 5341/AL.

Publique-se.

Proc. 835/00 – Thaís Camargo Gruli

Rua Victor Dias, 64 – Centro – SJBV/SP.

Processo arquivado em 23/05/2007, devido o encerramento das atividades no local.

Publique-se.

Proc. 149/07 – Giseli Picinato Dota Milan ME

Rua Getúlio Vargas, 43 – Centro – SJBV/SP.

Elaborado AI 5357/AL em 18/05/2007, protocolo nº 794/07 de 25/05/2007 conforme artigo 122 inc. I da Lei 10.083 de 23/09/98.

Publique-se.

Proc. 054/07 – Farmácia Morgabdal Ltda.

Avenida Dona Gertrudes, 252 – Centro – SJBV/SP.

Devido o não retorno do AR ref. AIPM nº 2102/AD,

Publique-se.

Proc. 150/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista

Rua Diamante 140 – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Em 25/05/2007 elaborado AI Nº 5360/AL conf. art. 570 inc. V do Dec.Estadual nº 12.342/78, arts. 4º e 11º da Portaria CVS 01 de 22/01/2007.

Publique-se.

Proc. 151/07 – Segunda Igreja Batista em São João da Boa Vista

Rua Diamante, 140 – Jardim São Jorge – SJBV/SP

Em 25/05/207 elaborado AI nº 5359/AL conf. art. 570 inc. V, do Decreto Estadual nº 12.342/78, arts. 4º e 11º da Portaria CVS nº 01 de 22/01/2007.

Publique-se.

RESOLUÇÃO RE Nº 612 DE 08 DE MARÇO DE 2007

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977; considerando,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

ainda, evidências obtidas por esta Agência, que comprovam a fabricação e comercialização irregular de produtos sujeitos a vigilância sanitária, determina:

Art. 1º - Como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os produtos sujeitos a vigilância sanitária, fabricados e comercializados pela Empresa PSG - Brasil Assessoria e Consultoria Médica S/C Ltda., sem CNPJ, localizada na Rua Borges Lagoa, nº 783, Cj. 11, sala 03, Vila Clementino, São Paulo - AP, CEP nº 04.038-031, por não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa e registro de seus produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO.

RESOLUÇÃO RE Nº 615 DE 08 DE MARÇO DE 2007

O Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 30 de junho de 2005, do Presidente da República, e o inciso X do art. 13 do Regulamento da ANVISA, aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 16 e no inciso I e no § 1º do art. 55 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006,

considerando os arts. 7º, 12 e 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; considerando a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

considerando, ainda, evidências obtidas por esta Agência, que comprovam a fabricação e comercialização irregular de produtos sujeitos a vigilância sanitária, determina:

Art. 1º - Como medida de interesse sanitário, a suspensão da fabricação, distribuição, comércio e uso, em todo o território nacional, de todos os produtos sujeitos a vigilância sanitária, fabricados e comercializados pela empresa EMSA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 32.569.2610001-13, localizada na Rua Marques de Valência, nº 133, Bairro Tijuca, Rio de Janeiro /RJ, por não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa e registro de seus produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU RAPOSO DE MELLO.

ERRATAS

Proc. 033/07 – Indústria de Sorvetes Zazini Ltda EPP

Rua Cristiano Osório, 286 – São Lázaro – SJBV/SP.

Na Edição 392 de 30/04/2007 do JOM onde se lê Rua Cristiano Osório 282 leia-se nº 286.

Publique-se.

Proc. 103/07 – Maria Bernadete da Cruz Pradella Puglia – ME

Rua Saldanha Marinho, 429 – Centro – SJBV/SP.

Na Edição 392 de 30/04/2007 do JOM

página 06 leia-se: em 28/03/2007 elaborado AI 5321/AL conf. artigo 122 inc. I da Lei 10.083/78 e artigo 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ CADASTRO INICIAL – DEFERIDO

Proc. 330/05 – Ana Paula Ruga Carrijo ME

Largo Manoel Hamilton Lourenço Barbeitos – s/nº - Centro – SJBV/SP.

Proc. 124/07 – Pesk Pág Morada do Sol Ltda.

Rodovia SP 344 KM 229 – Zona Rural – SJBV/SP

Proc. 545/05 – Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP

Rua Manoel da Costa Patrão, 30 – DER- SJBV/SP.

Proc. 139/07 – Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – CIC

Avenida Rodrigues Alves, 595 – Santo André – SJBV/SP.

ATUALIZAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

Proc. 426/98 – Antonio Alves Filho ME

Rua Serafim José Ferreira, 365 – Vila Nossa Senhora de Fátima – SJBV/SP.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – DEFERIDO

Proc. 126/07 – Israel Massaro ME

Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, 588 – Bairro Santo Antonio – SJBV/SP.

Deferido, em 02/05/2007, alteração da razão social de: Cleinei Massaro de Souza ME para Israel Massaro ME,

protocolo nº 665/07 de 26/04/2007.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 28 de Maio de 2007.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA

ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP 153534/D

COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2216/05 Data de

Protocolo:13/12/2005 CEVS: Data de Validade: Razão Social:FABIANA MIRA

CNPJ/CPF:26258264875 Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS ,48

SANTO ANDRÉ

Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp.

Legal:FABIANA MIRA

CPF:262.582.648-75.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as

boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:277/07 Data de

Protocolo:21/02/2007

CEVS:354910201-477-000001-1-6

Data de Validade:06/12/2007

Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:07208373000100 Endereço: AVENIDA JOÃO OSORIO,622 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp. Legal: ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:PAULA MARIE GARDINO TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Baixa de Responsabilidade Técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:400/07 Data de Protocolo:19/03/2007 CEVS:354910201-325-000001-1-6 Data de Validade:07/11/2006 Razão Social:DEONEL JAIRO SIMIONATO JUNIOR CNPJ/CPF:95645969634 Endereço:R.: ADEMAR DE BARROS,215 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:DEONEL JAYRO SIMIONATO JUNIOR CPF:956.459.696-34 Resp. Técnico:DEONEL JAYRO SIMIONATO JUNIOR CPF:956.459.696-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:528/06 Data de Protocolo:29/03/2006 CEVS:354910201-561-000130-2-1 Data de Validade:23/06/2007 Razão Social:HONORIO RIBEIRO DOS SANTOS CNPJ/CPF:50838997872 Endereço:RUA ELIAS GONÇALVES,325 JARDIM PROGRESSO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13876-410 UF:SP Resp. Legal: HONORIO RIBEIRO DOS SANTOS CPF:508.389.978-72. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do

Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:532/07 Data de Protocolo:09/04/2007 CEVS:354910201-865-000007-1-0 Data de Validade:21/05/2008 Razão Social:CENTRO UNIVER. DAS FAC. ASSOC. DE ENS. FAE CNPJ/CPF:59766774000170 Endereço:LARGO ENG.º PAULO DE ALMEIDA SANDEVILLE,15 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-377 UF:SP Resp. Legal:VALDEMIR SAMONETTO CPF:870.182.258-68 Resp. Técnico: ERICA PASSOS BACIUK CPF:197.283.428-29 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:583/07 Data de Protocolo:16/04/2007 CEVS:354910201-863-000239-1-4 Data de Validade:19/04/2008 Razão Social:PATRÍCIA HELENA VICENTE CENCIANO CNPJ/CPF:27328250852 Endereço:R.: ANTONINA JUNQUEIRA,216 SALA 31 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-200 UF:SP Resp. Legal: PATRÍCIA HELENA VICENTE CENCIANO CPF:273.282.508-52 Resp. Técnico:PATRÍCIA HELENA VICENTE CENCIANO CPF:273.282.508-52 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:600/06 Data de Protocolo:11/03/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:PREFEITURA

MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CIC CNPJ/CPF:46429379000150015 Endereço:AV. RODRIGUES ALVES,S/N SANTO ANDRE Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:NELSON MANCINI NICOLAU CPF:113.365.288-34. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:600/07 Data de Protocolo:17/04/2007 CEVS:354910201-863-000138-1-1 Data de Validade:24/04/2008 Razão Social:CARLOS JOSÉ ROCHA CNPJ/CPF:09492280876 001 Endereço:AVENIDA GUILHERME GUERREIRO,470 JARDIM INDUSTRIAL Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-810 UF:SP Resp. Legal:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 Resp. Técnico:CARLOS JOSÉ ROCHA CPF:094.922.808-76 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:623/07 Data de Protocolo:19/04/2007 CEVS:354910201-477-000013-1-7 Data de Validade:03/05/2008 Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:SIDEY ULIRIS BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Alteração de Dados Cadastrais

do Estabelecimento: Responsabilidade Legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:624/07 Data de Protocolo:19/04/2007 CEVS:354910201-477-000013-1-7 Data de Validade:03/05/2008 Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001 Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY ULIRIS BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: RONALDO CAMPANHER CPF:176.862.558-16 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007. Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:641/07 Data de Protocolo:23/04/2007 CEVS:354910201-863-000213-1-8 Data de Validade:30/04/2008 Razão Social:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CNPJ/CPF:01632128802 Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal: MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.321.288-02 Resp. Técnico:MARIA JOSE DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA CPF:016.321.288-02 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV. Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:643/07 Data de Protocolo:23/04/2007
CEVS:354910201-863-000218-1-4 Data de Validade:30/04/2008
Razão Social:MARIANA DE PINHO NORONHA CNPJ/CPF:30028525892
Endereço:AVENIDA TEREZIANO VALLIM,15 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-140 UF:SP Resp. Legal:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 Resp.
Técnico:MARIANA DE PINHO NORONHA CPF:300.285.258-92 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:660/07 Data de Protocolo:26/04/2007
CEVS:354910201-863-000133-1-5 Data de Validade:03/05/2008
Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001
Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY ULRIS BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:661/07 Data de Protocolo:26/04/2007
CEVS:354910201-863-000133-1-5 Data de Validade:03/05/2008
Razão Social:CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO CNPJ/CPF:44692168004259001
Endereço:R.: MARECHAL DEODORO,121 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-223 UF:SP Resp. Legal:SIDNEY ULRIS

BORTOLATO ALVES CPF:535.884.448-15 Resp. Técnico: LUÍS AMADOR ORRICO RIBEIRO CPF:002.308.088-40 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:675/07 Data de Protocolo:02/05/2007
CEVS:354910201-477-000001-1-6 Data de Validade:06/12/2007
Razão Social:ROGER FABIANO ESTEVES CNPJ/CPF:07208373000100 Endereço: AVENIDA JOÃO OSORIO,622 JARDIM BELA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-972 UF:SP Resp. Legal: ROGER FABIANO ESTEVES CPF:102.435.648-56 Resp. Técnico:PAULA MARIE GARDINO TIMMER CPF:042.160.096-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:679/07 Data de Protocolo:02/05/2007
CEVS:354910201-863-000269-1-3 Data de Validade:14/05/2008
Razão Social:SOLANGE SALIONI DA SILVA CNPJ/CPF:03580176889
Endereço:RUA CORONEL ERNESTO DE OLIVEIRA,173 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-820 UF:SP Resp. Legal: SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 Resp. Técnico:SOLANGE SALIONI DA SILVA CPF:035.801.768-89 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:685/07 Data de Protocolo:03/05/2007
CEVS:354910201-863-000149-1-5 Data de Validade:23/05/2008
Razão Social:PAULO ROBERTO BABONI CNPJ/CPF:23109220997
Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 Resp. Técnico:PAULO ROBERTO BABONI CPF:231.092.209-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:689/07 Data de Protocolo:03/05/2007
CEVS:354910201-863-000150-1-6 Data de Validade:23/05/2008
Razão Social:ROBERTO PEREIRA UNTURA CNPJ/CPF:61929310897
Endereço:R.: CONSELHEIRO ANTÔNIO PRADO,598 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal: ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 Resp. Técnico:ROBERTO PEREIRA UNTURA CPF:619.293.108-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:690/07 Data de Protocolo:03/05/2007
CEVS:354910201-325-000004-1-8 Data de Validade:11/05/2008
Razão Social:ISMAEL NILTON VISCHI CNPJ/CPF:01618139843

Endereço:RUA IRMÃS WESTIN,160 SANTO ANDRÉ Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:ISMAEL NILTON VISCHI CPF:016.181.398-43 Resp. Técnico:ISMAEL NILTON VISCHI CPF:016.181.398-43 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF: SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:709/07 Data de Protocolo:07/05/2007
CEVS:354910201-863-000114-1-0 Data de Validade:14/05/2008
Razão Social:ADRIANA SANTOS DAVID CNPJ/CPF:22134057866
Endereço:RUA VITOR DIAS, .87 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF: SP Resp. Legal:ADRIANA SANTOS DAVID CPF:221.340.578-66.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:710/07 Data de Protocolo:07/05/2007
CEVS:354910201-863-000267-1-9 Data de Validade:11/05/2008
Razão Social:SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA CNPJ/CPF:33641358225820
Endereço:RUA CAMPOS SALES,776 B CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-231 UF:SP Resp. Legal: SANDRA VALLIM SORCI UCHÔA CPF:075.063.618-17 Resp. Técnico:SANDRA VALLIM SORCI UCHÔA CPF:075.063.618-17 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:711/07 Data de Protocolo:07/05/2007
CEVS:354910201-863-000211-1-3
Data de Validade:14/05/2008
Razão Social:MARCOS RENATO SCATURCHIO CNPJ/CPF:15456079828 Endereço:R.: GENERAL OSÓRIO,227 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP
Resp. Legal:MARCOS RENATO SCATURCHIO CPF:154.560.798-28
Resp. Técnico:MARCOS RENATO SCATURCHIO CPF:154.560.798-28 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:734/07 Data de Protocolo:10/05/2007
CEVS:354910201-863-000256-1-5
Data de Validade:18/05/2008
Razão Social:ZERO CARE S/C LTDA. CNPJ/CPF:04492825000121
Endereço:AV. DONA GERTRUDES, 15 SALA 06 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-110
UF:SP Resp. Legal:LUCIANO CAMPOS GUIMARÃES CPF:000.863.056-97 Resp. Técnico:SIMONE TERCETT DOS SANTOS CPF:181.741.258-25 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:920/06 Data de Protocolo:07/06/2006
CEVS:354910201-477-000034-1-7
Data de Validade:20/06/2007
Razão Social:ÓTICA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ/CPF:448322100001111 Endereço: PRAÇA GOVERNADOR ARMANDO SALES,57 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP Resp. Legal:

JOSÉ ROBERTO ORLANDO CPF:283.027.538-15 Resp. Técnico:JOSÉ ROBERTO ORLANDO CPF:283.027.538-15 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:625/07 Data de Protocolo:19/04/2007
CEVS:354910201-863-000182-1-0
Data de Validade:01/09/2006
Razão Social:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CNPJ/CPF:17190348859 Endereço:RUA GUIOMAR NOVAES,80 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-225 UF:SP
Resp. Legal:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 Resp. Técnico:GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CPF:171.903.488-59 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:655/07 Data de Protocolo:25/04/2007
CEVS:354910201-863-000219-1-1
Data de Validade:25/10/2005
Razão Social:MARIA ODETE MARTINS DO AMARAL CNPJ/CPF:09079626880 Endereço:RUA JAIR SILVESTRE,235 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-146 UF:SP Resp. Legal: MARIA ODETE MARTINS DO AMARAL CPF:090.796.268-80 Resp. Técnico:MARIA ODETE MARTINS DO AMARAL CPF:090.796.268-80 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:662/07 Data de Protocolo:26/04/2007
CEVS:354910201-863-000096-1-0
Data de Validade:25/10/2005
Razão Social:JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF:80576788791
Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,204 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-250 UF:SP
Resp. Legal:JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA CPF:805.767.887-91 Resp. Técnico: JOÃO VICENTE MARQUES DE OLIVEIRA CPF:805.767.887-91 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:712/07 Data de Protocolo:07/05/2007
CEVS:354910201-863-000253-1-3
Data de Validade:10/10/2006
Razão Social:SÉRGIO LUÍS CARUZO CNPJ/CPF:20152532897 Endereço: RUA SANTA MARIA, 254 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13875-033 UF:SP
Resp. Legal:SERGIO LUIS CARUZO CPF:201.525.328-97 Resp. Técnico: SERGIO LUIS CARUZO CPF:201.525.328-97 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, sexta-feira, 25 de maio de 2007.

RELAÇÃO DAS COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2007 - (Conforme Lei nº 266 de 22 de Dezembro de 1998)

PROCESSO / DATA / TIPO FORNECEDOR / ESPECIFICAÇÃO / VALOR / DOTAÇÃO / PRAZO DE PAGAMENTO
1766/07 – 02/04/2007 - Carta Convite Nº 14/07
PADARIA E MERCEARIA SANTA ROSA LTDA / Aquisição de lanches / R\$ 21.988,70 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado no 10º dia subsequente ao mês da entrega, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Promoção Social.
1771/07 – 03/04/2007 – Carta Convite Nº 11/07
ELCANPER EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA / Aquisição de ferragens / R\$ 8.810,32 / 07.01.33903028; 07.01.33903099; 07.01.44905191; 08.03.33903099; 12.01.33903025 / O pagamento será efetuado 30 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1777/07 – 03/04/2007 – Carta Convite Nº 17/07
MULT BEEF COMERCIAL LTDA – ME / Aquisição de carnes / R\$ 52.800,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1778/07 – 03/04/2007 – Carta Convite Nº 17/07
MULT BEEF COMERCIAL LTDA – ME / Aquisição de carnes / R\$ 9.570,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1779/07 – 03/04/2007 – Carta Convite Nº 17/07
DISTRIBUIDORA NANCY LTDA / Aquisição de carnes / R\$ 19.200,00 / 13.04.33903007 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1780/07 – 03/04/2007 – Carta Convite Nº 16/07
TRAFORTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA / Serviços de canalização de águas no aterro sanitário / R\$ 99.998,00 / 07.03.44905193 / O pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação de nota fiscal e laudo de medição dos serviços, expedido pelo departamento de Obras e Viação, conforme liberação dos recursos do contrato de financiamento Nº 411/06 – FEHIDRO (Fundo nacional de Recursos Hídricos).
1784/07 – 04/04/2007 - Cotação de Preços Nº 374/07
TECNOLIMPE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / Aquisição de gêneros alimentícios (Kit HIV) / R\$ 3.576,00 / 14.01.33903007 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.
1785/07 – 04/04/2007 - Pregão Presencial Nº 14/07
KINGLIMPCOMERCIOPRODLIMPEZALTD/Aquisição de Material de Limpeza / R\$ 6.332,60 / 01.01.33903022, 01.04.33903022, 01.04.33903099, 02.01.33903022, 03.01.33903022, 05.01.33903022, 06.01.33903017, 06.01.33903022, 08.01.33903022, 08.03.33903022, 08.06.33903022, 11.01.33903022 / O pagamento será efetuado 10 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada

do recebimento definitivo.

1787/07 – 04/04/2007 - Pregão Presencial Nº 14/07

KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS LIMPEZA LTDA / Aquisição de Material de Limpeza / R\$ 6.403,99 / 14.01.33903010, 14.01.33903022, 14.01.33903099 / O pagamento será efetuado 10 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada do recebimento definitivo.

1789/07 – 04/04/2007 - Pregão Presencial Nº 14/07

EDNA APARECIDA GALLI – EPP / Aquisição de Material de Limpeza / R\$ 4.294,00 / 01.01.33903022, 01.04.33903022, 03.01.33903022, 03.01.33903099, 05.01.33903022, 06.01.33903022, 08.01.33903022, 08.03.33903022, 08.06.33903022, 11.01.33903022 / O pagamento será efetuado 10 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada do recebimento definitivo.

1790/07 – 04/04/2007 - Pregão Presencial Nº 14/07

EDNA APARECIDA GALLI – EPP / Aquisição de Material de Limpeza / R\$ 7.481,10 / 14.01.33903022, 14.01.33903099 / 7.481,10 / O pagamento será efetuado 10 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada do recebimento definitivo.

1792/07 – 04/04/2007 - Pregão Presencial Nº 14/07

MAX PAPER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA / Aquisição de Material de Limpeza / R\$ 4.440,00 / 01.04.33903016, 02.01.33903016, 03.01.33903016, 05.01.33903016, 06.01.33903016, 08.01.33903016, 08.03.33903016, 08.06.33903016, 09.01.33903016, 09.03.33903099, 11.01.33903016, 12.01.33903016, 01.01.33903016, 01.03.33903016, 01.01.33903016, 01.03.33903016, 01.01.33903016, 06.01.33903016, 08.01.33903016, 08.03.33903016, 08.06.33903016, 09.01.33903016, 09.01.33903099, 11.01.33903016, 12.01.33903016 / O pagamento será efetuado 10 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada do recebimento definitivo.

1797/07 – 04/04/2007 - Carta Convite Nº 13/07

FRANCISCO JOSÉ GALEGO ME / Aquisição de marmiteix Programa Mutirão Social / R\$ 16.329,60 / 10.01.33903200 / O pagamento será efetuado 10 dias do mês seguinte o da entrega das marmiteix, mediante Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento de Promoção Social.

1839/07 – 09/04/2007 - Pregão Presencial Nº 19/07

CENTRO – OESTE ASFALTOS LTDA / Aquisição de imprimação betuminosa / R\$ 185.130,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal.

1840/07 – 09/04/2007 - Pregão Presencial Nº 19/07

CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA / Aquisição bica corrida e capa de cbuq / R\$ 1.292.800,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado até o dia 10 do mês seguinte ao do fornecimento, mediante apresentação de nota fiscal.

1855/07 – 10/04/2007 - Pregão Presencial Nº 20/07

LANÇAS ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA / Fornecimento e instalação de abrigos de pontos de ônibus / R\$ 91.200,00 / 09.02.33903999 / O pagamento será efetuado em 10 dias contados da apresentação da nota fiscal, à vista do respectivo termo de recebimento.

1945/07 – 20/04/2007 - Carta Convite Nº 15/07

MICROSET MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA / Aquisição de equipamentos de informática / R\$ 17.698,00 / 06.01.44905235 / O pagamento será efetuado 15 dias contados da apresentação da Nota/Fatura devidamente atestada do recebimento definitivo.

1946/07 – 20/04/2007 - Carta Convite Nº 18/07

C. S. B. PROMOÇÕES LTDA – ME / Serviços de sonorização e iluminação de shows durante o exercício de 2.007 / R\$ 19.000,00 / 11.01.33903999 / O Pagamento será efetuado 15 dias após a realização do evento mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo Departamento de Cultura e Turismo.

2083/07 - 27/04/2007 - Cotação de Preços Nº 444/07

TRACBEL S/A / Aquisição de peças para tratores / R\$ 4.720,23 / 07.02.33903039 / O pagamento será efetuado 15 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2086/07 – 26/04/2007 - Pregão Presencial Nº 23/07

TREAVO LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA / Locação de rolo compactador / R\$ 45.500,00 / 07.01.44905191 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2093/07 – 26/04/2007 - Pregão Presencial Nº 22/07

CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA / Aquisição de pneus / R\$ 23.588,00 / 07.02.33903039; 07.03.33903039 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2094/07 – 26/04/2007 - Pregão Presencial Nº 22/07

CAMPNEUS LÍDER DE PNEUMÁTICOS LTDA / Aquisição de pneus / R\$ 8.996,00 / 14.01.33903039 / O pagamento será efetuado 10 dias após o aceite do almoxarifado na nota fiscal.

2098/07 – 27/04/2007 - Carta Convite Nº 20/07

REPARADORA AGRÍCOLA THALMA LTDA – ME / Serviços de manutenção em equipamento / R\$ 12.540,00 / 07.03.33903919 / O pagamento será efetuado no décimo quinto dia útil após a emissão da nota fiscal.

2112/07 – 30/04/2007 - Carta Convite Nº 19/07

MICHELLI PICINATO GREGÓRIO – ME / Aquisição de uniformes / R\$ 6.425,20 / 13.02.33903200; 13.03.33903200 / O pagamento será efetuado do 5º dia útil após a entrega dos uniformes.

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 04/2007

Notificação de Multa – Limpeza Terreno

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, retifica a publicação do Edital 04/2007, publicado no Diário Oficial do município em 15/05/2007, edição de 393, página 04, como segue.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

HELLIER LUIS LEONCINI MAZZI / 15 – 26 – 259 – 1 / 226.79 / 2007 – 50

ARNALDO DE OLIVEIRA CABRAL / 3 – 44 – 296 – 1 / 266.79 / 2007 – 51

PATRICIA DA COSTA BIZO MIGUEL / 13 – 39 – 310 – 1 / 187.20 / 2007 – 52

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 – 42 – 220 – 1 / 244.56 / 2007 - 53

NEY LUSVARGHI FILHO / 13 – 42 – 230 – 1 / 222.33 / 2007 – 54

RAPHAEL PETRUCCI E OUTROS / 23 – 1 -120 – 1 / 596.72 / 2007 -55

EDSON CELEGUINI TRIONI / 3 – 70 – 12 – 1 / 251.30 / 2007 – 56

CID GUY CARDOSO MICHELAZZO / 5 38 – 42 – 1 / 222.33 / 2007 – 57

Edson Luis Mastiguium

Diretor Depto de Obras e Serviços Municipais

LEIS

LEI Nº 2.067, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Dispõe sobre a criação de gratificação a ser paga ao Servidor do IPSJBV designado para exercer as funções relacionadas à elaboração de cálculos de caráter atuarial, acompanhamento de aplicações financeiras, desenvolvimento de ferramentas de gestão e realização de Auditoria Externa do IPSJBV e a gratificação a ser paga ao Servidor que exerce o Controle Interno – Auditor Interno no IPSJBV e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criada a gratificação a ser paga ao Servidor do IPSJBV designado para exercer as funções relacionadas à elaboração de cálculos de caráter atuarial, acompanhamento de aplicações financeiras, desenvolvimento de ferramentas de gestão e realização de Auditoria Externa.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 450,00 mensais.

ARTIGO 2º: Fica criada gratificação a ser paga ao servidor designado para exercer a atividade de Auditor Interno – Controle

Interno no IPSJBV.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gratificação de que trata o caput será no valor de R\$ 100,00 mensais.

ARTIGO 3º: A gratificação de que trata os Artigos 1º e 2º será objeto de contribuição ao IPSJBV, conforme determina o Artigo 45, § 2º da Lei nº 1.855/2006.

PARÁGRAFO ÚNICO: A nomeação para desempenho das funções acima mencionadas ocorrerá mediante a edição de Portaria do Superintendente do IPSJBV.

ARTIGO 4º: Os valores das gratificações instituídas por esta lei, serão reajustados na data e no percentual sempre que forem reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais.

ARTIGO 5º: Sobre os valores das gratificações, não incidirão quaisquer adicionais ou vantagens.

ARTIGO 6º: Faz parte integrante desta lei o anexo I.

ARTIGO 7º: As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante do Orçamento vigente, cujos créditos foram previstos no ato de sua elaboração.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV

CNPJ nº 05.774.894/0001-90

ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2007

GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Contador	1	450,00	450,00	6.300,00
Auditor interno	1	100,00	100,00	1.400,00

TOTAL 7.700,00

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2008

GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Contador	1	450,00	450,00	6.300,00
Auditor interno	1	100,00	100,00	1.400,00

TOTAL 7.700,00

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro 2009

GRATIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
Contador	1	450,00	450,00	6.300,00
Auditor interno	1	100,00	100,00	1.400,00

TOTAL 7.700,00

NOTA:

Os servidores beneficiados pelas referidas gratificações são estatutários, o que projeta totais anuais na base de 14 meses.

Sobre tais valores incide a contribuição de 11% para o Instituto de Previdência municipal, que, descontada em Folha de Pagamento (consignação), não implica em majoração do total da despesa.

LEI Nº 2.068, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Altera a redação das alíneas ‘c’ e ‘d’, do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município a EFS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.154.899/0001-10 e a SLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 05.145.527/0001-28”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera a alínea “c”, do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“c) destinar o imóvel para a locação para a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.510.974/0001-27, que tem o compromisso de empregar, diretamente, ao menos 288 (duzentos e oitenta e oito) funcionários.”

ARTIGO 2º: Altera a alínea “d”, do art. 3º, da Lei nº 1.775, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“d) compromisso de firmar contrato de locação com a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, pelo prazo de 10 (dez) anos, findos os quais a locatária poderá optar por renovar o contrato de locação por mais 10 (dez) anos ou por adquirir o imóvel.”

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.069, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Altera a redação da ementa, do caput do art. 1º, do caput do art. 2º, do caput do art. 4º, do caput do art. 7º e do caput do art. 8º, todos da Lei 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder, gratuitamente, e pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito real de uso da área que especifica, à NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.911.654/0001-66”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera a ementa da Lei nº 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a conceder, gratuitamente, e pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito real de uso da área que especifica, a NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 08.510.974/0001-27, de acordo com o disposto no art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e posteriores alterações e artigo 7º, do Decreto-Lei 271, de 28 de fevereiro de 1.967”

ARTIGO 2º: Altera o caput do art. 1º da Lei nº 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Poder Executivo do Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder, gratuitamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, o direito real de uso à NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.510.974/0001-27, de uma área de propriedade do Município de São João da Boa Vista, a seguir descrita:

“Parte do imóvel denominado Sítio 21 de Abril ou Olaria (GLEBA “A”), situado no Município de São João da Boa Vista-SP e matriculado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos sob nº 41.030 livro 2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Área Total da Gleba “A”: 71.442,77m²

Tem início no ponto “6A” no vértice de divisa entre Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e espólio de João Nascimento, segue em frente com 35,37m e Rumo de 15º34’35” SW até o ponto “7”, deflete a direita e segue com 154,99m e Rumo de 89º08’27 NW até o ponto “8”, confrontando até aí com espólio de João Nascimento; daí deflete a esquerda e segue com 216,24m e Rumo de 09º05’40” SE até o ponto “9”, confrontando até aí com Olímpia Belli Assi, deflete a esquerda e segue com 263,40m e Rumo de 41º04’39” SE até o ponto “10”, deflete a esquerda e segue com 159,00m e Rumo de 43º26’01” NE até o ponto “10A”, confrontando até aí com Josué Corso Neto; deflete a esquerda e segue com 192,53 m e Rumo de 48º13’53” NW até o ponto “10D”, deflete a direita e segue com 160,78m e Rumo de 41º46’07” NE até o ponto “10C”; deflete a esquerda e segue com 131,66m e Rumo de 48º13’53” NW até o ponto “6A”, confrontando até aí com Município de São João da Boa Vista, onde teve início e fim esta demarcação.”

ARTIGO 3º: Altera o caput do art. 2º, da Lei nº 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 2º:** A área objeto desta concessão de uso será destinada à realização de atividades inerentes ao funcionamento da empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, especialmente para nela realizar áreas de plantio para teste de seus equipamentos e demonstração para os clientes, tudo conforme consta do processo administrativo nº 50/06, desta Prefeitura Municipal.”

ARTIGO 4º: Altera o caput do art. 4º, da Lei 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 4º:** A licitação é inexigível tendo em vista a inviabilidade na competição, com fulcro no art. 25, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e de acordo com o definido no processo administrativo n.º 50/06, tendo em vista a necessidade da área ora concedida ser anexa à que está sendo doada para as empresas SLS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. e EFS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que têm como um dos encargos assumidos para a obtenção da doação destinar o imóvel para a locação para a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, pelo prazo de 10 (dez) anos, findos os quais a locatária poderá optar por renovar o contrato de locação por mais 10 (dez) anos ou por adquirir a área a seguir descrita:

“Parte do imóvel denominado Sítio 21 de Abril ou Olaria (GLEBA “B”), situado no Município de São João da Boa Vista-SP e matriculado no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos sob nº 41.030 livro 2.

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Área Total da Gleba “B”:- 32.011,36m²
Tem início no ponto “10A” no vértice de divisa entre Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista e Josué Corso Neto; segue com 192,53m e Rumo de 48º13’53” NW até o ponto “10D”, deflete a direita e segue com 160,78m e Rumo de 41º46’07” NE até o ponto “10C”; deflete

a direita e segue com 205,66m e Rumo de 48º13’53” SE até o ponto “10B”, confrontando até aí com Município de São João da Boa Vista; daí deflete a direita com 161,31m e Rumo 43º26’01”SW até o ponto de 10”A”, confrontando até aí com Josué Corso Neto, onde teve início e fim esta demarcação”.

ARTIGO 5º: Altera o caput do art. 7º, da Lei nº 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 7º:** Findo o prazo da concessão previsto nesta lei, a área descrita no artigo 1º desta lei será doada para a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, desde que esta se comprometa em permanecer no Município de São João da Boa Vista e cumpra os requisitos exigidos pela legislação então vigente sobre doação de imóveis para empresas.”

ARTIGO 6º: Altera o caput do art. 8º, da Lei nº 1.776, de 21 de fevereiro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 8º:** Findo o prazo da concessão, caso a empresa NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A não se interesse em permanecer no Município de São João da Boa Vista, o bem objeto da mesma e suas benfeitorias que não forem removíveis, serão incorporadas ao patrimônio público, sem que a concessionária tenha direito a qualquer indenização ou retenção.”

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.070, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Altera a redação da ementa, do caput do art. 1º e da alínea ‘a’, do caput do art. 2º, todos da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à NOGUEIRA S/A MÁQUINAS AGRÍCOLAS, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 49.911.654/0001-66, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Altera a ementa da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“Dispõe sobre a concessão de auxílio e incentivos à NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ

sob n.º 08.510.974/0001-27, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.173/2003, com as alterações feitas pela lei Municipal 1.417/2004 e da Lei Municipal 1.420/2004, com as alterações feitas pela Lei 1.856/06 e seu regulamento, o Decreto nº 1.616, de 12 de novembro de 2004, com as alterações feitas pelo Decreto 2009/06”

ARTIGO 2º: Altera o caput do art. 1º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“**ARTIGO 1º:** Fica o Município de São João da Boa Vista, através do Poder Executivo, autorizado a conceder à NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27, o auxílio mensal para pagamento integral do valor do aluguel de um galpão industrial com as medidas e características dispostas no processo administrativo nº 9029/2005, auxílio este limitado ao valor máximo de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) mensais, reajustado anualmente pelo INPC, conforme o disposto no artigo 3A da Lei Municipal nº 1.420/04, com a redação dada pela Lei 1.856/06, pelo prazo de 10 (dez) anos.”

ARTIGO 3º: Altera a alínea “a” do caput do art. 2º, da Lei nº 1.904, de 12 de setembro de 2006, que passa a ter a seguinte redação:

“a) compromisso de iniciar as atividades da empresa no prazo de 2 (dois) meses, a contar da data da concessão do primeiro auxílio mensal equivalente ao valor integral do aluguel de galpão industrial a ser locado pela NOGUEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS E MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob n.º 08.510.974/0001-27;”

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.071, DE 24 DE MAIO DE 2007

“Autoriza o Município de São João da Boa Vista a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, formalizada por escritura pública, uma área de terras com 242.420,62 metros quadrados, de propriedade de NELSON DE MELO e VALDEMAR DE MELO, já declarado de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.315, de 24 de abril de 2.007”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município autorizado a adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, formalizada por escritura pública, uma área de terras de propriedade de NELSON DE MELO e VALDEMAR DE MELO identificadas como Gleba A-2, desmembrada da Gleba

A do local denominado Fazenda Areias, com 242.420,62 m² ou seja, 24,242 hectares, ou ainda 10,017 alqueires, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob nº 48.521 do livro - 2, já declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.315, de 24 de abril de 2.007, necessária à construção de núcleos habitacionais, abaixo descrita:

Proprietários: Nelson de Melo e

Valdemar de Melo

Matrícula: 48.521 livro-2

Área: 242.420,62 m² = 24,242 hectares = 10,017 alqueires

“Tem início sua demarcação no vértice n.º 9A (nove A), cravado na divisa da Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areias com a faixa de domínio da União, distante 15,00 metros (quinze metros) da margem direita do Rio Jaguari Mirim, deste segue pelo azimute 261º30’05” e a distância de 96,12 metros chega-se ao vértice n.º 10 (dez) deste segue-se pelo azimute 310º49’46” e a distância de 61,04 metros chega-se ao vértice n.º 11 (onze) deste segue-se pelo azimute 289º29’10” e a distância de 61,83 metros chega-se ao vértice n.º 12 (doze) deste segue-se pelo azimute 243º26’06” e a distância de 26,07 metros chega-se ao vértice n.º 13 (treze) deste segue-se pelo azimute 229º41’55” e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 14 (quatorze) deste segue-se pelo azimute 281º00’13” e a distância de 65,78 metros chega-se ao vértice n.º 15 (quinze) deste segue-se pelo azimute 274º58’11” e a distância de 20,70 metros chega-se ao vértice n.º 16 (dezesseis) deste segue-se pelo azimute 74º03’17” e a distância de 29,38 metros chega-se ao vértice n.º 17 (dezesete) deste segue-se pelo azimute 51º36’48” e a distância de 44,05 metros chega-se ao vértice n.º 18 (dezoito) deste segue-se pelo azimute 26º17’47” e a distância de 46,12 metros chega-se ao vértice n.º 19 (dezenove) deste segue-se pelo azimute 46º46’17” e a distância de 15,57 metros chega-se ao vértice n.º 20 (vinte) deste segue-se pelo azimute 91º27’00” e a distância de 11,98 metros chega-se ao vértice n.º 21 (vinte e um) deste segue-se pelo azimute 114º07’06” e a distância de 63,41 metros chega-se ao vértice n.º 22 (vinte e dois) deste segue-se pelo azimute 85º26’46” e a distância de 26,37 metros chega-se ao vértice n.º 23 (vinte e três) deste segue-se pelo azimute 59º02’10” e a distância de 23,06 metros chega-se ao vértice n.º 24 (vinte e quatro) deste segue-se pelo azimute 17º39’22” e a distância de 21,92 metros chega-se ao vértice n.º 25 (vinte e cinco) deste segue-se pelo azimute 339º41’30” e a distância de 63,80 metros chega-se ao vértice n.º 26 (vinte e seis) deste segue-se pelo azimute 315º17’27” e a distância de 65,63 metros chega-se ao vértice n.º 27 (vinte e sete) deste segue-se pelo azimute 307º42’40” e a distância de 57,77 metros chega-se ao vértice n.º 28 (vinte e oito) deste segue-se pelo azimute 295º30’15” e a distância de 56,90 metros chega-se ao vértice n.º 29 (vinte e nove) deste segue-se pelo azimute 334º32’12” e a distância de 32,87 metros chega-se ao vértice n.º 30 (trinta) deste segue-se pelo azimute 32º20’51” e a distância de 16,73 metros chega-se ao vértice n.º 31 (trinta e um) deste segue-se pelo azimute 66º42’36” e a distância de 77,45 metros chega-se ao

vértice n.º 32 (trinta e dois) deste segue-se pelo azimute 36º45’13” e a distância de 46,45 metros chega-se ao vértice n.º 33 (trinta e três) deste segue-se pelo azimute 25º38’28” e a distância de 65,33 metros chega-se ao vértice n.º 34 (trinta e quatro) deste segue-se pelo azimute 30º04’07” e a distância de 31,03 metros chega-se ao vértice n.º 35 (trinta e cinco) deste segue-se pelo azimute 356º56’01” e a distância de 26,42 metros chega-se ao vértice n.º 36 (trinta e seis) deste segue-se pelo azimute 333º26’06” e a distância de 22,12 metros chega-se ao vértice n.º 37 (trinta e sete) deste segue-se pelo azimute 295º20’46” e a distância de 29,71 metros chega-se ao vértice n.º 38 (trinta e oito) deste segue-se pelo azimute 260º57’38” e a distância de 41,98 metros chega-se ao vértice n.º 39 (trinta e nove) deste segue-se pelo azimute 268º19’39” e a distância de 64,57 metros chega-se ao vértice n.º 40 (quarenta) deste segue-se pelo azimute 282º12’57” e a distância de 46,76 metros chega-se ao vértice n.º 41 (quarenta e um) deste segue-se pelo azimute 295º53’37” e a distância de 53,94 metros chega-se ao vértice n.º 42 (quarenta e dois) deste segue-se pelo azimute 281º56’08” e a distância de 59,23 metros chega-se ao vértice n.º 43 (quarenta e três) deste segue-se pelo azimute 357º25’24” e a distância de 94,33 metros chega-se ao vértice n.º 44 (quarenta e quatro) deste segue-se pelo azimute 321º20’25” e a distância de 60,33 metros chega-se ao vértice n.º 45 (quarenta e cinco) deste segue-se pelo azimute 72º47’02” e a distância de 35,02 metros chega-se ao vértice n.º 46 (quarenta e seis) deste segue-se pelo azimute 58º15’39” e a distância de 53,74 metros chega-se ao vértice n.º 47 (quarenta e sete) deste segue-se pelo azimute 24º55’43” e a distância de 36,89 metros chega-se ao vértice n.º 48 (quarenta e oito) deste segue-se pelo azimute 103º47’58” e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 49 (quarenta e nove) deste segue-se pelo azimute 90º00’00” e a distância de 26,38 metros chega-se ao vértice n.º 50 (cinquenta) deste segue-se pelo azimute 56º35’32” e a distância de 26,52 metros chega-se ao vértice n.º 51 (cinquenta e um) deste segue-se pelo azimute 13º47’58” e a distância de 27,65 metros chega-se ao vértice n.º 52 (cinquenta e dois) deste segue-se pelo azimute 350º24’58” e a distância de 49,18 metros chega-se ao vértice n.º 53 (cinquenta e três), que é o encontro da faixa de domínio da União com a margem esquerda do Córrego das Areias, confrontando do vértice n.º 9A ao vértice n.º 53, com a faixa de domínio da União em seu todo a 15,00 metros (quinze metros), da margem direita do Rio Jaguari Mirim, deste subindo pela margem esquerda do Córrego das Areias, segue-se pelo azimute 67º52’01” e a distância de 15,68 metros chega-se ao vértice n.º 54 (cinquenta e quatro), deste segue-se pelo azimute 96º20’12” e a distância de 24,08 metros chega-se ao vértice n.º 55 (cinquenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 123º58’20” e a distância de 25,68 metros chega-se ao vértice n.º 56 (cinquenta e seis), deste segue-se pelo azimute 102º21’45” e a distância de 29,40 metros chega-se ao vértice n.º 57 (cinquenta e sete), deste segue-se pelo azimute 112º56’54” e a

distância de 19,47 metros chega-se ao vértice n.º 58 (cinquenta e oito), deste segue-se pelo azimute 119º17’20” e a distância de 17,35 metros chega-se ao vértice n.º 59 (cinquenta e nove), deste segue-se pelo azimute 122º34’01” e a distância de 24,59 metros chega-se ao vértice n.º 60 (sessenta), deste segue-se pelo azimute 138º48’40” e a distância de 7,05 metros chega-se ao vértice n.º 61 (sessenta e um), deste segue-se pelo azimute 134º19’53” e a distância de 49,82 metros chega-se ao vértice n.º 62 (sessenta e dois), deste segue-se pelo azimute 75º42’33” e a distância de 17,60 metros chega-se ao vértice n.º 63 (sessenta e três), deste segue-se pelo azimute 61º43’45” e a distância de 11,03 metros chega-se ao vértice n.º 64 (sessenta e quatro), confrontando-se do vértice 53 (cinquenta e três) ao 64 (sessenta e quatro), com a margem esquerda do Córrego das Areias, deste segue-se pelo azimute 170º58’27” e a distância de 28,19 metros chega-se ao vértice n.º 65 (sessenta e cinco), deste segue-se pelo azimute 110º52’40” e a distância de 165,36 metros chega-se ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), confrontando-se do vértice n.º 64 (sessenta e quatro), ao vértice n.º 65A (sessenta e cinco A), com a Fazenda Santa Rita das Areias (matrícula nº 16.951), de propriedade de Anísio Cabral Aguiar, Oscar Cabral Aguiar, João Batista Cabral Aguiar e Neide Aguiar Milan, deste segue-se pelo azimute 183º34’54” e a distância de 709,05 metros encontra-se o vértice inicial n.º 9A (nove A), confrontando-se do vértice n.º 65A (sessenta e cinco A) ao vértice n.º 9A (nove A), com a Gleba A1 desmembrada da Gleba A da Fazenda Areias, contendo a presente descrição uma área de 242.420,62 metros quadrados (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte metros e sessenta e dois centímetros) ou 24,242 hectares ou 10,017 alqueires paulistas”

ARTIGO 2º: A aquisição autorizada pelo artigo anterior far-se-á pelo valor de R\$ 513.606,77 (Quinhentos e treze mil, seiscentos e seis reais e setenta e sete centavos) de acordo com o laudo avaliatório elaborado pelos peritos nomeados através da Portaria nº 3.400, de 13 de março de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento do preço previsto no “caput” deste artigo será feito à vista, no ato da lavratura da escritura pública de desapropriação amigável.

ARTIGO 3º: Fica dispensado o procedimento licitatório na presente aquisição, por se tratar do único imóvel que convém à Administração para a finalidade específica e por já estar a área declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 2.315, de 24 de abril de 2.007, para construção de núcleos habitacionais.

ARTIGO 4º: As despesas com a aquisição autorizada pelo artigo 1º desta lei serão atendidas através de dotação orçamentária 02.07.01-164820029.1003-4590.61 – ficha 147.

ARTIGO 5º: As despesas com a lavratura da escritura e respectiva matrícula junto ao Cartório de Registro de Imóveis e Anexos são de responsabilidade do Município adquirente e serão atendidas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6º: A presente Lei, a Portaria de

nomeação dos Peritos n.º 3.400, de 13 de março de 2007, o Processo Administrativo n.º 313/2007, e o Laudo Avaliatório integrarão por cópia xerográfica o traslado da escritura de aquisição e posterior alienação.

ARTIGO 7º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 8º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e sete (25.04.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.072, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Concede Subvenção Social à Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA a importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando o desenvolvimento do Programa Pequeno Artesão, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
287-33504300 Transf. a Instit. Privadas sem fins lucrativos

..... R\$ 13.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400322026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2007 até 31 de janeiro de 2008, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.073, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Concede Subvenção Social à Sociedade de Estudos Espíritas “João Batista” e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa

Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, sob forma de subvenção social, à Sociedade de Estudos Espíritas “João Batista”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.415.920/0001-60, com sede na Rua Oscar Janson nº 34, a importância de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), tendo por objetivo o atendimento ao Migrante/Morador de Rua através do Albergue Noturno Municipal “Casa da Solidariedade”, situado na Rua Julio de Freitas nº 520, com a prestação de serviços de abrigo, alimentação, higiene, saúde, orientação e encaminhamentos.

ARTIGO 2º: Os recursos para atendimento da subvenção autorizada pelo artigo anterior serão cobertos através de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2007 até 31 de janeiro de 2008, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.074, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros ao Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista e dá outras providências”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

a) abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), que será repassado ao Consórcio Regional de Turismo do Nordeste Paulista, objetivando atender as despesas autorizadas pela Lei nº 1.847, de 09 de maio de 2.006, artigo 6º, de acordo com a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33714100 Transferências a Consórcios Públicos R\$ 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1339200332033 Operação e Manut. Dep- to. Cultura e Turismo R\$ 2.400,00

b) repassar ao Consórcio Regional de

Turismo do Nordeste Paulista os recursos a que se refere o presente artigo.

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
02.11.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
327- 33903900 Outros Serviços Terceiros P. Jurídica R\$ 2.400,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1339200332033 Operação e Manut. Dep- to. Cultura e TurismoR\$ 2.400,00

ARTIGO 3º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2007 até 31 de janeiro de 2008, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.076, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Reclassifica o cargo de Auxiliar de Processamento de Dados e extingue 01 vaga do cargo de Programador Analista”

(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alteradas as classes de vencimentos do cargo de Auxiliar de Processamento de Dados, constantes da tabela “B” do anexo I da lei 670/92, passando de 06, 07 e 08 para 18, 19 e 20.

ARTIGO 2º: Fica extinta 01 (uma) vaga do cargo de Programador Analista, constante da tabela “B” do anexo I da Lei 670/92.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2.007.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2007
Maio à dezembro

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Auxiliar Processamento de Dados	01	489,15	4.891,50
IPSJBV (22%)		107,61	1.004,00
TOTAL		596,76	5.895,50

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2008

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Auxiliar de Processamento de Dados	01	489,15	6.848,10
IPSJBV (22%)		107,61	1.434,44
TOTAL		596,76	8.282,54

Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro 2009

Cargo reclassificado	Nº	Valor mensal	Valor anual
Auxiliar de Processamento de Dados	01	489,15	6.848,10
IPSJBV (22%)		107,61	1.434,44
TOTAL		596,76	8.282,54

LEI Nº 2.075, DE 24 DE MAIO DE 2.007

“Altera a redação do Artigo 2º da Lei nº 2.035, de 27 de março de 2.007”
(Autor:Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU,
Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 2º da Lei nº 2.035, de 27 de março de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria 02.10.01 – 33903615 0824400322025, suplementada se necessário.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2.007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

ANEXO
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-
ART.17 DA LEI 101/2000

Exercício 2007

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro

Apuração das Disponibilidades Previstas

Superávit Financeiro 2006 R\$ 2.508.041,51

(+) Receita Prevista para 2007 R\$ 77.870.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2007 R\$ 80.378.041,51

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto R\$ 5.895,50

Estimativa de impacto orçamentário 0,007%

. Estimativa de impactofinanceiro0,007%

Exercício 2008

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2007 R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2008 R\$ 85.657.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2008 R\$ 85.657.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto R\$ 8.282,54

. Estimativa de impacto orçamentário.....0,009%

. Estimativa de impactofinanceiro.....0,009%

Exercício 2009

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro Apuração das Disponibilidades

Previstas:

Superávit Financeiro 2008 R\$ -0-

(+) Receita Prevista para 2009 R\$ 94.222.000,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2009 R\$ 94.222.000,00

2. Custo projetado com as novas despesas:

a) Custo do projeto R\$ 8.282,54

. Estimativa de impacto orçamentário..... 0,008%

. Estimativa de impacto financeiro..... 0,008%

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

ANEXO
DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES ORÇAMENTÁRIAS
- Exercício de 2007 - Artigo 17, § 3º da Lei 101/2000

Recursos orçamentários fixados paga Pessoal e Encargos R\$ 34.620.800,00

(-) Despesa com Pessoal projetada para o exercício de 2007 R\$ 33.790.917,17

(-) Despesa já ampliada R\$ 141.931,48

(-) Despesa com o projeto atual R\$ 5.895,50

(=) SALDO R\$ 682.055,85

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

ANEXO
DEMONSTRATIVO DA AMPLIAÇÃO DA BASE DA RECEITA PRÓPRIA
- IPTU

Art. 17 § 1 e 2 - lei 101/2000

Demonstrativo da previsão de arrecadação de IPTU para o exercício de 2.007

Bairro	Quant. de Lotes	Metragem Quadrada	Valor do IPTU
Loteamento Fechado Morro Azul	250	133.377,75	R\$ 268.670,28

São João da Boa Vista, 09 de maio de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

ANEXO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei nº 101/2000, que a despesa relativa ao presente projeto tem adequação orçamentária e financeira utilizando o excesso de arrecadação e anulação de dotações previsto no orçamento vigente, conforme demonstrativo, bem como estar compatível com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Em 09 de maio de 2.007

NELSON MANCINI NICOLAU - Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.475, DE 14 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando o Processo nº 2851/2007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo previsto na Lei nº 656/92, referente ao servidor Hediene Bento de Figueiredo Zara:

Titulares:

JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO

NADIR MARIA HILÁRIO

LUCIMARA MANGUES BENEDICTO

Suplentes:

FÁBIO SILVÉRIO FERRAZ

CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS

PEREIRA

RITA DE CÁSSIA MAGALHÃES MORAIS

ARTIGO 2º: A comissão deverá no

prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a

responsabilidade com a utilização dos

meios e recursos admitidos em direito

garantida a ampla defesa.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete (14.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.476, DE 14 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. Thomaz Correa Farqui, portador do RG nº 27.106.616-7, aprovado no concurso público nº 001/2005 para o cargo de Procurador, manifestou sua desistência em tomar posse no referido cargo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Cessar a partir de 14/05/2007 os efeitos da Portaria nº 3.449, de 25/04/2007.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete (14.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.477, DE 14 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, o Sr. VALTER PERES FRANCO, portador do RG nº 2.698.634 do cargo em comissão de Diretor da EMEP "Prof. Hugo Sarmento".

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete (14.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.478, DE 14 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que o servidor Alexandre Pinheiro encontra-se em licença saúde,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Contratar com base no Artigo 6º inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. ELAINE DOS SANTOS SILVA, portadora do RG nº 27.948.837-3, classificada em 13º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005 para a partir de 15/05/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento do servidor Alexandre Pinheiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete (14.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Depto. de Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES TEI-

XEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.479, DE 16 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. GIOVANA ESTEL PAINA MONTEIRO, portadora do RG nº 25.776.561-X, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.480, DE 16 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DANIELE BORTOTTO CUNHA, portadora do RG nº 30.918.504-X, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.481, DE 16 DE
MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MARA SUELI APARECIDO FERREIRA, portadora do RG nº 8.954.973-9, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.482, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. KARINA CLARITA PEREIRA CORREA, portadora do RG M5.720.013, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.483, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FABIANA PALOMO CIRTO, portadora do RG nº 17.204.465-0, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.484, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. GISLENE CRISTINA DE MELLO, portadora do RG nº 19.499.328-0, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.485, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. PATRICIA PEREIRA MÁXIMO, portadora do RG nº 30.292.880-7, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.486, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FABIANA ZANELLI DE MELO, portadora do RG nº 30.079.025-9, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.487, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ALESSANDRA SANCHES TONON, portadora do RG nº 6.976.094, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.488, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DÉBORA NUNES DE MENEZES, portadora do RG nº 23.292.379-6, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.489, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MISLAINE GARCEZ BRUNO DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.654.217-1, classificada em 11º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.490, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DEISE BRONZE MOLLES DA SILVA, portadora do RG nº 13.097.762-7, classificada em 12º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as dispo-

sições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.491, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Fundamental, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ELIZABETH GOUVEIA DA SILVA VANNI, portadora do RG nº 28.599.814-6, classificada em 13º lugar no Concurso Público nº 003/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.492, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 151/2007 e,

Considerando o disposto no Artigo 4º da Portaria nº 3.304, de 11 de janeiro de 2007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Vigilância à Mortalidade Materna e Infantil no Município de São João da Boa Vista:

ALMERINDA PAULO DE FARIA MORAES e SANDRA VILELA SILVA DE OLIVEIRA, membros titulares representantes do Departamento Municipal de Saúde, tendo como suplentes RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE AVANZI e RUBYA SANNY DE CARVALHO, respectivamente

DINAMAR JANUZI SOQUETI, membro titular representante do Conselho Municipal de Saúde, tendo como suplente ELIZABETH DOS SANTOS BASTOS ALVES

ELIANE TERESINA DE CASTRO MENDES, membro titular representante dos Centros Universitários (UNIFEOB), tendo como suplente ANITA BELLOTO LEME NAGIB (UNIFAE)

LUIS ANTONIO ESTEVAM, membro titular representante dos médicos obstetras, tendo como suplente GISELA RAMALHO SAFADY

JOÃO BATISTA CARVALHO, membro titular representante dos médicos pediatras, tendo como suplente JOSIANE APARECIDA FRANCISCO TRAFANE

CARMEM SILVIA COELHO PESSANHA, membro titular representante da Pastoral das Gestantes, tendo como suplente LENIRA CAMARGO BUZON, representante da Pastoral da Criança

ELAINE CRISTINA CIBUIM DOS SANTOS, membro titular representante da Santa Casa de Misericórdia Dª Carolina Malheiros, tendo como suplente REGIANE TIGULINI DE SOUZA, representante do Hospital e Maternidade Unimed Leste Paulista

CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS PEREIRA, membro titular representante da Assessoria Jurídica do Município, tendo como suplente ELIANE NASCIMENTO GONÇALVES

SILVIA BERTOLDO COLOMBO, membro titular representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como suplente GISELE ESTEVES FLAMINIO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.493, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando pedido da Diretora do Departamento de Cultura e Turismo,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, nomeada pela portaria nº 3.371 de 06 de março de 2.007, o representante do Departamento de Cultura e Turismo, Sr. Hélio Correa da Fonseca Filho, pela Sra. SONIA REGINA PAVANI BINATTI PELUQUE.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.494, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. NILVA APARECIDA ALVES, portadora do RG nº 11.565.579, classificada em 1º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.495, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc.,

usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. KELEN ROSE BRUNO, portadora do RG nº 32.732.906-3, classificada em 2º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.496, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. GIOVANA ESTEL PAINA MONTEIRO, portadora do RG nº 25.776.561-X, classificada em 3º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.497, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. CHRISTIANE SILVA RODRIGUES, portadora do RG nº 23.292.812-5, classificada em 4º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.498, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da

Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. THAIS HELENA ROCHA, portadora do RG nº 33.510.489-7, classificada em 5º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.499, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ARIANE CRISTINA PASCHOAL, portadora do RG nº 33.588.806-9, classificada em 6º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.500, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MARIA CECÍLIA MOLINARI NOGUEIRA, portadora do RG nº 10.388.178, classificada em 7º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.501, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO, portadora do RG nº 28.727.532-2, classificada em 8º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.502, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. MICHELLE DE LIMA CHIACHIO, portadora do RG nº 33.146.274-6, classificada em 9º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.503, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. FLÁVIA HELENA DA SILVA SIMÕES, portadora do RG nº 30.918.599-3, classificada em 10º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.516, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ANA MARIA FURLAN, portadora do RG nº 24.300.091-1, classificada em 23º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.517, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. CAROLINA MORAES GIMENES, portadora do RG nº 33.029.640-1, classificada em 24º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.518, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. ERIKA APARECIDA CARLOS, portadora do RG nº 40.761.714-0, classificada em 25º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.519, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. DEISE FAENSE, portadora do RG nº 44.349.349-2, classificada em 26º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.520, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. JULIANA DA SILVA SOUZA, portadora do RG nº 42.522.263-9, classificada em 27º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.521, DE 16 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Professor de Ensino Infantil, constante da Tabela D do Anexo II da Lei 670/92, a Sra. PATRÍCIA HELLEN CAMPOS, portadora do RG nº 34.007.704-9, classificada em 28º lugar no Concurso Público nº 004/2006.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.522, DE 17 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Nomear os engenheiros RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, LUIZ ANTONIO GONÇALVES e FRED MARCON WESTIN para efetuar avaliação de uma gleba de terras com área de 125.458,25 m², ou seja, 12.545.825 ha, ou ainda 5,184225207 alqueires, situada no local denominado Sítio 21 de Abril e Jaguari, de propriedade do Espólio de João Nascimento, registrada sob transcrição nº 53.025 do livro 3-BF e fornecerem o respectivo laudo no prazo de 15 dias contados da data de publicação desta portaria.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (17.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.523, DE 18 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada pela Diretora do Departamento Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 158, de 17 de maio de 2.007,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Substituir a Sra. Josiane Aparecida Nogueira pela Sra. RUBYA SANNY DE CARVALHO – COREN 0100509, na Portaria nº 1.341, de 19 de dezembro de 2.001, alterada pela Portaria nº 2.891, de 15 de fevereiro de 2.006.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete (18.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.524, DE 18 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 01 (um) ano, a partir de 19/05/2007, o contrato de trabalho da servidora FLÁVIA REGINA BOAVENTURA MEDINA, contratada através da Portaria nº 3.062, de 09 de maio de 2.006, com base no Artigo 6º da Lei 418/00.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete (18.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Departamento de Administração
CLÉA ÁUREA FLORENCE BASSI
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 3.525, DE 18 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação formulada através de Comunicação Interna de 15/5/2007, pela presidente da Comissão nomeada pela Portaria 2693/2005

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de conclusão do Processo Administrativo relativo à Portaria nº 2693/2005.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete (18.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.526, DE 22 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 032/07 cujo objeto destina-se a compra de cestas de alimentos.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Adelina Marin, Vânia Regina Croque Marcondes e Jorge Renato Somenzari para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete (22.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.527, DE 22 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar a servidora RAQUEL DE ROSA CESCHIN como pregoeira no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 033/07 cujo objeto destina-se a compra de hortifrutigranjeiros.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Marta Montemor, Raimundo Severiano de Lima e Douglas da Silva Vitielli para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete (22.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.528, DE 22 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ARTIGO 1º: Designar o servidor FERNANDO CESAR DE SOUZA como pregoeiro no processo licitatório na modalidade de Pregão nº 034/07 cujo objeto destina-se a contratação de serviços de locação de equipamentos a serem utilizados no término da terraplenagem da 3ª fase do Jardim Europa.

ARTIGO 2º: Designar os servidores Alexandre Aparecido da Silva, Nadir Maria Hilário e Gustavo Vinicius Gentil para comporem a equipe de apoio.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete (22.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.529, DE 24 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a Sra. MARTA LÚCIA VALLIM JORGETTO, portadora do RG 7.730.133, Auxiliar Administrativo, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40(quarenta) horas semanais, para a partir de 15/05/2007, chefear a Unidade de Saúde Dr. Raul de Oliveira Andrade, unidade administrativa de nível médio do Departamento de Saúde, fazendo jus a gratificação mensal de que trata a alínea "b" do § 4º do Artigo 1º da Lei 701/01, por motivo de licença saúde da servidora Adriana Frazão Panzeri Nascimento.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/05/2007.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.530, DE 24 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão do Concurso Público nº 003/2007.

SUELI MOTA CURTI
RAQUEL DE ROSA CESCHIN
JOÃO FERNANDO ALVES PALOMO

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.531, DE 24 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão do Concurso Público nº 005/2007.

SUELI MOTA CURTI
CARMEM LÚCIA GUARCHE HESS
PEREIRA

RITA DE CÁSSIA CUNHA FELIPE
AVANZI

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.532, DE 24 DE MAIO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira comporem a Comissão do Concurso Público nº 004/2007.

SIDINARA FONSECA
EDSON PREVIERO
LUCIANO ALVES

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e sete (24.05.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 223/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV necessita de proceder processos de licitação;

Considerando-se ainda que para o procedimento acima citado,

exige a necessidade de composição de uma Comissão de Licitação;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Nomear a partir de 18 (dezoito) de maio de dois mil e sete, pelo período de 12 (doze) meses, como membros da comissão de licitação os conselheiros abaixo relacionados:-

Presidente :- Sr. José Geraldo Cauduro.
Secretário :-Sra. Iracy Alvarenga Gonçalves Santin.

Membros :-

Sra. Sidinara Fonseca.
Sr. Aparecido Donizetti de Sousa.
Sr. Marco Antonio de Souza.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 (dezoito) de Maio de dois mil e sete.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e sete (18/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 225/07.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município

de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que foi aprovado pelos Conselhos de Administração e Fiscal a POLÍTICA DE DIRETRIZES DE INVESTIMENTOS DO IPSJBV, incluso a criação do CONSELHO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

Considerando-se ainda a indicação de dois conselheiros representantes, respectivamente dos Conselhos de Administração e Fiscal, atendendo ao que foi aprovado.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Criar o Conselho de Aplicação Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, que será composto pelo Superintendente do IPSJBV Sr. Antonio Carlos Molina, representante do Conselho de Administração Sra. Lucy Helena Ceravolo de Mendonça Castilho e representante do Conselho Fiscal Sra. Telma Salles Corulli.

ARTIGO 2º:- O referido conselho terá orientação técnica da Riskoffice – consultoria financeira, e definirá a aplicações financeiras do IPSJBV que será encaminhado aos Conselhos de Administração e Fiscal para o aval final.

ARTIGO 3º:- As reuniões do referido conselho serão mensais, realizadas sempre no quarto dia útil de cada mês.

ARTIGO 4º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 226/07.

“Concede aposentadoria à servidora Sra. Iracema Valois Martins Cardoso Almeida”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Iracema Valois Martins Cardoso Almeida é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 022/2007, referente à aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2007, à servidora Sra. Iracema Valois Martins Cardoso Almeida, portadora do RG 11.565.543 e CPF/MF 168.638.338-08 matricula 7419, cargo Professor de Ensino Fundamental, aposentadoria voluntária, por tempo de

contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, c/c o artigo 40, § 5º da constituição Federal; combinado com o Artigo 55 § 1º da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 227/07.

“Concede aposentadoria a servidora Sra. Edna de Oliveira”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Senhora Edna de Oliveira é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 029/07, referente à aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2007, à servidora Sra. Edna de Oliveira, portadora do RG 21.846.952 e CPF/MF 822.613.268-15, matricula 31.380, cargo servente, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais a razão de 19/30 (dezenove, trinta) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/ c os artigos 56; 79 e 80 da Lei Municipal 1.855 /06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete (16/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 228/07.

“Concede aposentadoria ao servidor Sr. Donizetti Paulino”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de

20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o Senhor Donizetti Paulino é servidor público municipal segurado deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo 042/07, referente à aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais pela média, sem paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2007, aposentadoria por invalidez, ao servidor Sr. Donizetti Paulino, portador do RG 10.953.675 matrícula 14023, cargo Carpinteiro, aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais a razão de 30/35 (trinta e cinco) avos, pela média, sem paridade, de acordo com o Artigo 40 § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com os Artigos 53 § 2º, Artigo 79 e Artigo 80 da Lei Municipal 1855/06.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis (16/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 229/07.

“Dispõe sobre a aposentadoria da servidora Sra. Zilda Bernardes”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a Sra. Zilda Bernardes é servidora pública municipal segurada deste Instituto;

Considerando-se o parecer constante do processo nº 040/07 referente à aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, com paridade e decisão tomada pelo Conselho Administrativo do IPSJBV.

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 1º de junho de 2007, a servidora Sra. Zilda Bernardes, portadora do RG nº 6.145.673, matrícula 6828, cargo Atendente de Público, aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, com paridade, de acordo com Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e seis (16/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 230/07.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação a servidora Sra. Sylvia Verginia Gomes Nogueira”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que a servidora Sra. Sylvia Verginia Gomes Nogueira, a partir de 01 de janeiro de 2004, foi nomeada através da Portaria 0036/04 como responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV atendendo instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando-se ainda a edição da Lei Municipal nº. 2067/07 de 24 de maio de 2007, concedendo Gratificação pelo exercício desta função;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de maio de 2007 (dois mil e sete), a servidora Sra. Sylvia Verginia Gomes Nogueira, portadora do RG nº 13.097.745 SSPSP, a gratificação mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo exercício da função de responsável pelo Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, devendo portando cumprir todas as obrigações pertinentes junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2007 (dois mil e sete).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e seis (28/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 231/07.

“Dispõe sobre o pagamento de gratificação ao servidor Sr. Adriano Molinari Fritoli”.

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 7º Incisos XVII e XVIII 40, § 7º do Decreto nº 1359 de 20 de Outubro de 2003.

Considerando-se que o servidor Sr. Adriano Molinari Fritoli, vem desenvolvendo trabalhos relacionados a elaboração de cálculos com caráter atuarial, acompanhamento de aplicações

financeiras, desenvolvendo ferramentas de gestão e fará auditoria externa do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV;

Considerando-se que o este trabalho vem sendo desenvolvido e realizado, pelo Sr. Adriano Molinari Fritoli, conjuntamente com as atividades da Contabilidade do IPSJBV;

Considerando-se que a elaboração deste trabalho, proporciona visão atual e futura, do comprometimento financeiro do IPSJBV e posteriormente a necessidade de que os órgãos que compõe esta autarquia, assumir suas responsabilidades reais;

Considerando-se que a Lei Municipal 1855/04, de 25 de maio de 2006, Capítulo IV Do Custeio, Artigo 17, § 6º e Seção I - Da Superintendência, Artigo 30, Inciso XVII, disciplina sobre a responsabilidade da Superintendência e a realização de auditorias externas nos órgãos responsáveis pelos repasses de contribuições ao IPSJBV;

Considerando-se ainda a edição da Lei Municipal nº.2067/07 de 24 de maio de 2007, concedendo Gratificação pelo exercício desta função;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de maio de 2007 (dois mil e sete), ao servidor Sr. Adriano Molinari Fritoli, portador do RG nº 18.023.943, SSPSP a gratificação mensal no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), pelo exercício da função de responsável pela elaboração de cálculo de caráter atuarial, acompanhamento de aplicações financeiras, e o desenvolvimento de ferramentas de gestão e a realização de auditoria externa.

ARTIGO 2º :- A elaboração de cálculos de caráter atuarial, acompanhamento de aplicações financeiras e o desenvolvimento de ferramentas de gestão será realizada periodicamente, e a Auditoria Externa será realizada mensalmente, após a concretização dos repasses de contribuições pelos órgãos que integram os segurados do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

ARTIGO 3º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de maio de 2007 (dois mil e sete).

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete (28/05/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE ABRIL/2.007

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de ABRIL do Exercício Financeiro de 2.007, a serem

pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 051/07

CONTRATADA - Libanio Coracini.

OBJETO - Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 082/06, pactuado entre as partes em 07 de novembro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento do item 17, do Pregão Presencial nº 007/06, a ser utilizado na 1ª Fase da Obra de Construção de uma Escola (S.E.I. - Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA - 1ª fase Escola (S.E.I. - Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR ADITADO - R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais).

DATA ASSINATURA - 02 de abril de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 052/07

CONTRATADA - Contex Concreto LTDA.

OBJETO - Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 064/06,

pactuado entre as partes em 26 de setembro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais diversos,

do Pregão Presencial nº 004/06, a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) galerias de águas pluviais.

REFERÊNCIA - Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR ADITADO - R\$ 1.428,00 (Hum mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

DATA ASSINATURA - 04 de abril de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 053/07

CONTRATADA - Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

OBJETO - Prorrogação da vigência contratual para conclusão de serviços de regularização dos grades das ruas, nos trechos das seguintes vias públicas:

Prolongamento da Avenida Dolores Martins Rubinho, Rua Um e Quatro, do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 003/07 e Instrumento Contratual nº. 038/07.

REFERÊNCIA - Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO - Até o dia 21 de abril de 2.007.

DATA ASSINATURA - 03 de abril de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 054/07

CONTRATADA - Delcat Serviços e Comércio LTDA.

OBJETO - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de bocas de lobo, poços de visita e guias e sarjetas no Bairro Solário do Mantiqueira, neste Município.

REFERÊNCIA - Galerias de águas plu-

viais no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.

VALOR – R\$ 27.889,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais).

DATA ASSINATURA – 03 de abril de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 055/07

CONTRATADA – Pavimentadora Santo Expedito LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos itens 01 e 02, vencidos no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão (Presencial) nº 003/07, a serem utilizados na execução da obra de Recapeamento Asfáltico das seguintes vias públicas: a) João Lopes Messias e b) Sebastiana Germano Gabriel, no Jardim Magalhães, c) Silva Jardim e d) Dos Tavares, na Vila Operária, neste Município.

REFERÊNCIA – Recapeamento Asfáltico de vias públicas, neste Município.

VALOR – R\$ 54.951,00 (Cinqüenta e quatro mil, novecentos e cinqüenta e um reais).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 056/07

CONTRATADA – Fundação Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO – Fornecimento do item 01, vencido no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão (Presencial) nº 004/07, a ser utilizado na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

VALOR – R\$ 3.488,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 057/07

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais e Construção Aguafá LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, vencidos no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão (Presencial) nº 004/07, a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

VALOR – R\$ 25.713,80 (Vinte e cinco mil, setecentos e treze reais e oitenta centavos).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº - 058/07

CONTRATADA – Contex Concreto LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos itens 09, 10 e 11, vencidos no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão (Presencial) nº 004/07, a serem utilizados na execução da obra de construção da

Rede de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

VALOR – R\$ 42.226,60 (Quarenta e dois mil, duzentos e vinte de seis reais e sessenta centavos).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 059/07

CONTRATADA – Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão de serviços de regularização dos grades das ruas, nos trechos das seguintes vias públicas: Prolongamento da Avenida Dolores Martins Rubinho, Rua Um e Quatro, do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº 003/07 e Instrumento Contratual nº. 038/07.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de maio de 2007

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 060/07

CONTRATADA – Simon Romera Eletromecânica LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para conclusão da obra de extensão da rede de distribuição e iluminação pública na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Tomada de Preços nº. 002/06 e Instrumento Contratual nº. 072/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 20 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 061/07

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) galerias de águas pluviais, b) abastecimento de água e c) esgoto sanitário, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 061/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 23 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 062/07

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguafá LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) galerias de águas pluviais, b) abastecimento de água e c) esgoto sanitário, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 062/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 23 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 063/07

CONTRATADA – Fortsan Comercial LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de a) galerias de águas pluviais, b) abastecimento de água e c) esgoto sanitário, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 063/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 23 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 064/07

CONTRATADA – Contex Concreto LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) galerias de águas pluviais, b) abastecimento de água e c) esgoto sanitário, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 064/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 23 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 065/07

CONTRATADA – Cercon Indústria e

Comércio LTDA EPP.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de construção das redes de: a) galerias de águas pluviais, b) abastecimento de água e c) esgoto sanitário, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Pregão (Presencial) nº. 004/06 e Instrumento Contratual nº. 065/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 23 de junho de 2007.

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 066/07

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA ME.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 040/07, pactuado entre as partes em 16 de março de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento do Lote nº. 01, do Pregão Presencial nº. 001/07, a ser utilizado na execução da fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 2.989,00 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 067/07

CONTRATADA – Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual e acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 067/06, pactuado entre as partes em 09 de outubro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento do Lote nº. 01, do Pregão Presencial nº. 005/06, a ser utilizado na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de extensão da rede de distribuição e iluminação pública.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 22 de abril de 2.007.

VALOR ADITADO – R\$ 8.011,52 (Oito mil, onze reais e cinqüenta e dois centavos).

DATA ASSINATURA – 20 de abril de 2.007.

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

**RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO
MÊS DE ABRIL DURANTE DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007.**
(Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão (Presencial) nº. 003/07	Pavimentadora Santo Expedito LTDA.	Fornecimento dos itens 01 e 02, a serem utilizados na execução da obra de Recapeamento Asfáltico das seguintes vias públicas: a) João Lopes Messias e b) Sebastiana Germano Gabriel, no Jardim Magalhães, c) Silva Jardim e d) Dos Tavares, na Vila Operária, neste Município.	R\$ 54.951,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 004/07	Fundição Irmãos Olivetti Indústria e Comércio LTDA.	Fornecimento do item nº. 01, a ser utilizado na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 3.488,00	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 004/07	Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguaí LTDA.	Fornecimento dos itens nº. 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 25.713,80	30 dias
Pregão (Presencial) nº. 004/07	Contex Concreto LTDA.	Fornecimento dos itens nº. 09, 10 e 11, a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 42.226,60	30 dias
Cotação de Preços nº. 005/07	Alexandre Antônio Rodrigues – ME.	Aquisição de computador e impressora para realização dos processos licitatórios da EMURVI.	R\$ 2.000,56	30, 60, 90 e 120 dias
Instrumento Contratual nº. 054/07	Delcat Serviços e Comércio LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de bocas de lobo, poços de visita e guias e sarjetas no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 27.889,00	02 dias
Primeiro Termo de Aditamento nº. 066/07	C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA ME.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 040/07, pactuado entre as partes em 16 de março de 2.007, cujo objeto trata-se do fornecimento do lote nº. 01, do Pregão Presencial nº. 001/07, a ser utilizado na fase final da obra de construção de uma Escola (S.E.I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa s/nº, no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 2.989,00	30 dias
Segundo Termo de Aditamento nº. 067/07	Da Roz Eletricidade e Engenharia Elétrica LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 067/06, pactuado entre as partes em 09 de outubro de 2.006, cujo objeto trata-se do fornecimento do lote nº. 01, do Pregão Presencial nº. 005/06, a ser utilizado na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de extensão da rede de distribuição e iluminação pública.	R\$ 8.011,52	30 dias
Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.100,00	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 236/07	R. J. Azevedo Jr. & CIA LTDA - EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 4.260,00	30 dias
Processo nº. 237/07	R. J. Azevedo Jr. & CIA LTDA - EPP.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no Bairro Solário da Mantiqueira, neste Município.	R\$ 4.340,50	30 dias

São João da Boa Vista, 02 de maio de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Logus Alarmes e Monitoração Ltda

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de Segurança

PERÍODO: 28.05.2007 a 28.05.2008

VALOR: R\$ 106,19 (cento e seis reais e dezenove centavos) p/mês

Fundação Nova São João

Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

Relação das compras de produtos e serviços efetuadas no período de 1 a 31 de agosto de 20065.

(conforme Lei nº 266 de 22 de dezembro de 1998)

Proc nº	Empresa	Produto/Serviço	Valor R\$	Prazo paga/o
228/07	KSI Segurança do Trabalho e Meio Ambiente Ltda	Serviços de assessoria em segurança do trabalho	2.835,00	Á vista

São João da Boa Vista, 1 de junho de 2007

Waldemar Yazbek Júnior
Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Compactado p/ Publicação – Modelo 10

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007**

I- COMPARATIVOS:

Valores expressos em R\$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		1º QUADRIMESTRE	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	86.314.289,88		89.840.465,52	
Despesas Totais com Pessoal	691.678,34	0,80	712.733,53	0,79
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			5.120.906,53	5,70
Limite Legal (art.20)	5.178.857,39	6,00	5.390.427,93	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II- INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

NÃO HOUVE EXCESSO NO PERÍODO

III- DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades Financ. em 31/12/06	R\$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	0,00
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	0,00
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12/06	0,00
Total das Disponibilidades:	0,00

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$
Processados	0,00
Não Processados	0,00
Total da Inscrição:	0,00

São João da Boa Vista, 30 de Maio de 2007.

Presidente da Câmara Municipal
Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Contador – CRC/SP 1SP190256/O-6
José Cezário Beraldo Junior

Resp. pelo Controle Interno
Moacir Molina

FINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas “a” e “b”, da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 1

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

RECEITAS	Previsão anual		1º Bimestre		2º Bimestre		Acumulado		
	Inicial	Atualizada	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	a realizar
Receitas Correntes (A)	106.345.750,00	106.345.750,00	17.724.291,22	17.058.324,58	17.724.291,06	18.390.684,10	35.448.582,28	35.449.008,68	70.896.741,32
Tributárias	18.597.500,00	18.597.500,00	3.099.583,24	1.169.410,93	3.099.583,24	3.292.511,44	6.199.166,48	4.461.922,37	14.135.577,63
Impostos	16.084.000,00	16.084.000,00	2.680.666,60	1.099.562,34	2.680.666,60	3.189.497,76	5.361.333,20	4.289.060,10	11.794.939,90
IPTU	8.000.000,00	8.000.000,00	1.333.333,32	0,00	1.333.333,32	1.793.025,35	2.666.666,64	1.793.025,35	6.206.974,65
ISSQN	5.060.000,00	5.060.000,00	843.333,32	757.716,43	843.333,32	939.645,01	1.686.666,64	1.697.361,44	3.362.638,56
ITBI	605.000,00	605.000,00	100.833,32	122.988,79	100.833,32	189.826,71	201.666,64	312.815,50	292.184,50
IRRF	2.419.000,00	2.419.000,00	403.166,64	218.857,12	403.166,64	267.000,69	806.333,28	485.857,81	1.933.142,19
Taxas	1.362.000,00	1.362.000,00	226.999,98	67.438,67	226.999,98	101.253,30	453.999,96	168.691,97	1.193.308,03
Contribuição de Melhoria	1.151.500,00	1.151.500,00	191.916,66	2.409,92	191.916,66	1.760,38	383.833,32	4.170,30	1.147.329,70
Contribuições	5.438.250,00	5.438.250,00	906.374,94	501.020,76	906.374,94	1.152.269,06	1.812.749,88	1.653.289,82	3.784.960,18
Patrimoniais	3.573.615,00	3.573.615,00	595.602,42	467.083,67	595.602,42	679.447,72	1.191.204,84	1.146.531,39	2.427.083,61
Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços	11.444.000,00	11.444.000,00	1.907.333,28	1.831.566,03	1.907.333,28	1.733.330,60	3.814.666,56	3.564.896,63	7.879.103,37
Transferências Correntes	58.546.317,00	58.546.317,00	9.757.719,34	11.874.271,78	9.757.719,34	10.383.683,86	19.515.438,68	22.257.955,64	36.288.361,36
(-) Contas Redutoras (ICMS,FPM,IPI)	(5.760.900,00)	(5.760.900,00)	(960.150,00)	(925.761,78)	(960.150,00)	(1.458.954,83)	(1.920.300,00)	(2.384.716,61)	3.376.183,39
Outras Receitas Correntes	14.506.968,00	14.506.968,00	2.417.828,00	2.140.733,19	2.417.827,84	2.608.396,25	4.835.655,84	4.749.129,44	9.757.838,56
Receitas de Capital (B)	0,00	0,00	0,00	169.802,98	0,00	362.706,28	0,00	532.509,26	(532.509,26)
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	5.408,54	0,00	5.800,44	0,00	11.208,98	(11.208,98)
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	164.394,44	0,00	356.905,84	0,00	521.300,28	(521.300,28)
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TOTAL (A+B)	106.345.750,00	106.345.750,00	17.724.291,22	17.228.127,56	17.724.291,06	18.753.390,38	35.448.582,28	35.981.517,94	70.364.232,06
DESPESAS	Dotação Anual		1º Bimestre		2º Bimestre		Acumulado		
Categoria Econômica/Natureza	Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	A empenhar
Despesas Correntes (C)	91.832.100,00	94.058.256,24	28.575.610,63	9.690.547,45	13.084.848,85	13.978.538,02	41.660.459,48	23.669.085,47	52.397.796,76
Pessoal/Encargos Sociais	46.181.987,00	46.342.114,00	8.373.825,42	3.968.328,29	6.396.166,98	6.643.836,23	14.769.992,40	10.612.164,52	31.572.121,60
Juros/Encargos da Dívida Interna	160.000,00	160.000,00	160.000,00	25.715,66	0,00	25.838,15	160.000,00	51.553,81	0,00
Juros/Encargos Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.490.113,00	47.556.142,24	20.041.785,21	5.696.503,50	6.688.681,87	7.308.863,64	26.730.467,08	13.005.367,14	20.825.675,16
Despesas de Capital (D)	10.842.200,00	13.972.327,65	3.293.174,56	180.086,67	2.694.388,39	705.238,16	5.987.562,95	885.324,83	7.984.764,70
Investimentos	8.906.200,00	12.057.327,65	2.880.093,80	110.966,17	2.694.388,39	636.360,29	5.574.482,19	747.326,46	6.482.845,46
Inversões Financeiras	1.646.000,00	1.646.000,00	146.000,00	24.607,04	0,00	24.364,41	146.000,00	48.971,45	1.500.000,00
Amortização da Dívida	290.000,00	269.000,00	267.080,76	44.513,46	0,00	44.513,46	267.080,76	89.026,92	1.919,24
Amortização do Refin. Dív. Mobil.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações	290.000,00	269.000,00	267.080,76	44.513,46	0,00	44.513,46	267.080,76	89.026,92	1.919,24
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (E)	878.700,00	873.700,00							
DESPESA TOTAL (C+D)	102.674.300,00	108.030.583,89	31.868.785,19	9.870.634,12	15.779.237,24	14.683.776,18	47.648.022,43	24.554.410,30	60.382.561,46
SUPERÁVIT/DÉFICIT(A+B-C-D)	3.671.450,00	-1.684.833,89	-14.640.657,63	7.357.493,44	2.974.153,14	4.069.614,20	-11.666.504,49	11.427.107,64	

Nelson M. Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B. Carvalho - Dir. Financeiro

Anexo - Modelo 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00)
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PODERES/ÓRGÃOS

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

PODERES/ÓRGÃOS	Receitas		Despesas				Resultados	
	Bimestre	Acumulado (1)	Empenhada		Liquidada		Acumulado (3)=(1-2)	% = (3) / Total (1)
			Bimestre	Acumulado (2)	Bimestre	Acumulado		
ADMINISTRAÇÃO DIRETA*	13.683.892,94	26.675.273,27	12.143.794,70	39.694.776,97	11.028.108,92	17.471.097,18	-13.019.503,70	-36,18%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	5.069.497,44	9.306.244,67	3.635.442,54	7.953.245,46	3.655.667,26	7.083.313,12	1.352.999,21	3,76%
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - SJBVISTA	2.581.807,26	4.682.266,44	1.321.189,45	2.673.780,66	1.326.669,45	2.660.405,66	2.008.485,78	5,58%
UNIFAE	1.880.994,28	3.898.773,98	1.913.198,54	4.296.762,12	1.930.489,72	3.654.677,00	-397.988,14	-1,11%
FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	85.985,66	144.151,43	73.430,19	142.055,40	69.598,41	128.623,56	2.096,03	0,01%
FUNDAÇÃO OLIVEIRA NETO	0,00	0,00	660,00	1.100,00	0,00	0,00	-1.100,00	-0,00%
EMPRESA MUNIC. URB. SJBVISTA-EMURVI	520.710,24	581.052,82	326.964,36	839.547,28	328.909,68	639.606,90	-258.494,46	-0,72%
TOTAIS:	18.753.390,38	35.981.517,94	15.779.237,24	47.648.022,43	14.683.776,18	24.554.410,30	-11.666.504,49	-32,42%

*Prefeitura e Câmara
Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdei Samonetto - CRC 165611/0-8
Contador

Vanderlei B. Carvalho - Diretor Financeiro

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(Artigo 52, Inciso II, alínea "c" da LC. 101/00)
- ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL -

Modelo 2

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

Cód. Função	Cód. Subf.	DESPESAS Funções/Subfunções	Dotação Anual		2º BIMESTRE		Acumulado		
			Inicial	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Empenhado	Liquidado	a empenhar
1	0	LEGISLATIVO	980.000,00	980.000,00	134.262,22	137.780,28	290.163,76	271.483,99	689.836,24
1	31	Ação Legislativa	980.000,00	980.000,00	134.262,22	137.780,28	290.163,76	271.483,99	689.836,24
4	0	ADMINISTRAÇÃO	10.502.500,00	9.837.898,30	1.304.141,46	1.344.658,90	3.986.445,86	2.466.304,61	5.851.452,44
4	121	Planejamento e Orçamento	583.000,00	562.450,00	104.119,67	73.816,25	271.970,86	122.793,84	290.479,14
4	122	Administração Geral	8.053.500,00	7.326.104,29	835.103,43	917.894,27	2.848.174,47	1.850.973,70	4.477.929,82
4	123	Administração Financeira	1.737.000,00	1.789.694,01	336.451,65	325.789,26	766.199,46	453.142,69	1.023.494,55
4	131	Comunicação Social	129.000,00	159.650,00	28.466,71	27.159,12	100.101,07	41.494,38	59.548,93
6	0	SEGURANÇA PÚBLICA	151.000,00	151.000,00	24.911,88	22.016,67	98.482,86	30.364,81	52.517,14
6	182	Defesa Civil	151.000,00	151.000,00	24.911,88	22.016,67	98.482,86	30.364,81	52.517,14
8	0	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.963.025,00	3.150.217,58	1.018.645,51	475.513,00	1.685.719,75	652.757,46	1.464.497,83
8	241	Assistência ao Idoso	27.720,00	27.720,00	27.720,00	6.930,00	27.720,00	6.930,00	0,00
8	242	Assist. ao Portador de Deficiência	162.540,00	162.540,00	162.540,00	40.635,00	162.540,00	40.635,00	0,00
8	243	Assist. à Criança e ao Adolescente	132.800,00	132.800,00	83.370,00	22.021,80	89.465,00	22.635,20	43.335,00
8	244	Assistência Comunitária	2.639.965,00	2.827.157,58	745.015,51	405.926,20	1.405.994,75	582.557,26	1.421.162,83
9	0	PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.725.963,00	12.727.663,00	1.705.229,75	1.707.785,02	3.443.108,41	3.242.561,88	9.284.554,59
9	271	Previdência Básica	417.063,00	418.763,00	38.990,95	41.517,54	79.065,93	65.240,79	339.697,07
9	272	Previdência do Regime Estatutário	12.308.900,00	12.308.900,00	1.666.238,80	1.666.267,48	3.364.042,48	3.177.321,09	8.944.857,52
10	0	SAÚDE	21.974.260,00	22.598.431,44	3.202.204,65	3.323.649,08	12.110.103,77	5.129.559,11	10.488.327,67
10	301	Atenção Básica	2.496.135,00	2.496.155,00	1.483.705,60	473.572,88	2.068.593,47	776.876,40	427.561,53
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.064.125,00	19.688.276,44	1.682.381,49	2.822.277,23	9.949.898,21	4.311.010,90	9.738.378,23
10	303	Suporte Profilático e Terapêutico	75.000,00	75.000,00	4.262,04	3.362,12	16.243,04	4.103,69	58.756,96
10	304	Vigilância Sanitária	16.000,00	16.000,00	1.269,83	746,00	6.268,17	1.492,96	9.731,83
10	305	Vigilância Epidemiológica	323.000,00	323.000,00	30.585,69	23.690,85	69.100,88	36.075,16	253.899,12
12	0	EDUCAÇÃO	29.371.550,00	29.350.920,00	3.686.161,32	4.332.166,87	11.271.064,18	7.155.253,74	18.079.855,82
12	361	Ensino Fundamental	10.036.050,00	10.036.050,00	909.401,45	1.337.547,05	4.133.212,44	1.846.053,72	5.902.837,56
12	363	Ensino Profissional	1.534.500,00	1.511.450,00	174.963,17	212.592,69	589.800,95	302.268,57	921.649,05
12	364	Ensino Superior	10.922.000,00	10.922.000,00	1.685.124,27	1.706.184,15	3.828.661,41	3.280.236,02	7.093.338,59
12	365	Educação Infantil	5.561.000,00	5.563.420,00	731.931,50	894.870,75	2.337.955,35	1.438.921,13	3.225.464,65
12	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.318.000,00	1.318.000,00	184.740,93	180.972,23	381.434,03	287.774,30	936.565,97
13	0	CULTURA	1.257.000,00	1.257.000,00	153.833,79	188.670,84	547.339,84	313.286,09	709.660,16
13	391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	110.000,00	110.000,00	660,00	0,00	1.100,00	0,00	108.900,00
13	392	Difusão Cultural	1.147.000,00	1.147.000,00	153.173,79	188.670,84	546.239,84	313.286,09	600.760,16
15	0	URBANISMO	9.827.500,00	12.101.129,24	1.756.653,05	1.387.415,07	5.038.464,62	2.463.269,40	7.062.664,62
15	451	Infra-Estrutura Urbana	3.247.000,00	5.356.221,00	680.164,96	324.238,04	1.404.328,48	701.054,92	3.951.892,52
15	452	Serviços Urbanos	5.855.500,00	6.019.808,24	948.723,26	1.012.032,62	3.307.365,51	1.682.261,70	2.712.442,73
15	453	Transportes Coletivos Urbanos	725.000,00	725.100,00	127.764,83	51.144,41	326.770,63	79.952,78	398.329,37
16	0	HABITAÇÃO	2.012.000,00	2.023.030,00	153.430,15	119.173,66	342.391,27	180.577,23	1.680.638,73
16	482	Habitação Urbana	2.012.000,00	2.023.030,00	153.430,15	119.173,66	342.391,27	180.577,23	1.680.638,73
18	0	GESTÃO AMBIENTAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
18	544	Recursos Hídricos	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
20	0	AGRICULTURA	881.924,00	1.289.264,00	562.797,11	118.732,76	712.286,25	199.467,34	576.977,75
20	601	Promoção da Produção Vegetal	476.424,00	476.424,00	67.838,56	64.279,85	131.563,90	120.824,04	344.860,10
20	605	Abastecimento	405.500,00	812.840,00	494.958,55	54.452,91	580.722,35	79.247,30	232.117,65
22	0	INDÚSTRIA	2.750.000,00	3.950.000,00	-119,89	441.216,69	2.026.281,07	513.438,64	1.923.718,93
22	662	Produção Industrial	2.750.000,00	3.950.000,00	-119,89	441.216,69	2.026.281,07	513.438,64	1.923.718,93
26	0	TRANSPORTE	1.045.000,00	2.520.292,33	1.670.110,70	176.386,38	2.088.428,00	249.597,80	431.864,33
26	782	Transporte Rodoviário	1.045.000,00	2.520.292,33	1.670.110,70	176.386,38	2.088.428,00	249.597,80	431.864,33
27	0	DESPORTO E LAZER	2.739.200,00	2.589.860,00	332.954,13	358.124,66	963.144,61	548.044,87	1.626.715,39
27	811	Desporto de Rendimento	42.000,00	42.000,00	42.000,00	22.000,00	42.000,00	22.000,00	0,00
27	812	Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
27	813	Lazer	2.695.200,00	2.545.860,00	290.954,13	336.124,66	921.144,61	526.044,87	1.624.715,39
28	0	ENCARGOS ESPECIAIS	3.293.378,00	3.303.878,00	74.021,41	550.486,30	3.044.598,18	1.135.739,33	259.279,82
28	843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	429.000,00	0,00	70.351,61	427.080,76	140.580,73	1.919,24
28	845	Transferências	2.060.000,00	2.107.500,00	43.333,34	343.333,32	1.934.166,60	734.166,64	173.333,40
28	846	Outros Encargos Especiais	783.378,00	767.378,00	30.688,07	136.801,37	683.350,82	260.991,96	84.027,18
TOTAL			102.674.300,00	108.030.583,89	15.779.237,24	14.683.776,18	47.648.022,43	24.554.410,30	60.382.561,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2007

RECEITAS CORRENTES	Valores expressos em R\$												Previsão atualizada Exercício		
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS DE REF: ABRIL		TOTAL	Apuração Bimestre Anterior
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7.626.265,28	5.857.096,11	5.734.823,36	5.950.431,34	5.973.189,25	6.238.707,44	6.574.976,74	6.407.032,63	7.698.419,15	6.048.919,98	6.406.661,60	8.373.479,89	78.890.002,77	75.932.184,60	83.630.900,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.537.155,42	1.500.516,31	1.444.435,45	1.540.093,68	1.482.243,38	1.470.387,99	1.534.961,62	3.004.269,17	1.447.302,34	1.422.359,76	1.640.867,62	1.604.497,05	19.629.089,79	19.550.143,01	19.308.950,00
Autarquias	1.404.401,61	1.406.431,22	1.380.518,28	1.478.734,39	1.408.491,43	1.409.151,50	1.386.225,73	2.236.948,95	1.408.230,00	1.391.353,75	1.594.842,07	1.552.145,05	18.057.473,98	17.905.042,00	18.239.250,00
Fundações Públicas	42.362,92	37.482,18	44.732,12	20.347,16	25.730,81	38.483,89	30.494,72	28.911,04	31.882,92	26.282,85	40.710,19	45.275,47	412.696,27	359.522,25	635.000,00
Empresas Estatais Dependentes	90.390,89	56.602,91	19.185,05	41.012,13	48.021,14	22.752,60	118.241,17	738.409,18	7.189,42	4.723,16	5.315,36	7.076,53	1.158.919,54	1.265.578,76	434.700,00
Subtotal	9.163.420,70	7.357.612,42	7.179.258,81	7.490.525,02	7.455.432,63	7.709.095,43	8.109.938,36	9.411.301,80	9.145.721,49	7.471.279,74	8.047.529,22	9.977.976,94	98.519.092,56	95.462.327,61	102.939.850,00
(-) DEDUÇÕES															
Receitas Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind.e Fund.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. Serv. Reg.Própr.Previdência	181.253,03	176.488,59	188.365,37	195.314,57	200.400,81	196.474,47	195.177,59	418.221,95	242.398,61	258.622,15	250.481,18	250.897,25	2.754.095,57	2.627.284,17	2.638.250,00
Compensação Financ.entre Reg. Prev.	145.593,75	95.456,21	324.274,69	233.392,05	267.437,15	124.422,24	148.011,05	280.981,21	0,00	0,00	218.573,10	102.266,88	1.940.408,33	2.083.641,45	1.500.000,00
FUNDEF	367.607,18	251.085,64	258.982,30	275.208,53	270.459,47	325.895,73	347.973,50	311.595,77	318.848,84	264.092,66	357.279,86	635.093,66	3.984.123,14	3.473.372,34	3.300.000,00
Anulação de Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal	694.453,96	523.030,44	771.622,36	703.915,15	738.297,43	646.792,44	691.162,14	1.010.798,93	561.247,45	522.714,81	826.334,14	988.257,79	8.678.627,04	8.184.297,96	7.438.250,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.468.966,74	6.834.581,98	6.407.636,45	6.786.609,87	6.717.135,20	7.062.302,99	7.418.776,22	8.400.502,87	8.584.474,04	6.948.564,93	7.221.195,08	8.989.719,15	89.840.465,52	87.278.029,65	95.501.600,00

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeir Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Modelo 4

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA

2º BIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

I – RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
Contribuições Patronais	5.100.500,00	5.100.500,00	972.481,10	1.947.802,91	3.152.697,09
Contribuições dos Servidores Ativos	2.550.250,00	2.550.250,00	488.744,33	977.130,99	1.573.119,01
Contribuições dos Servidores Inativos	70.000,00	70.000,00	10.198,74	20.397,48	49.602,52
Contribuições dos Pensionistas	18.000,00	18.000,00	2.435,36	4.870,72	13.129,28
Receitas Patrimoniais	1.600.000,00	1.600.000,00	443.774,43	724.557,72	875.442,28
Compensações Previdenciárias	1.500.000,00	1.500.000,00	320.839,98	320.839,98	1.179.160,02
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	2.061.000,00	2.061.000,00	343.333,32	686.666,64	1.374.333,36
Total	12.899.750,00	12.899.750,00	2.581.807,26	4.682.266,44	8.217.483,56

II – DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Inativos	7.500.000,00	7.500.000,00	1.013.374,88	2.047.034,68	1.013.374,88	2.047.034,68	5.452.965,32
Pensionistas	2.140.000,00	2.140.000,00	272.168,65	547.030,86	272.168,65	547.030,86	1.592.969,14
Outros Benefícios	15.000,00	15.000,00	223,30	379,61	223,30	379,61	14.620,39
Outras Despesas	352.000,00	392.000,00	35.422,62	79.335,51	40.902,62	65.960,51	312.664,49
Total	10.007.000,00	10.047.000,00	1.321.189,45	2.673.780,66	1.326.669,45	2.660.405,66	7.373.219,34

III - RESULTADO	2.892.750,00	2.852.750,00	1.260.617,81	2.008.485,78	1.255.137,81	2.021.860,78	
------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	--

IV – DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	R\$		R\$	
Receitas	4.944.159,36		Despesas	2.856.157,84
Orçamentárias	4.682.266,44		Orçamentárias pagas	2.000.471,60
Extra-orçamentárias	261.892,92		Extra-orçamentárias	855.686,24
			Inscrição Restos a pagar*	0,00
Saldo do exercício anterior	13.320.711,26		Saldo Atual	15.408.712,78
Caixa	0,00		Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	54.554,74		Bancos Conta Movimento	57.627,87
Aplicações Financeiras	13.266.156,52		Aplicações Financeiras	15.351.084,91
Total Geral	18.264.870,62			18.264.870,62

* Relativo ao último bimestre

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito MunicipalValdei Samonetto-CRC 165611/0-8
Contador

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
(Artigo 53, Inciso V, da L.C. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
2º BIMESTRE DE 2007

PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES	Saldo de Exercícios Anteriores	Inscrições		Baixas				Montante a Pagar	Disponibilidade Financeira
		Processados	Não Processados	Cancelamentos		Pagamentos			
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
PODER LEGISLATIVO									
Câmara Municipal								0,00	
PODER EXECUTIVO	7.477,59	1.664.849,34	2.419.835,80	0,00	1.645,00	333.144,31	2.803.940,35	1.286.577,38	25.024.979,95
Prefeitura Municipal	4.401,84	1.023.754,02	1.815.856,55	0,00	0,00	213.547,71	1.649.246,18	1.194.766,23	5.787.925,74
Órgãos/Entidades	3.075,75	641.095,32	603.979,25	0,00	1.645,00	119.596,60	1.154.694,17	91.811,15	19.237.054,21
Autarquia IPSJBV	1.430,75	641.095,32	110,00	0,00	0,00	0,00	641.205,32	1.430,75	13.320.711,26
Autarquia UNIFAE	1.645,00	0,00	486.167,87	0,00	1.645,00	119.596,60	397.287,47	88.880,40	5.280.486,96
Fundação Nova São João	0,00	0,00	15.753,11	0,00	0,00	0,00	15.253,11	500,00	28.658,08
Fundação Oliveira Neto	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Emp.Munic.Hurb.SJB VP-EMUVI	0,00	0,00	100.948,27	0,00	0,00	0,00	100.948,27	0,00	607.197,91
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
								0,00	
TOTAL:	7.477,59	1.664.849,34	2.419.835,80	0,00	1.645,00	333.144,31	2.803.940,35	1.286.577,38	25.024.979,95

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

Modelo 10

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRI8MESTRE DE 2007

I – COMPARATIVOS:

	Exercício Anterior		1º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%
Receita Corrente Líquida	86.314.289,88		89.840.465,52	
Despesas Totais com Pessoal	42.354.666,85	49,07	43.432.161,73	48,34
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)			46.088.158,81	51,30
Limite Legal (art. 20 LRF)	46.609.716,54	54,00	48.513.851,38	54,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líq. Inativos e Pensionistas				
Total da Despesa Líquida	5.441.874,39	6,30	6.352.361,79	7,07
Limite Legal (§1º,art.2ºLei Federal 9.717/98)	10.357.714,79	12,00	10.780.855,86	12,00
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo devedor	-22.343.271,04	-25,89	-30.064.449,53	-33,46
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)	103.577.147,86	120,00	107.808.558,62	120,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões de Garantias				
Montante				
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)	18.989.143,77	22,00	19.764.902,41	22,00
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no período				
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)	13.810.286,38	16,00	14.374.474,48	16,00
Excesso a regularizar				
Antecipação de Rec. Orçamentárias				
Saldo devedor				
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)	6.042.000,29	7,00	6.288.832,59	7,00
Excesso a regularizar				

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

São João da Boa Vista, 29 de maio 2007

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito

Valdei Samonetto
CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir.Financ.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL E PREVIDENCIÁRIAS
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00; §§ 1º e 2º do Artigo 2º da Lei Federal nº 9717/98)
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1º QUADRIMESTRE DE 2007

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Ativo	3.050.003,49	2.472.231,07	2.403.966,69	2.449.619,89	2.443.206,07	2.412.118,54	2.478.379,68	4.396.864,72	2.678.205,15	2.483.039,64	2.624.929,51	2.487.779,63	32.380.344,08
Mão-de-Obra terceirizada	526.414,75	38.433,63	11.206,75	32.500,90	16.131,40	37.131,42	66.833,09	251.044,38	2.001.479,32	3.721,32	97.831,54	10.095,44	3.092.823,94
Encargos Sociais	510.880,52	504.618,74	517.814,31	534.602,81	895.697,93	536.876,58	538.882,15	1.059.137,40	543.499,82	522.812,77	523.270,23	528.612,20	7.216.705,46
Inativos	641.092,27	505.274,14	493.931,57	493.251,29	494.806,26	495.980,26	498.987,92	764.429,87	536.042,97	497.616,83	501.851,99	511.522,89	6.434.788,26
Pensionistas	168.581,08	132.642,05	128.617,58	128.934,28	128.962,85	130.144,41	128.898,80	199.498,05	139.110,22	135.751,99	135.643,50	136.525,15	1.693.309,96
Salário Família	527,48	565,22	442,94	442,94	430,67	452,21	430,67	393,86	118,28	491,94	467,40	567,23	5.333,84
Sentenças Judiciais do período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp.com pessoal (PASEP etc)	6.669,32	26.562,73	6.743,13	5.169,54	87.421,88	88.410,01	34.683,07	29.357,19	340.565,78	10.465,48	202.009,18	18.263,88	856.321,19
Subtotal	4.904.168,91	3.680.327,58	3.562.722,97	3.644.521,65	4.066.657,06	3.701.116,43	3.747.095,38	6.700.725,47	6.239.021,54	3.653.899,97	4.086.003,35	3.693.366,42	51.679.626,73
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc.I)	6.264,40	20.523,68	3.578,80	3.891,05	7.452,92	7.549,40	6.996,50	3.499,61	2.522,16	14.470,60	38.856,54	2.532,97	118.138,63
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de compet.anterior(inc.IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas (inc.VI)	809.740,34	638.027,84	622.660,80	622.297,22	623.880,76	626.236,32	627.998,37	964.039,57	675.197,85	633.480,47	637.607,14	648.159,69	8.129.326,37
Subtotal	816.004,74	658.551,52	626.239,60	626.188,27	631.333,68	633.785,72	634.994,87	967.539,18	677.720,01	647.951,07	676.463,68	650.692,66	8.247.465,00
TOTAL	4.088.164,17	3.021.776,06	2.936.483,37	3.018.333,38	3.435.323,38	3.067.330,71	3.112.100,51	5.733.186,29	5.561.301,53	3.005.948,90	3.409.539,67	3.042.673,76	43.432.161,73

DESPESAS COM PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	MÊS REF: ABRIL	Totais:
Despesas com Pessoal Inativo	641.092,27	505.274,14	493.931,57	493.251,29	494.806,26	495.980,26	498.987,92	764.429,87	536.042,97	497.616,83	501.851,99	511.522,89	6.434.788,26
Despesas com Pensionistas	168.581,08	132.642,05	128.617,58	128.934,28	128.962,85	130.144,41	128.898,80	199.498,05	139.110,22	135.751,99	135.643,50	136.525,15	1.693.309,96
Outros benefícios e desp. com Inativos	66,99	111,65	111,65	111,65	111,65	111,65	111,65	111,65	44,66	111,65	111,65	111,65	1.228,15
Subtotal	809.740,34	638.027,84	622.660,80	622.297,22	623.880,76	626.236,32	627.998,37	964.039,57	675.197,85	633.480,47	637.607,14	648.159,69	8.129.326,37
(-) DEDUÇÕES													
Contribuições dos Segurados	181.253,03	176.488,59	188.365,37	195.314,57	200.400,81	196.474,47	195.177,59	418.221,95	6.317,05	6.317,05	6.317,05	6.317,05	1.776.964,58
TOTAL DESPESAS LÍQUIDAS	628.487,31	461.539,25	434.295,43	426.982,65	423.479,95	429.761,85	432.820,78	545.817,62	668.880,80	627.163,42	631.290,09	641.842,64	6.352.361,79

Nelson Mancini Nicolau - Prefeito Municipal

Valdeci Samonetto - CRC 165611/0-8

Vanderlei B.Carvalho - Dir. Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS ARRECADADOS E RECURSOS RECEBIDOS

REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2.007 (ART,83, INCISO III DA L.O.M.)

ESPECIFICAÇÃO DOS TRIBUTOS

Imposto Predial e Territorial Urbano	1.793.025,35
Imposto Renda Retido na Fonte	85.927,33
Imposto S/Serv.Qualquer Natureza	456.172,30
Imposto S/a Transm. Bens Inter Vivos	89.973,13
Taxa de Licença e Funcionamento	2.532,39
Taxa de Licença Horário Especial	0,00
Taxa de Utilização de Area de Dominio Público	4.221,69
Taxa de Vigilância Sanitária	9.966,33
Taxa de Prestação de Serviços	30.933,01
Contribuição de Melhoria	1.136,24
Total dos Tributos Arrecadados	2.473.887,77

RECURSOS RECEBIDOS

Recursos Próprios	3.123.702,22
Recursos Transferidos da União	2.314.190,80
Recursos Transferidos do Estado	2.222.440,36
Recursos Transferidos FUNDEB	635.093,66
Recursos Transferidos de Convênios	134.211,02
Total da Receita Bruta	8.429.638,06
(-) Dedução do FUNDEB	-1.051.440,21
Total da Receita Líquida	7.378.197,85
(+) Total da Receita Bruta - Administração Indireta	1.604.497,05
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	849.666,43
Total Geral da Receita	9.832.361,33

Valdei Samonetto
CRC.1SP165.611/O-8Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA -SP					
BALANCETE RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ABRIL DE 2.007 - INCISO II DO ART. 83 DA L.O.M					
RECEITA	NO MÊS	NO ANO	DESPESA EMPENHADA	NO MÊS	NO ANO
1000.00.000 RECEITAS CORRENTES	8.373.479,89	28.527.480,62	3000.00.00 DESPESAS CORRENTES	3.590.293,90	34.262.892,34
1100.00.000 RECEITAS TRIBUTÁRIA	2.473.887,77	4.293.590,13	3100.00.00 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	2.535.924,81	12.332.781,78
1110.00.000 Impostos	2.425.098,11	4.120.727,86	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1120.00.000 Taxas	47.653,42	168.691,97	Vencimento Vantagens Fixa	2.086.305,64	8.461.951,24
1130.00.000 Contr. Melhoria	1.136,24	4.170,30	Obrigações Patronais-inss/fgts	28.903,53	121.828,11
1200.00.000 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.050,65	330.050,65	Outras Despesas Pessoal Terceirização	10.095,44	2.109.977,62
1220.00.000 Contribuições Econômicas	330.050,65	330.050,65	Contribuições Patronais	410.620,20	1.639.024,81
1300.00.000 RECEITA PATRIMONIAL	73.768,51	236.005,89	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	160.000,00
1310.00.000 Receitas Imobiliária	7.154,49	29.703,57	Juros Dívida por Contrato	0,00	160.000,00
1320.00.000 Receitas Valores Mobiliários	66.614,02	206.302,32	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.054.369,09	21.770.110,56
1600.00.000 RECEITAS DE SERVIÇOS	11.631,67	48.529,87	Transf. Instituições Privadas	10.000,00	1.880.653,96
1700.00.000 TRANSF. CORRENTES	5.252.843,06	22.257.955,64	Contribuições - Geral	0,00	179.000,00
1720.00.000 Transf. Intergovernamental.	5.252.843,06	22.181.085,70	Outras Aplicações Direta	0,00	0,00
1721.00.000 Transferência da União	2.314.190,80	8.321.930,38	Material de Consumo	261.474,23	1.973.420,23
1722.00.000 Transferências do Estado	2.222.440,36	12.089.906,91	Material Distribuição Gratuita	52.037,30	202.016,63
1724.01.000 Transferência União - FUNDEB	635.093,66	1.575.315,02	Outros Serv.Terc. P.Física	30.128,00	1.349.145,79
1760.01.000 Transferência De Convênio	81.118,24	270.803,33	Outros Serv.Terc. P.Jurídica	680.577,97	14.555.845,26
1900.00.000 OUTR. REC. CORRENTES	231.298,23	1.361.348,44	Obrigações Trib. Contributiva	7.369,17	523.769,17
1910.00.000 Multas e Juros Mora	21.591,76	110.359,79	Sentenças Judiciais	0,00	430.612,83
1920.00.000 Inden. e Restituição	22.513,48	116.209,40	APORTE AO RPPS	0,00	1.847.499,92
1930.00.000 Rec. de Dívida Ativa	179.562,95	1.106.525,42	DESPESAS DE CAPITAL	2.115.650,42	5.431.884,63
1990.00.000 Receitas Diversas	7.630,04	28.253,83	INVESTIMENTOS	1.665.650,42	5.018.803,87
2000.00.000 RECEITAS DE CAPITAL	56.158,17	532.509,26	Obras e Instalações	1.637.601,72	1.775.293,57
2200.00.000 ALIENAÇÃO DE BENS	3.065,39	11.208,98	Equipa. Mat. Permanente	28.048,70	90.520,30
2219.00.000 Alien.de Bens Móveis	412,46	1.094,36	Obras e Instalações-Intra-Orçam.	450.000,00	3.152.990,00
2220.00.000 Alien.de Bens Imóveis	2.652,93	10.114,62	INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	146.000,00
2400.00.000 TRANSF. CAPITAL	53.092,78	521.300,28	Aquisição de Imóveis	0,00	146.000,00
2470.00.000 Transferências de Convênios	53.092,78	521.300,28	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	267.080,76
		4690,71	Amortização da Dívida Contratada	0,00	267.080,76
TOTAL RECEITA BRUTA PREFEITURA	8.429.638,06	29.059.989,88			
9720.00.000 DEDUÇÕES TRANSF FUNDEB	-1.051.440,21	-2.384.716,61			
TOTAL RECEITA LÍQUIDA PREFEITURA	7.378.197,85	26.675.273,27	TOTAL DESPESA PREFEITURA	5.705.944,32	39.694.776,97
(+) RECEITA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.604.497,05	6.115.026,77	(+) DESPESA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.797.082,18	7.953.245,46
(+) RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	849.666,43	3.191.217,90			
TOTAL GERAL DA RECEITA	9.832.361,33	35.981.517,94	TOTAL GERAL DA DESPESA	7.503.026,50	47.648.022,43

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS: MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL E RECEITAS DE CONVÊNIOS DA SAÚDE - EXERCÍCIO 2007
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I

RECEITAS	1º TRIMESTRE		2º TRIMESTRE		3º TRIMESTRE		4º TRIMESTRE		TOTAL
	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	Receitas	Rendimentos	
1 - RECEITA TRIBUTÁRIA									
Imposto Predial e Territorial Urbano	0,00								0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte	360.163,74								360.163,74
Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	222.842,37								222.842,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.241.189,14								1.241.189,14
2 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Cota Parte do FPM	3.730.812,15								3.730.812,15
Imposto Sob a Propriedade Territorial Rural	6.059,29								6.059,29
Cota Parte do IPI	53.717,29								53.717,29
Transf. Financeira Municipal L. Candir. N.º 087/96	0,00								0,00
Cota Parte do ICMS	5.107.678,18								5.107.678,18
Cota Parte do IPVA	4.608.459,50								4.608.459,50
3 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas e Juros de Mora dos Impostos	10.699,36								10.699,36
Receita da Dívida Ativa do IPTU	618.903,60								618.903,60
Receita da Dívida Ativa do ISSQN	39.339,89								39.339,89
SOMA DOS IMPOSTOS (BASE DE CÁLCULO)	15.999.864,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.999.864,51
4 - RECURSOS VINCULADOS - 100%									
Vigilância Sanitária - Conta Geral	14.813,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.813,64
FMS - Aspa - C/ 8.136-1	4.298,43	2.831,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.129,71
Aplicações Financeiras - 97-4/2.152-0-5-9	0,00	3.893,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.893,64
SOMA	19.112,07	6.724,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.836,99
5 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS									
5.1 - Transferências da União - 100%									
Programa PAB - C/ 58.042-2	445.608,75	2.767,06							448.375,81
Progr. Vigilância Epidemiológica-ECD - C/ 8.493-X	43.513,74	252,83							43.766,57
Gestão Plena - C/ 58.043-0	1.384.108,29	12.559,01							1.396.667,30
Programa de Ações Estratégicas - C/ 10.523-6	65.186,46	4.731,16							69.917,62
Programa Nacional HIV/AIDS/DST - C/ 14.364-2	26.902,31	3.399,26							30.301,57
Programa - MAC/VSPM - C/ 14.362-6	12.726,31	815,55							13.541,86
Programa Saúde Trabalhador - C/ 19.048-9	0,00	7.562,02							7.562,02
Aux. Prog. Hipert., Diab., Asma e Rinit - C/ 23.814-7	28.564,90	2.467,87							31.032,77
Aux. p/ Compra Equipamentos 1415 - C/ 22.867-2	0,00	1.707,27							1.707,27
5.2 - Transferências do Estado - 100%									
T. Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	34.858,96	4.008,41							38.867,37
Termo Aditivo nº 05/2005 - Equipamentos C/ 365-5	0,00	0,00							0,00
Termo Aditivo nº 01/2006 - Custeio - C/ 378-7	0,00	25,34							25,34
SOMA DAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.041.469,72	40.295,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.081.765,50
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	18.107.467,00	18.107.467,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.107.467,00

**RELATÓRIO FINANCEIRO DOS RECURSOS APLICADOS (PAGOS) NA SAÚDE - EXERCÍCIO 2007
CONFORME DETERMINA A EMENDA CONSTITUCIONAL 29 DE 13 DE SETEMBRO DE 2000
ANEXO I**

DESPESAS	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	Total
DESPESAS LIQUIDADAS NO PROGRAMA - SAÚDE	3.336.970,19				3.336.970,19
(-) RECEITAS ADICIONAIS NA SAÚDE:					
1 - RECURSOS VINCULADOS					
Vigilância Sanitária - Conta Geral	14.813,64				14.813,64
2 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CONVÊNIOS					
Programa PAB - C/ 58.042-2	661.155,13				661.155,13
Programa Vigilância Epidemiológica - ECD - C/ 8.493-X	26.755,54				26.755,54
Gestão Plena - C/58.043-0	1.296.517,39				1.296.517,39
Programa de Ações Estratégicas - C/ 10.523-6	0,00				0,00
Programa Nacional HIV/AIDS/DST C/ 14.364-2	15.665,32				15.665,32
Programa MAC/VSPM - C/ 14.362-6	806,96				806,96
Programa Saúde do Trabalhador - C/ 19.048-9	8.505,50				8.505,50
Aux.Prog. Hipertensão, Diab., Asma e Rinit - C/ 23.814-7	0,00				0,00
Aux. p/ Compra Equipamentos - Conv. 1415-C/ 22.867-2	5.626,00				5.626,00
3 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - CONVÊNIOS					
Termo Aditivo nº 03/2005 - Custeio/Glicemia - C/ 361-2	0,00				0,00
Termo Aditivo nº 05/2005 - Equipamentos - C/365-5	771,00				771,00
Termo Aditivo nº 01/2006 - Custeio - C/ 378-7					0,00
	2.135,85				2.135,85
Total de despesas de Convênios.....	2.032.752,33				2.032.752,33
Total de Despesas com Recursos Próprios.....	1.304.217,86	0,00	0,00	0,00	1.304.217,86
PERCENTUAL APLICADO	8,15%	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	8,15%

São João da Boa Vista, 28 de Maio de 2007.

Nelson Mancini Nicolau
Prefeito Municipal

Valdeí Samonetto
Contador

Vanderlei Borges de Carvalho
Diretor do Departamento de Finanças



FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari - RG 5853997/SP - CPF 603843878-53

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Designd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LUIZ FERNANDO DA SILVA E DEISE CRISTINA NOGUEIRA LAZARO

Ele, brasileiro, solteiro, balconista, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 13/12/1983, residente nesta cidade, na rua Dom Duarte Leopoldo, 147-B, filho de Celio Ferreira da Silva e Aparecida de Fátima Pedro da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São Sebastião da Gramma-SP, no dia 26/07/1987, residente nesta cidade, na rua Dom Duarte Leopoldo, 147-B, filha de Edivaldo Francisco Lazaro e Antonia do Carmo Nogueira Lazaro.

LUIS CARLOS FERNANDES E TATIANA CRISTINA TACÃO

Ele, brasileiro, divorciado, raspador de taco, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 05/02/1963, residente nesta cidade, na rua Américo Brasiliense, 135-A, filho de João Ramos Fernandes e Pedrinha Amaro Fernandes.

Ela, brasileira, divorciada, doméstica, nascida em Espírito Santo do Pinhal-SP, no dia 15/12/1982, residente nesta cidade, na rua Américo Brasiliense, 135-A, filha de Antonio Roberto Tacão e Cleusa Aparecida da Silva Tacão.

MOACIR DONIZETTI RAYMUNDO E MARA CRISTINA BEZERRA

Ele, brasileiro, divorciado, servente de pedreiro, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 11/04/1963, residente nesta cidade, na rua João Santos Matos, 98, filho de José Benedito Raymundo e Idalina Gomes Raymundo.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida em São Paulo (Tatuapé) SP, no dia 09/03/1970, residente nesta cidade, na rua João Santos Matos, 98, filho de Eronides Inacio Bezerra e Maria Alves Bezerra.

JORGE LUIZ LUCIANO E MARIA APARECIDA CAETANO MAZZI

Ele, brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 29/07/1961, residente nesta cidade, na rua Santa Cecília, 57, filho de José Jorge Luciano e Benedicta Clara Martins Luciano.

Ela, brasileira, viúva, dama de companhia, nascida em São Sebastião da Gramma-SP, no dia 02/10/1967, residente nesta cidade, na rua Madalena Sandevili, 78, filha de José Lourenço Caetano e Jorgina da Silva Caetano.

FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA E DÉBORA MADALENA DIAS DOS SANTOS

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 06/11/1978, residente nesta cidade, na rua Alpheu Fiorin, 73, filho de José Luiz Francisco de Oliveira e Arlete Francisco da Silva Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, faxineira, nascida em Aguai-SP, no dia 16/11/1981, residente nesta cidade, na rua Alpheu Fiorin, 73, filha de Alceu Soares dos Santos e Maria Aparecida Dias dos Santos. (OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL)

CARLOS IRENO TEIXEIRA JUNIOR E JULIANA APARECIDA DIVINO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de montagem, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 11/01/1984, residente nesta cidade, na rua Rosalvo Jorge da Rosa, 289, filho de Carlos Ireno Teixeira e Gláucia de Jesus Mário Teixeira.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida em Vargem Grande do Sul-SP, no dia 30/03/1983, residente nesta cidade, na rua Rosalvo Jorge da Rosa, 289, filha de Oracildes Divino e Roselí Aparecida Olarte Divino.

RONALDO RODRIGUES DOMINGOS E SILMARA DOMICIANO

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 22/05/1978, residente nesta cidade, na rua Vicente Bruno, 95, filho de Vicente Domingos e Maria Luiza Rodrigues Domingos.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 22/10/1979, residente nesta cidade, na rua Adolpho Alvarez, 17, filha de Edivino Domiciano e Maria José Paulino Domiciano.

ALEX EDUARDO AMÉRICO E RUTH SILVA MILITÃO

Ele, brasileiro, solteiro, aposentado, nascido em Santa Rita de Caldas-MG, no dia 10/04/1971, residente nesta cidade, na rua São Francisco, 405, filho de Maria Aparecida Américo.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 23/02/1979, residente nesta cidade, na rua São Francisco, 405, filho de Paulo Sousa Militão e Delice Silva Militão. (OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL)

EVERALDO APARECIDO ALZIRO E FLÁVIA FRANCO BORELLI

Ele, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 09/01/1975, residente nesta cidade, na rua José David, 321, filho de Antonio Alziro e Antonia Ricardina da Silva Alziro.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 23/04/1977, residente nesta cidade, na rua José David, 321, filha de José Flávio Vallim Borelli e Maria Aparecida de Lourdes Franco Borelli.

VALDINEI TEODORO DOS SANTOS E JAQUELINE DOS SANTOS CARNEIRO

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de fabricação, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 28/05/1988, residente nesta cidade, na rua Cristiano Osório, 329, filho de Aparecido Barbosa dos Santos e Maria Helena Teodoro dos Santos.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Santo André (Utinga) SP, no dia 31/10/1985, residente nesta cidade, na rua Cristiano Osório, 329, filha de Wilson Ribeiro Carneiro e Miriam dos Santos Carneiro. (OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL)

EDUARDO RAMOS E KALINKA SILVESTRE DE SOUSA

Ele, brasileiro, solteiro, motorista, nascido em Vargem Grande do Sul-SP, no dia 02/08/1978, residente nesta cidade, na rua Antonio Milan Sobrinho, 1838, filho de Joel Ramos e Julieta Candido Ramos.

Ela, brasileira, solteira, agente de saúde, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 22/07/1981, residente nesta cidade, na rua Antonio Milan Sobrinho, 1838, filha de Benedito Umbelino de Sousa e Hilda Silvestre de Sousa.

MARCELO ALVES PEREIRA E DELAIR APARECIDA FERNANDES

Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, nascido em Poços de Caldas-MG no dia 15/07/1972, residente nesta cidade, no Sítio São Pedro, filho de Elisio Alves Pereira e Maria Aparecida Pereira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida em Poços de Caldas-MG, no dia 17/03/1977, residente nesta cidade, no Sítio São Pedro, filha de Aparecida Fernandes. (OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL)

RAPHAEL GONÇALVES PENHA E TALITA HELENA BENETI

Ele, brasileiro, solteiro, moto-taxista, nascido em São João da Boa Vista-SP, no dia 11/01/1987, residente nesta cidade, na rua Belizário Borges da Costa, 171, filho de José Pedro Costa Penha e Lourdes de Fatima Gonçalves Penha.

Ela, brasileira, solteira, estudante, nascida em São João da Boa Vista-SP, no dia 07/07/1990, residente nesta cidade, na rua Antonio Tavares, 76, filha de Maria Rita Beneti.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES
DISQUE:

0800
7730156

*Sua linha direta com a
Prefeitura Municipal*